



Rafael Marques

**DIAMANTES
DE SANGUE**

Corrupção e Tortura
em Angola



LISBOA:
TINTA-DA-CHINA
MMXIII

© 2011, Rafael Marques
e Edições tinta-da-china, Lda.
Rua João de Freitas Branco, 35A
1500-627 Lisboa
Tels.: 21 726 90 28/9 | Fax: 21 726 90 30
E-mail: info@tintadachina.pt

www.tintadachina.pt

Título: *Diamantes de Sangue.*
Corrupção e Tortura em Angola
Autor: Rafael Marques
Revisão: Tinta-da-china
Composição e capa: Tinta-da-china

1.ª edição: Setembro de 2011
6.ª edição: Fevereiro de 2013
ISBN 978-989-671-085-9
Depósito Legal n.º 334180/11

Índice

- 7 Preâmbulo
- INTRODUÇÃO
- 11 Metodologia
- 13 Obstáculos à investigação
- 20 Estrutura
- 23 I — BREVE HISTORIAL DE MINERAÇÃO,
 VIOLÊNCIA E CORRUPÇÃO
- 37 II — A REFORMA LEGAL, O USO DA FORÇA
 E A VONTADE POLÍTICA
- 47 III — O PROCESSO DE KIMBERLEY
 E OS DIREITOS HUMANOS
- 56 As influências ocidentais e africanas
 e o papel das Nações Unidas
- 62 As sessões plenárias do Processo de Kimberley
 e as visitas de avaliação ao Zimbabué e a Angola
- 69 IV — CONTEXTUALIZAÇÃO
 DAS FORÇAS DE DEFESA E SEGURANÇA
- 71 Promiscuidade e corrupção
 nas Forças Armadas Angolanas
- 75 Desordem militar
- 79 O poder da Teleservice
- 82 A Sociedade Mineira do Cuango
- 90 Cumplicidade institucional
- 94 Dois casos paradigmáticos
- 103 O potencial de revolta

109	V — A MANUTENÇÃO DA EXCLUSÃO SOCIAL E O AGRAVAMENTO DA POBREZA
111	O isolamento de Ngonga Ngola, Tximbulagi e a estrada dos políticos
117	A destruição da agricultura de subsistência
121	VI — NARRAÇÃO DOS CASOS DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
123	Os crimes das Forças Armadas Angolanas
165	Os crimes da Teleservice
213	CONCLUSÃO
221	Agradecimentos
223	Fontes e Bibliografia

Preâmbulo

Este livro nasceu da necessidade de dar corpo consistente a um trabalho de investigação sobre a indústria angolana dos diamantes, que decorreu entre 2009 e 2011.

O trabalho de campo consistiu em quatro visitas a diversas zonas de garimpo nos municípios do Cuango (principal região de garimpo em Angola) e de Xá-Muteba, durante as quais realizei centenas de entrevistas, para além de ter tomado contacto com a realidade local e as condições de vida e de trabalho aí prevalentes.

Como se demonstrará, as populações desta região encontram-se sujeitas a um regime de corrupção e violência, de arbitrariedade e impunidade, o qual não deixa dúvidas quanto à adequação do conceito «diamantes de sangue». Quando se negocia com a indústria diamantífera angolana, negociam-se, de facto, diamantes de sangue. A comunidade internacional e as organizações internacionais têm de assumir este facto.

Efectivamente, e apesar de toda a legislação e de todo o discurso oficial em contrário, na prática, as comunidades locais são torturadas e assassinadas, e não dispõem do mais ínfimo acesso a mecanismos legais de justiça. Para além disso, têm sido sistemática e intencionalmente impedidas de desenvolver actividades de sustento que não o garimpo. As terras são-lhes expropriadas, as colheitas destruídas, as únicas vias rodoviárias circuláveis

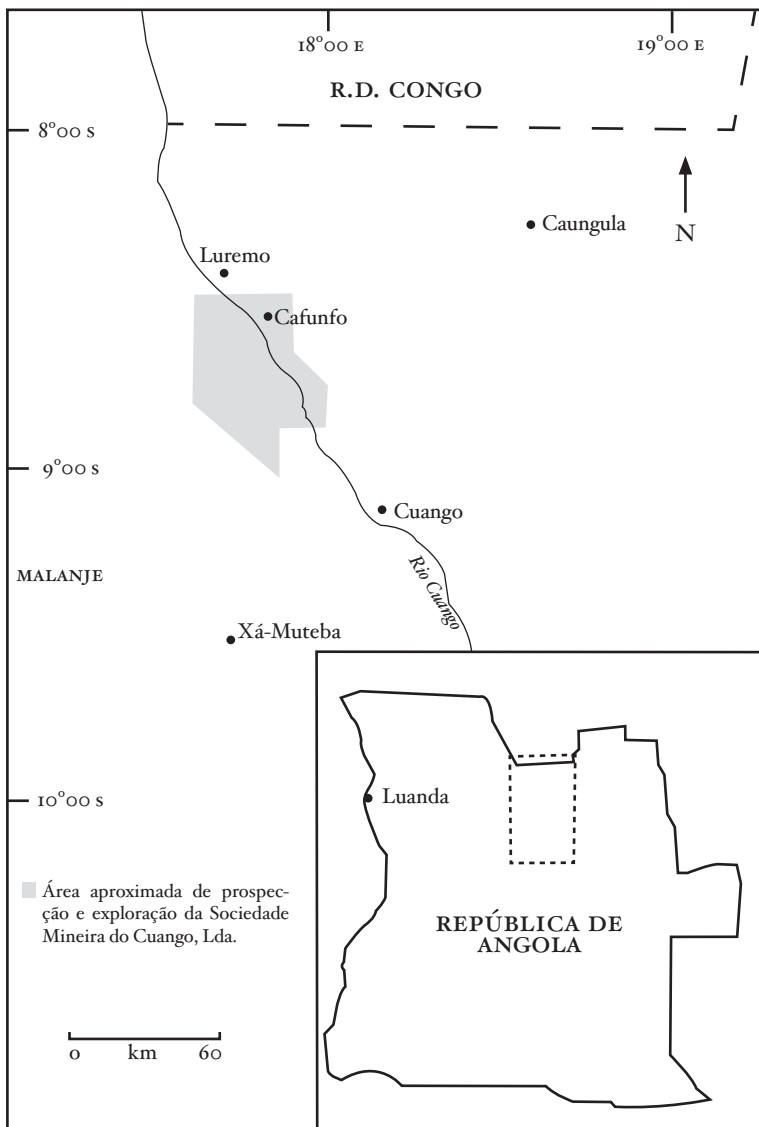
(do Cuango a Cafunfo e à comuna do Luremo) foram privatizadas e o seu acesso é interdito às populações. Para sobreviver, ficam portanto inteiramente dependentes da actividade de garimpo, e como tal absolutamente vulneráveis aos abusos de poder por parte das forças armadas e de segurança privada, que agem com a total conivência quer das empresas diamantíferas quer das autoridades locais e do governo angolano.

Ao redigir este livro, não pretendi apenas relatar os casos específicos de violação dos direitos humanos, que podem ser consultados no capítulo 6. Pretendi também demonstrar, através dos textos de enquadramento dos capítulos 1 a 5, que esses casos não são um mero somatório de «acidentes» individuais, uma espécie de casos infelizes de uma história que em tudo o mais funcionasse legitimamente. Na origem da corrupção e da violência no Cuango encontram-se problemas estruturais, de natureza política e socioeconómica, que procurarei explicar na Conclusão.

A publicação do relatório tem como objectivo não apenas denunciar e divulgar as deploráveis condições de vida e de trabalho no Cuango, como também influenciar a atitude e as decisões do governo angolano, da Assembleia Nacional, do Processo de Kimberley e do Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas, chamando a atenção da comunidade internacional para as constantes violações dos direitos humanos. Finalmente, e mais importante que tudo, gostaria de contribuir para que as populações angolanas, dentro e fora da Bacia do Cuango, exerçam plenamente a sua cidadania, deixando de tolerar os abusos e os crimes que dominam as regiões diamantíferas.

INTRODUÇÃO

PROVÍNCIA DA LUNDA-NORTE



Metodologia

O presente relatório abrange um período de um ano e oito meses, entre Junho de 2009 e Março de 2011, e circunscreve-se aos municípios do Cuango, enquanto principal região de garimpo no país, e de Xá-Muteba, por extensão das concessões mineiras a esta localidade fronteiriça.

Com uma população estimada em cerca de 150 mil habitantes, a região do Cuango situa-se no extremo sul da província da Lunda-Norte, com uma extensão territorial de 6818,8 quilómetros quadrados. Xá-Muteba, com cerca de cem mil habitantes, localiza-se na outra margem do Rio Cuango.

O principal procedimento, na elaboração do relatório, foi a recolha directa de depoimentos orais de vítimas da violência associada à exploração de diamantes e, nos casos fatais, de testemunhas oculares e familiares. O facto de o garimpo se organizar informalmente, em grupos, facilita a narração de múltiplas situações de violência por parte de representantes desses grupos. De igual modo, autoridades tradicionais, agentes da repressão e cidadãos preocupados têm proporcionado valiosas contribuições ao trabalho, com os seus depoimentos. Trata-se, de forma objectiva, de dar voz aos que não a têm, assim como de expor o clima de violência e o isolamento a que as comunidades locais estão sujeitas.

De forma constante e voluntária, um selecto grupo de activistas locais e membros das diversas comunidades radicadas na

região têm monitorizado e registado casos de violação dos direitos humanos. Ainda que incipiente e sem estrutura organizacional, esta iniciativa faz parte de um esforço da formação de consciência local e da solidariedade, procurando afirmar e defender os direitos dos cidadãos e esclarecer a relação entre o indivíduo e o Estado. Foi a interacção permanente com esta rede informal, ao longo dos últimos seis anos, que me permitiu realizar trabalhos mais aprofundados de investigação e de cruzamento de informações a partir de várias fontes.

No decurso das investigações, no período em apreço, foram realizadas quatro visitas ao Cuango. As investigações em Xá-Muteba limitaram-se, no essencial, à margem do Rio Cuango, que eu atravesssei sempre que necessário. As viagens de ida e volta ao Cuango, por estrada, com passagem obrigatória por Xá-Muteba, também facilitaram a recolha de dados nessa localidade.

Por sua vez, os activistas locais efectuaram igual número de visitas a Luanda, no mesmo período, para conferir dados e expor publicamente a situação dos direitos humanos na região.

A generosidade de algumas entidades nacionais e estrangeiras, que partilharam documentos importantes (os quais serviram de fontes primárias de informação), permitem um enquadramento mais abrangente do relatório na relação entre as causas e os efeitos.

Obstáculos à investigação

Furto de documentos

É importante referir as dificuldades que se fizeram sentir na realização deste trabalho, bem como os perigos advenientes. Aquando do embarque para sair de Angola, em Março de 2011, a minha mala foi arrombada e grande parte das minhas notas, recolhidas em finais de Fevereiro, na última visita ao Cuango, misteriosamente roubada.

Os documentos roubados incluíam mais de 70 formulários de ocorrência de casos de tortura e vários de homicídio. Esses formulários continham números de telefone de vítimas, familiares e informantes, assim como os nomes destes e várias fotografias comprovativas dos níveis de violência. Havia também documentos relevantes de algumas instituições responsáveis pelos abusos, correspondência útil ao trabalho e papéis pessoais.

Como resultado do roubo, perdeu-se a maioria dos casos referentes à Sociedade Mineira de Luminas¹, um projecto em funcionamento no município do Cuango, com uma área total de cerca de três mil quilómetros quadrados e sediado na comuna do Luremo. A empresa privada K&P, responsável pela segurança da Luminas, usa as mesmas práticas de tortura que as Forças Armadas Angolanas (FAA) e a empresa privada de segurança Teleservice, organizações sobre as quais este relatório se centra. No entanto, devido ao roubo dos documentos, que impossibilitou o fornecimento de provas inequívocas dos crimes, optou-se

1 A Luminas é uma sociedade mista entre a Endiama (38 por cento), Lev Leviev (49 por cento) e a empresa angolana Twins Ltd (13 por cento), do General António dos Santos França «Ndalú».

por excluir o comportamento desta empresa. O mesmo se aplica à Alfa-5, uma empresa privada de segurança maioritariamente detida pela Endiama² e que providencia serviços à Sociedade de Desenvolvimento Mineiro (SDM)³, cujas operações se encontram temporariamente suspensas.

Este revés, em parte resultante da minha negligência, pois deveria ter tomado precauções para preservar os dados em segurança, expõe algumas pessoas a eventuais represálias, uma vez que são revelados a sua identificação e os seus contactos. Outrossim, afecta o moral das pessoas que, de forma engajada, partilharam as experiências de tortura de que foram vítimas ou testemunharam barbaridades. Para muitas delas, os meus relatórios, que têm sido impressos e amplamente distribuídos no Cuango, tornaram-se o seu único registo e o seu único instrumento para procurar obter justiça.

Numa perspectiva optimista, os documentos em posse dos ladrões oferecem-lhes, em primeira mão, o acesso a um trabalho feito com transparência, rigor e boa-fé, e demonstram-lhes que os casos reportados podem ser dirimidos em tribunal por suficiência de queixosos e testemunhas.

Casos de homicídio e mutilação de mulheres

O furto do material de investigação afectou particularmente os casos de homicídio e posterior mutilação dos corpos de mulheres, o que não permite incluí-los no presente relatório. Não quero, no entanto, deixar de os referir aqui. As suspeitas e

² *Diário da República*, 1993:655-9.

³ A SDM é uma empresa de capitais repartidos, de forma igual, entre a Endiama e a Odebrecht, e a sua concessão ocupa uma área de três mil quilómetros quadrados na área.

conjecturas das comunidades e entidades locais sobre tais actos dividem-se em duas teses. Por um lado, há a crença de que se pratica a extracção e venda de órgãos de mulheres para a geração de riqueza no negócio dos diamantes, através de rituais de magia. Por outro, aventa-se a possibilidade de alguns actos serem destinados a semear o terror e o pânico nas comunidades, forçando-as a abandonar as lavras, cujas terras são reclamadas pela concessionária Sociedade Mineira do Cuango e cobiçadas por compradores da Sodiam e da Ascorp, que ilegalmente financiam grupos organizados de garimpeiros.

Não é possível reconstituir as diligências realizadas e os depoimentos prestados ao longo da investigação destes casos a partir de Washington, cidade de acolhimento para a elaboração final do relatório. Por conseguinte, assinala-se apenas a sua ocorrência, recorrendo aos escassos dados contidos em apontamentos que se mantiveram na minha posse e a algumas entrevistas por telefone.

O primeiro caso registado em 2010 ocorreu a 3 de Janeiro. Uma camponesa foi encontrada morta na sua lavra, na área do Pone, queimada e mutilada. Tinham-lhe sido removidos os órgãos genitais.

A 28 de Maio de 2010, Isabel Afonso Ngoiosso, 41 anos, foi morta em Kaihuso, a cerca de 250 metros do posto de observação da Teleservice. Os assassinos atearam fogo ao seu corpo. De acordo com os familiares, os agentes da polícia registaram o homicídio como sequência de um acto de violação sexual e deram por encerrado o caso.

No espaço de apenas duas semanas, três mulheres perderam a vida em Cafunfo, no município do Cuango, e os seus corpos foram mutilados como se descreve a seguir.

A 1 de Julho de 2010, a cidadã Anita, do Bairro 4 de Fevereiro, foi encontrada morta. Tinham-lhe sido arrancados os órgãos genitais, a língua e os dedos indicadores de ambas as mãos.

Na semana seguinte, a 9 de Julho de 2010, Maria da Conceição, 18 anos, natural da comuna do Luremo e residente no Bairro Gika, apareceu morta e mutilada. Tinham-lhe sido removidos os olhos e os órgãos genitais.

Por sua vez, a 12 de Julho de 2010, apareceu morta, na margem do Rio Luo, a cidadã Napassa Suzana. O assassino cortou a língua e os órgãos genitais da vítima, que foi vender a um comprador de diamantes por US\$6000, segundo consta. Por denúncia do irmão do presumível comprador, agentes da Polícia Nacional detiveram o carnicheiro em flagrante posse dos órgãos genitais. Tinha-os num pequeno embrulho. Um membro da comunidade local contou o sucedido à Rádio Ecclesia, no sentido de garantir o registo público do crime. O Tribunal Provincial da Lunda-Norte condenou José Caele a 22 anos de prisão por homicídio.

A 15 de Outubro de 2010, Cataneza Muatichico, 58 anos, natural do município de Caungula, foi morta na sua lavra, na área do Pone. Removeram-lhe os órgãos genitais e atearam fogo ao seu corpo. A partir de Washington, por via telefónica, foi possível tomar conhecimento e confirmar, por via de activistas, familiares e entidades religiosas, mais três casos ocorridos nos meses de Janeiro, Março e Abril deste ano. Pela sua crueldade e por se enquadrarem no padrão de homicídio que tenho vindo a expor, revelam-se também as identidades das vítimas.

Santinha Hutchica, também conhecida por Maria Uzaca, 44 anos, natural do município de Caungula, foi encontrada morta no seu leito, a 18 de Janeiro de 2011, com o gargalo de uma garrafa espetado na garganta. Removeram-lhe a língua e os órgãos genitais.

A 24 de Março de 2011, Ana Maria Txivota, 55 anos, natural do município do Lubalo, província da Lunda-Norte, foi morta na sua lavra, na área do Pone. Removeram-lhe os órgãos genitais.

Lotinha Utende Catoco, 61 anos, natural da comuna do Luremo, município do Cuango, foi morta a 21 de Abril de 2011, na sua lavra, na área do Pone. Removeram-lhe parte da língua e os órgãos genitais. Um casal de camponeses testemunhou, escondido, a barbárie que vitimou a vizinha. Entidades policiais em Cafunfo, sob anonimato, confirmaram-me, por telefone, a detenção de suspeitos, identificados pelo casal de camponeses, mas negaram a mutilação do corpo.

Ao nível do município, a Polícia Nacional reconhece apenas o caso de Napassa Suzana como o único de remoção de órgãos genitais de que teve conhecimento. Todavia, admite a existência de superstições segundo as quais o assassinato macabro de mulheres e o uso dos seus órgãos em rituais mágicos podem gerar fortunas na extracção e no negócio de diamantes. Em nome da família, um dos irmãos, Jacinto Txamua, confirmou-me, telefonicamente, a mutilação do corpo de Lotinha Utende Catoco. «Nós identificámos a mutilação. Não podemos esconder a verdade», afirma Jacinto Txamua. Segundo ele, «as mulheres que estão a ser mortas nas lavras estão a ser mutiladas. Estão a remover-lhes os órgãos genitais e as autoridades têm conhecimento disso, mas estão a tentar abafar o assunto». Dinis Muatxicanje, amigo da família, corroborou o depoimento de Jacinto Txamua. «Fui eu que cobri o corpo da falecida e coloquei-o no carro. O comandante da esquadra da Polícia Nacional em Cafunfo, superintendente Miguel dos Santos, estava presente no acto», disse. O esposo da finada, Joaquim Francisco, foi mais reservado no seu testemunho. Afirma não ter feito parte das buscas, lamenta o estado da justiça no país e o modo como «a polícia ignorou

a morte da minha mulher». Na sua qualidade de cristão, conta que os assassinos concederam à esposa o desejo de realizar a sua última oração antes de ser enforcada, uma informação que obteve dos depoimentos prestados pelos principais suspeitos à Polícia Nacional.

Casos com insuficiência de dados

Os casos expostos neste relatório, envolvendo mais de 119 mortos e 500 torturados, são apenas uma pequena amostra de um quotidiano de violência que é difícil descrever. Por exemplo, excluiu-se a descrição do assassinato de 34 garimpeiros em 2010, mortos a tiro, nas margens do Rio Cuango. Num único dia, a 7 de Fevereiro de 2010, foram encontrados, mortos a tiro no mesmo local, 22 garimpeiros. Apesar de haver fortes suspeitas sobre a entidade que perpetrou o massacre, os informantes, que se identificaram, apenas revelaram terem encontrado os corpos, de manhã cedo. Desconheciam as identidades das vítimas. Nos restantes casos, os informantes preferiram não revelar as suas identidades, desconhecendo-se também as das vítimas, o que é comum nas áreas de garimpo.

Os casos que este relatório descreve limitam-se, portanto, àqueles acerca dos quais disponho de dados suficientes para facilitar as investigações judiciais e o arrolamento de testemunhas para o efeito.

Limitações quantitativas

O facto de este trabalho ter sido realizado de forma voluntária e sem qualquer cobertura ou apoio institucional impede uma ex-

tensão da recolha, da análise e do tratamento de dados a outras áreas de garimpo nas províncias de Lunda-Norte e Lunda-Sul, que totalizam perto de 200 mil quilómetros quadrados. Também inviabiliza a capacitação alargada de activistas locais, e a sua dotação com equipamento básico, como máquinas fotográficas, gravadores e outros meios para disseminar a informação. Augura-se a realização, a seu tempo, de um trabalho mais completo e extensivo a toda a região das Lundas.

Porém, as dificuldades têm permitido estabelecer extraordinários elos de solidariedade e empenho voluntário que despertam um sentimento pedagógico de responsabilidade social entre os membros das comunidades afectadas e os cidadãos genuinamente preocupados com a situação dos direitos humanos na região.

Estrutura

O relatório está dividido em seis capítulos, aos quais se segue a conclusão e respectivas recomendações.

O Capítulo 1 traça a história da violência e da corrupção associadas à exploração de diamantes desde 1912 até à data presente.

As recentes reformas legais no domínio dos diamantes, assim como as decisões executivas e a vontade política, são analisadas no Capítulo 2, *vis-à-vis* a realidade prevalecente no Cuango.

O Capítulo 3 sintetiza a investigação sobre o papel do Processo de Kimberley na monitorização do negócio dos diamantes, apresentando uma análise comparativa entre a sua influência no Zimbabué e em Angola e analisando a sua relação com os direitos humanos. Enquadram-se, nesta avaliação, as relevantes posições diplomáticas dos países ocidentais, das Nações Unidas e dos países africanos.

A tragédia da camponesa Linda Moisés da Rosa — que teve dois filhos assassinados por soldados das FAA e por funcionários da empresa privada de segurança Teleservice — introduz, no Capítulo 4, a narração e contextualização jurídica dos casos de violação dos direitos humanos. As diferentes secções deste capítulo esmiúçam a promiscuidade e a corrupção que caracterizam as FAA na região, bem como o poderio militar da Teleservice. A constituição da Sociedade Mineira do Cuango como o ponto focal e actual de irradiação das estratégias de violência no Cuango, assim como os laços de cumplicidade que alimentam a impunidade dos referidos agentes, justificam particular abordagem neste capítulo. A concluí-lo, demonstram-se o empenho das comunidades locais em resistir de forma solidária à violência

institucional e a existência de condições que potenciam a revolta na região.

A exclusão social e o agravamento da pobreza são retratados no Capítulo 5, com dois estudos de caso específicos sobre o isolamento institucional de duas comunidades e a destruição da agricultura de subsistência.

No Capítulo 6, narram-se os casos específicos de violação dos direitos humanos, segregados entre os abusos das FAA e os da Teleservice.

Algumas considerações de carácter teórico enformam a Conclusão — onde são abordados os modelos de denúncia das violações dos direitos humanos, as patologias do poder e a violência estrutural — e as Recomendações encerram o relatório.

I

Breve historial de mineração, violência e corrupção

No ano de 2010, Angola produziu diamantes avaliados em US\$955 milhões, segundo dados oficiais¹, colocando-se na posição de quarto maior produtor mundial de diamantes, em valor². As gemas, a seguir ao petróleo, são o segundo maior produto de exportação de Angola e gerador de receitas para o Orçamento Geral de Estado. A sua produção industrial mantém-se concentrada na região nordeste das Lundas.

A história da exploração de diamantes em Angola, desde 1912 até ao presente, tem sido marcada por actos de contínua violência, variando apenas as motivações ideológicas que os justificam. As estratégias concertadas entre entidades oficiais e interesses comerciais privados para maximizar a produção e os lucros, privilegiando vários expedientes de violência corporal, económica e social contra a força de trabalho e as comunidades locais, têm sido apenas adaptadas à conjuntura histórica. Desde a época colonial, passando pelo período marxista-leninista (1975-1990) até às actuais tentativas de democratização e estabelecimento da economia de mercado (1992-presente), o mesmo modelo prevalece.

1 Reuters, 9 de Fevereiro de 2011.

2 Kimberley Process, 2011. De acordo com os dados estatísticos do Processo de Kimberley, Angola produziu, em 2009, 13 827 milhões de quilates de diamantes avaliados em US\$1,179 mil milhões. A Rússia, o Canadá e o Botswana lideram o *ranking* dos produtores mundiais.

Em 1917, cinco anos após a descoberta de gemas nas Lundas, as autoridades coloniais portuguesas, em sociedade com capitais belgas, sul-africanos e anglo-americanos, estabeleceram a Companhia de Diamantes de Angola (Diamang). Por sua vez, esta companhia passou a deter o direito exclusivo de exploração diamantífera em Angola (que se manteve entre 1920 e 1971), obtendo o aval do Estado português para a gestão privada das Lundas. Este território, com 180 637 quilómetros quadrados, é duas vezes maior do que Portugal.

Sobre as Lundas, o regime de exclusividade outorgado pela entidade colonial conferia à Diamang o poder único de dispor da mão-de-obra local, conforme os seus desígnios, e de controlar toda e qualquer actividade comercial na região.

Malyn Newitt e W.G. Clarence-Smith captam a essência desse modelo de gestão, descrevendo-o como o governo *de facto* das Lundas e «um verdadeiro Estado dentro do Estado». As Lundas constituíam, desse modo, um feudo da Diamang, cuja administração integrava infra-estruturas sociais básicas, como escolas e serviços de saúde, a sua própria polícia, estradas, barragem, estação de rádio, plantações, serviços de extensão rural, missões e museu³.

Essa gestão caracterizou-se por um modelo agressivo de recrutamento de força laboral. Os agentes coloniais, como parte do acordo, estabeleciam medidas administrativas, militares e jurídicas para a migração compulsiva de mão-de-obra barata de várias regiões de Angola para as Lundas, e para subjugação da força de trabalho local. O regime de trabalhos forçados, bem como de castigos corporais, nas Lundas, foi o mais severo de to-

3 Newitt, 1981:92; Gervase Clarence-Smith, 1985:5.

das as possessões coloniais, pelo acesso exclusivo concedido à Diamang para o efeito⁴.

Para o controlo efectivo da região, a empresa empreendeu, gradualmente, esforços de eliminação ou sabotagem de potenciais focos de auto-sustentação das comunidades locais. Até a agricultura de subsistência tinha de estar sob a sua alçada. A imposição de severas restrições na circulação de pessoas e bens contribuiu sobremaneira para o isolamento da região.

No caos da transição para a independência, em 1975, o saque aos diamantes, levado a cabo por portugueses e angolanos, tomou proporções alarmantes, ao ponto de o então presidente da Diamang considerar que o mesmo ultrapassava um ano de produção diamantífera⁵. Em 1974, a produção de diamantes atingiu o pico de 2,4 milhões de quilates, baixando para 0,75 milhões de quilates em 1975⁶.

Como parte das medidas para conquistar o controlo sobre a produção diamantífera, o novo regime marxista-leninista impôs um sistema de guia de marcha de e para as Lundas, que afectou profundamente a mobilidade das comunidades locais, a sua interacção com o resto do país e vice-versa, agudizando o isolamento da área. As deslocações dos não-nativos à região passaram a depender, caso por caso, da concessão de uma guia de marcha especial emitida pelos serviços de segurança do Estado, até finais da década de 1980.

4 Cleveland, 2008, contribui, sobremaneira, para o estudo da realidade e do sofrimento causado às comunidades das Lundas e à força laboral migrante nas minas de diamantes ao tempo da Diamang. O seu estudo facilita um maior entendimento de algumas práticas actuais e da cumplicidade entre o governo e a indústria diamantífera na região.

5 O panfleto do MPLA, editado em Londres em 1978, descreve as medidas tomadas pelo governo para estancar a pilhagem de diamantes e relançar o sector.

6 Ibid.

A 4 de Julho de 1978, a região foi administrativamente separada em duas províncias, a Lunda-Norte, onde se concentrava a produção aluvionar de diamantes, e a Lunda-Sul. O município de Xá-Muteba, que era rico em diamantes e pertencia à província de Malanje, foi desanexado deste território e integrado na novel província da Lunda-Norte⁷. O decreto presidencial de Agostinho Neto justificava a reestruturação político-administrativa pelo facto de Angola se ter tornado accionista maioritária da Diamang, «de modo a garantir uma melhor eficiência na gestão das riquezas que ao Povo Angolano pertencem»⁸.

Apesar da retórica ideológica, sempre em nome do povo angolano, os actos subsequentes revelaram-se contrários ao bem-estar das populações. A 18 de Novembro de 1978, o então ministro do Comércio, Paulino Pinto João, exarou um decreto interditando o exercício do comércio privado na província da Lunda-Norte. A medida, com efeito a partir de 1 de Janeiro de 1979, segundo o decreto ministerial, teve «em linha de conta que à Província da Lunda-Norte foi atribuído um estatuto especial e que o bom desenvolvimento da exploração diamantífera não se coaduna com a existência de comerciantes privados na área daquela província»⁹.

No entanto, a imposição, por parte do regime marxista-leninista, de um sistema de impedimento da capacidade de auto-sustentação das comunidades locais, sobretudo da agricultura de subsistência, não foi acompanhada de medidas de prestação de bens e serviços alternativos. A auto-sustentação assumiu contornos de relativa ilegalidade, ante a multiplicidade de esquemas e actos de corrupção para se ultrapassar as arbitrariedades ins-

7 Presidência da República, 1978:793-800.

8 Ibid.

9 Ministério do Comércio Interno, 1978.

tituídas. Até a construção de uma latrina, durante a vigência do partido-estado do MPLA, requeria a autorização dos serviços de segurança do Estado. Essas medidas acentuaram a regressão económica e social dos povos daquela região.

O regime de restrições à circulação teve mais impacto sobre as populações desfavorecidas do que sobre o tráfico ilegal de diamantes, cujo estancamento se pretendia. Em 1988, a Assembleia do Povo¹⁰, cuja presidência era acumulada pelo presidente da República José Eduardo dos Santos, alterou o regime especial das Lundas, passando a designá-lo como Estatuto Especial das Províncias da Lunda-Norte e da Lunda-Sul¹¹. O discurso oficial argumentava com a necessidade de «harmonizar a actividade da Endiama com o desenvolvimento das províncias da Lunda-Norte e da Lunda-Sul»¹². A lei mantinha a restrição de acesso e circulação na região (Art. 2.º). O Regulamento sobre a Circulação de Pessoas e Bens nas Províncias da Lunda-Norte e Lunda-Sul, de 1989, mantinha a exigência de uma guia de marcha, emitida pelos serviços de segurança ou comissariados (Art. 4.º, 1.º, b, c), para acesso, circulação e permanência na região por um período máximo de 30 dias¹³. «Por imperativos da via de acesso», o cidadão possuidor de uma guia de marcha tinha de obter também autorização de entrada e saída da Polícia Mineira (Art. 4.º, 2.º, b) para transitar por uma zona de reserva, por exemplo, para chegar até Cafunfo.

Por sua vez, o Estatuto Especial determinava o monopólio do Estado nas actividades de comércio e abria a possibilidade de autorizar outros agentes económicos a operar na região (Art. 3.º, 1). A lei também permitia que os comissários (actualmente

10 Predecessora da actual Assembleia Nacional.

11 Assembleia do Povo, 1988:393-4.

12 Ibid.

13 Conselho de Defesa e Segurança, 1989:2.

governadores) provinciais tivessem o poder de transferir os referidos agentes económicos para fora do território, se lhes aprouvesse (Art. 3.º, 2)¹⁴.

Estas medidas, combinadas com a modernização da indústria extractiva e a guerra civil, tornaram as autoridades menos dependentes da força laboral, que foi reduzida ao mínimo possível, agravando as condições de vida das populações locais.

Em 1984, pela primeira vez, o governo viu-se confrontado com um escândalo de corrupção de proporções alarmantes. Mais de 500 pessoas haviam sido detidas por tráfico ilegal de diamantes¹⁵. Como exemplo da sua vontade de estancar a corrupção e a pilhagem de pedras preciosas, o governo sancionou a transmissão televisiva dos julgamentos em massa de 124 cidadãos acusados de tráfico ilegal de diamantes. Esta medida de transparência teve efeitos contraproducentes para o governo, pois os acusados começaram a revelar, diante do Tribunal Popular Revolucionário e das câmaras de televisão, a teia de altas figuras do MPLA, envolvidas no referido tráfico. O presidente José Eduardo dos Santos reconheceu os julgamentos do infame «Processo 105» como um dos casos que mais mobilizaram a atenção do povo, pela enorme envergadura dos «crimes cometidos contra a economia nacional»¹⁶.

No referido período marxista-leninista, destacados membros do regime e da classe dominante dedicavam-se, de forma desenfreada, ao tráfico ilícito de diamantes, a coberto dos privilégios que as leis lhes conferiam. Apesar de oficialmente se reconhecer o envolvimento de altas figuras do regime no tráfico de diamantes, os membros do MPLA e do Governo, com «estatuto VIP», con-

14 Assembleia do Povo, 1988:393-4.

15 Economist Intelligence Unit, 1985:17.

16 Santos, José Eduardo dos, 2004:301.

tinuaram imunes a quaisquer restrições de circulação na região (Decreto 1/89, Art. 1.º, c).

Por sua vez, como movimento rebelde, a UNITA semeava a destruição através de ataques às minas, raptos de expatriados e sabotagem das rotas de abastecimento à indústria. Estima-se que, em 1986, a venda de diamantes tenha rendido ao país apenas US\$15 milhões.

Com o retorno à guerra, em Outubro de 1992, após um interlúdio de 16 meses¹⁷, a UNITA ocupou, durante cinco anos, a Bacia do Cuango, usando a exploração artesanal de diamantes como fonte de financiamento do seu esforço de guerra. Nas zonas controladas pelo governo, vários generais das Forças Armadas Angolanas e outros membros da nomenclatura dedicaram-se, com afincio, ao controlo de actividades de garimpo para enriquecimento pessoal.

No Cuango, objecto deste relatório e área de maior concentração aluvionar de diamantes, a exploração comercial diamantífera iniciou-se nos anos 60. Por essa razão, é no Cuango que se tem registado o maior empenho de interesses privados da classe dirigente, garimpeiros, compradores de diamantes, de operações militares, de forças privadas de segurança e conjuntas no combate ao garimpo e à imigração ilegais.

A 26 de Outubro de 1999, o Conselho de Ministros estabeleceu a Sociedade de Comercialização de Diamantes de Angola (Sodiam) para «suprir a inexistência de uma empresa de comercialização de diamantes» e, conseqüentemente, exercer o controlo e a fiscalização do referido comércio¹⁸. A Sodiam é uma empresa subsidiária da estatal Endiama, que detém 99 por cento do seu

17 Em Maio de 1991, o governo e a UNITA subscreveram os Acordos de Bicesse, em Lisboa, para o fim da guerra civil em Angola. Após as eleições de Setembro de 1992, as partes retomaram a guerra.

18 Conselho de Ministros, 1999:1278-81.

capital. Dias antes, a 11 de Outubro, o Estado angolano formalizou um acordo com as empresas Group Goldberg, Leviev Wellox e Trans Africa Investment Services (TAIS) para a criação de uma empresa mista de comercialização de diamantes, a Angola Selling Corporation (Ascorp)¹⁹. As três empresas representavam, respectivamente, os interesses dos negociantes internacionais de diamantes Sylvain Goldberg e Lev Leviev, assim como os de Isabel dos Santos, filha primogénita do presidente José Eduardo dos Santos.

Segundo o Conselho de Ministros, a criação da Ascorp deveu-se a uma medida excepcional, em tempo de guerra, destinada a «impor medidas de maior organização e controlo da indústria de diamantes». De acordo com a referida instituição, a existência da Ascorp «permitiu estabelecer o ‘Canal Único’ para a compra e venda de diamantes dos mercados formal e informal, com o objectivo de combater os chamados diamantes de sangue e tornar o país pioneiro do Processo de Kimberley»²⁰.

Em 2000, a Assembleia-Geral das Nações Unidas definiu como diamantes de conflito as pedras originárias de áreas controladas por forças rebeldes ou facções opostas aos governos legítimos e internacionalmente reconhecidos²¹. De forma mais abrangente, as Nações Unidas incluem também na categoria dos diamantes de conflito – comumente referidos como diamantes de sangue – as pedras cuja origem colida com as decisões do seu Conselho de Segurança²². Por interpretação extensiva, os graves abusos dos direitos humanos cometidos por governos contra os

19 Conselho de Ministros, 2003:1439.

20 Ibid.

21 Cf. página das Nações Unidas sobre diamantes de conflito em <http://www.un.org/peace/africa/Diamond.html>

22 Ibid.

seus povos, quer por causa da exploração mineira quer por razões políticas ou outras, qualificam-se como contravenções às decisões do Conselho de Segurança das Nações Unidas, o qual tem como prioridade, acima de tudo, a manutenção da paz e o respeito pelos direitos humanos, como mais adiante se abordará.

A Ascorp passou a deter o monopólio da compra de diamantes do garimpo e assumiu a responsabilidade pelo estabelecimento de mecanismos de controlo e organização do referido comércio. A Ascorp apresentava-se também como a solução efectiva para eliminar os diamantes de sangue angolanos do circuito internacional e aumentar as receitas do Estado.

No entanto, a inclusão da filha do presidente José Eduardo dos Santos, Isabel, como accionista da Ascorp²³ conferiu à empresa as credenciais políticas para agir com impunidade. A aprovação da criação da Ascorp por José Eduardo dos Santos, por si só, levanta a suspeita de crime de suborno, passível de ser punido com a destituição do cargo (Art. 127.º, 1, 2 da Constituição). Como presidente da República, em circunstância alguma, no exercício das suas funções, José Eduardo dos Santos deve engajar o Estado angolano para seu benefício privado ou da sua família. A parceria entre o Estado e a filha do presidente, na Ascorp, revela à partida conflito de interesses e nepotismo. A participação das empresas dos negociantes Lev Leviev e Sylvain Goldberg não obedeceu a quaisquer critérios de transparência e não revelou benefícios para o Estado angolano, como o próprio governo reconheceu: «A intenção que presidiu à criação e à inclusão da Ascorp no circuito

23 A 2 de Abril de 1997, Isabel dos Santos e sua mãe, Tatiana Cergueevna Regan, formaram, em Gibraltar, a empresa TAIS Limited, detendo a primeira 75 por cento das acções e a segunda 25 por cento do capital. A 5 de Outubro de 2004, Isabel dos Santos transferiu a totalidade das suas acções para a mãe. A TAIS alterou a sua designação para Iaxonh, a 9 de Maio de 2001.

da comercialização de diamantes, com direitos de exclusividade, acabou no entanto por ser subvertida pela forma como os accionistas estrangeiros conduziram e implementaram o processo de comercialização de diamantes.»²⁴

O governo anulou, em 2003, o acordo-quadro firmado com o Group Goldberg, Leviev Wellox e TAIS, que presidiu à criação da Ascorp. No entanto, esta empresa tem continuado as suas operações nas Lundas e no Bié, onde o garimpo de diamantes também atinge proporções significativas. Os compradores estrangeiros, credenciados pela Ascorp e pela própria Sodiam, passaram a ser os principais financiadores de redes organizadas de garimpeiros. Essa prática tem estimulado a expansão das actividades de exploração artesanal de diamantes, com a disponibilização de fundos mínimos para a alimentação e outras condições básicas para que os garimpeiros, de forma organizada, possam passar meses a fio a trabalhar. Os garimpeiros continuam a ser explorados por essas empresas, com toda a violência, sendo usados como seres prescindíveis. Até à data, na prática, o governo apenas legaliza os compradores de diamantes, mantendo em situação ilegal e invisível os produtores artesanais, o que causa toda uma série de abusos contra estes.

De certo modo, a legislação sobre os diamantes serve apenas para excluir as comunidades locais e os que não fazem parte do sistema organizado de impunidade e privilégios. As leis promulgadas e os actos administrativos liderados por José Eduardo dos Santos têm sido um rol de contradições e arbitrariedades difíceis de qualificar.

Para além da responsabilidade do Estado nos crimes que se cometem contra as comunidades locais, da indisfarçável incom-

24 *Diário da República*, 2003:1438.

petência institucional e da apetência pelos esquemas de saque organizados por parte de algumas figuras do poder, as acções revelam aparente esquizofrenia política. A dada altura, como adiante se ilustra, Eduardo dos Santos subscreveu a acusação contra uma lei por si decretada, ao tempo do partido único, atribuindo-lhe a responsabilidade pela desordem nas Lundas. Um objecto inanimado passou a ser a justificação da incapacidade do governo.

Em 1991, a Assembleia do Povo admitiu o fracasso de todas as medidas tomadas pelo governo para combater o garimpo²⁵. Pela primeira vez desde a independência, o poder reconheceu o direito de posse e comercialização de diamantes por parte «dos sujeitos de nacionalidade angolana», através da Lei n.º 30/91²⁶. Esta iniciativa evidenciava, no entanto, um carácter eleitoralista, pois o país encontrava-se em período de cessar-fogo e em preparação para as primeiras eleições gerais multipartidárias de Setembro de 1992.

Os termos da revogação do direito de posse e comercialização de diamantes por parte dos cidadãos angolanos, em 1994, dispensam comentários:

Uma das razões fundamentais da situação que actualmente se vive nas áreas de actividade diamantífera resulta da aplicação da Lei n.º 30/91, que veio liberalizar a posse e a comercialização de diamantes, criando a ideia de que qualquer cidadão se pode apropriar de uma riqueza que, em termos constitucionais, pertence ao Estado, e deve ser explorada em benefício de toda a Nação. Essa liberalização, além das consequências extremamente negativas que acarretou para a economia nacional, veio criar a falsa ideia de que a circulação de pessoas e bens em todo o território nacional é

25 Comissão Permanente da Assembleia do Povo, 1991:807-8.

26 Ibid.

inteiramente livre e não tolera restrições e condicionalismos, o que contraria a Lei Constitucional, além de ter criado uma situação no mínimo descontrolada, em matéria de prevenção e repressão do tráfico ilícito de diamantes, já que actualmente não se aplicam as normas penais relativas a essa matéria.²⁷

[...] Entendeu-se ainda que a racionalização e a comercialização de diamantes é incompatível com a legalização da posse e venda de diamantes, ainda que adquiridos fora das áreas de concessão mineira, já que a Lei n.º 30/91 desencadeou um processo contrário, a garimpagem e o roubo de diamantes dentro daquelas áreas, bem como a circulação e fixação ilegal de cidadãos estrangeiros.²⁸

O executivo continua a escudar-se na inimputabilidade constitucional conferida ao presidente da República, que concentra todos os poderes de decisão e age sem freios. Os actos de incompetência, má-fé e corrupção passaram a ser a norma institucional, enquanto a lei tem servido de mero expediente de legitimidade política para dar cobertura aos abusos de poder.

Com o advento da paz, em 2002, a participação de generais e altas entidades do executivo e seus familiares no negócio dos diamantes passou a integrar a referida norma institucional, apoiando-se em capital estrangeiro. Desde então, a violência na região tem conhecido ciclos de intensidade, verificando-se um pico elevado nos últimos dois anos.

27 Assembleia Nacional, *Lei dos Diamantes (Lei 16/94)*.

28 Ibid.

II

A reforma legal, o uso da força
e a vontade política

«Temos tudo para acreditar que podemos ser um país-modelo em África, e uma potência regional que garanta, no futuro, o bem-estar a todos os cidadãos.»

José Eduardo dos Santos,
28 de Dezembro de 2010

Em 2005, o relatório «Lundas: as Pedras da Morte»¹ analisou, de forma pormenorizada, três questões essenciais sobre a região do Cuango, província da Lunda-Norte:

— O impacto da indústria diamantífera sobre as comunidades locais, causas e consequências da exclusão social;

— A privatização da lei e da ordem, tanto no comportamento das forças de defesa e segurança como na figura das empresas privadas de segurança, com a consequente violação sistemática dos direitos humanos;

— A legislação sobre os diamantes, em particular o Regime Especial das Zonas de Reserva Diamantífera (Lei n.º 17/94), o qual se aplica em exclusivo às províncias das Lundas Norte e Sul e discrimina juridicamente os seus habitantes em matéria de livre-circulação de pessoas e bens.

Em resposta a algumas das recomendações expressas neste relatório, o presidente da República José Eduardo dos Santos encetou medidas com vista a encontrar uma solução abrangente para os principais problemas que enfermam as Lundas.

A 27 de Abril de 2007, criou a Comissão Interministerial para a Protecção dos Recursos Diamantíferos (CIPRED), como forma

1 Marques e Campos, 2005.

de promover a defesa deste recurso natural e o seu aproveitamento em benefício das comunidades².

O presidente justificou a criação da CIPRED enquanto resposta aos níveis alarmantes de garimpo e tráfico ilícitos de diamantes e exigiu «a urgente tomada de medidas pertinentes para disciplinar e controlar a exploração artesanal de diamantes e dos demais recursos»³.

A CIPRED integra membros de sete ministérios: Interior; Defesa Nacional; Geologia, Minas e Indústria; Relações Exteriores; Administração do Território; Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas; Administração Pública, Emprego e Segurança Social. Integra também elementos da Procuradoria-Geral da República, das empresas Endiama, Sodiam e do Corpo de Segurança dos Diamantes (CSD)⁴.

Esta comissão é, em princípio, redundante. Também se pode considerar que o conjunto de iniciativas oficiais sobre os diamantes seja, do ponto de vista orgânico, uma redundância. Senão vejamos:

Em 2000, o presidente da República criou, através do Despacho n.º 1/00, sob sua directa dependência, o Corpo Especial de Fiscalização e Segurança de Diamantes (CSD), para a «prevenção e repressão do tráfico ilícito de diamantes»⁵. Passado um ano, o presidente exarou o Decreto-Lei n.º 6/01, conferindo personalidade jurídica à criação do CSD, que manteve sob sua directa dependência e com o mesmo objectivo⁶. Sete órgãos diferentes da Polícia Nacional, a segurança militar e as alfândegas mantiveram a sua integração no referido corpo. Por sua vez, o Decreto n.º 72/01

2 Presidência da República, 2007: 765-6.

3 Ibid.

4 Ibid.

5 Presidência da República, 2000.

6 Conselho de Ministros, 2001:643.

estabeleceu o regulamento do CSD, conferindo-lhe, para o que aqui nos interessa, as seguintes três de 11 atribuições⁷:

- Prevenção e repressão do tráfico ilícito de diamantes (Art. 3.º, 1, a);
- Avaliação e actualização sistemática das operações de combate ao tráfico ilícito de diamantes (Ibid., e);
- Buscas, revistas, apreensões e detenção de elementos implicados no tráfico ilícito de diamantes (Ibid., k).

Como ajuste à «nova realidade e filosofia governamental de combate ao garimpo e ao Tráfico Ilícito de Diamantes», em 2003, o presidente promulgou um novo regulamento do CSD, abreviando a sua designação para Corpo de Segurança de Diamantes⁸. Este organismo apresenta ligeiras alterações: deixa de depender directamente do chefe do governo, o presidente (Art. 1.º, 3); ao invés da prevenção e repressão, a nova formulação determina «o combate ao garimpo e ao tráfico ilícito de diamantes» (Art. 4.º, 1, a); alarga-se o âmbito da actualização das operações ao garimpo (Ibid., e) e retira-se-lhe a incumbência de buscas, revistas e apreensões, reservando-se-lhe apenas o dever de acompanhamento e fiscalização das operações de segurança das empresas mineiras (Ibid., k). Ou seja, o governo privatizou formalmente as acções de combate contra o garimpo e o tráfico de diamantes, que são o verso e o reverso da mesma moeda.

Entretanto, de 2001 a 2003, o Estado angolano engajou-se num contrato de prestação de serviços de gestão e segurança de diamantes com a Stanwest Establishment e a Wellox, de Leviev⁹, por

7 Conselho de Ministros, 2001:833-9.

8 Conselho de Ministros, 2003:2034-43.

9 Conselho de Ministros, 2003:724.

julgar o CSD incompetente. Estas empresas respondiam aos interesses dos accionistas estrangeiros da Ascorp e, logo, constituíram-se como cérebros das acções do governo, enquanto ao CSD cabia apenas o formalismo da sua existência. Em 2003, o governo acusou as suas associadas estrangeiras de incapacidade no combate ao tráfico de diamantes e rescindiu o contrato¹⁰. Leviev manteve-se na Ascorp.

Os casos narrados no presente relatório levantam uma questão importante sobre o CSD. Qual é o seu papel na concepção e fiscalização das políticas de combate que as empresas privadas de segurança e as FAA têm empreendido contra os garimpeiros e, por extensão, as comunidades locais? A seu tempo, as autoridades angolanas responderão a esta questão.

Por ora, a CIPRED apresenta-se como a mais recente criação legal do rol de inconsistências apresentado. Em relação aos diamantes, esta comissão tem a tarefa de identificar todas as áreas de garimpo, bem como de planificar as operações de expulsão de garimpeiros e o repatriamento de estrangeiros ilegais. As atribuições da comissão incluem o estabelecimento de cooperativas agrícolas e de artes e ofícios para o enquadramento profissional dos antigos garimpeiros.

De forma significativa, o executivo reitera deste modo a sua ideia de permitir às populações locais o exercício legal da actividade de exploração artesanal de diamantes, conforme o regulamento antes referido. Cabe à CIPRED a delimitação das áreas para o efeito, assim como o registo e a concessão de credenciais a pequenos grupos de trabalhadores mineiros artesanais.

A comissão recebeu um prazo de seis meses para concluir o seu trabalho e apresentá-lo ao presidente da República, sobre

10 Ibid.

cujos serviços de apoio recaí a articulação entre as duas comissões criadas.

Estas medidas apresentam, no domínio formal, um modelo jurídico do executivo para solucionar a indigência prevalecente na região e combater o garimpo e o tráfico ilícitos de diamantes, bem como a imigração ilegal e a espiral de violência que se regista na região. Cabe ao presente relatório analisar, no domínio das práticas reais, as acções e omissões do executivo na região do Cuango, aferindo, assim, a sua efectiva vontade política.

A reforma da legislação sobre os diamantes decorre num período em que os direitos fundamentais dos cidadãos estão devidamente resguardados pela Constituição.

A 26 de Junho de 2006, José Eduardo dos Santos tinha já estabelecido a Comissão Técnica para a Revisão da Legislação Mineira (CTRLM)¹¹. Como medida prática resultante do trabalho desta comissão, o Conselho de Ministros aprovou, em 2009 (Decreto n.º 53/09), o Regulamento de Exploração Artesanal de Diamantes, que estabelece as regras de participação das populações locais na exploração de diamantes e os benefícios mútuos para o Estado e as comunidades engajadas. Para o governador da Lunda-Norte, Ernesto Muangala, o regulamento «vai permitir que o cidadão angolano, todo o cidadão angolano de Cabinda ao Cunene, sem qualquer distinção, possa beneficiar da riqueza (dos diamantes) que é de todos nós angolanos»¹².

Mas, em termos legais (Art. 14.º, 1.º a e b), o Regulamento estipula que a actividade de mineração artesanal é permitida

11 CTRLM, 2010. O relatório final da referida comissão detalha o processo de reformas legislativas do sector mineiro destinadas a atrair maiores investimentos estrangeiros, o aumento das receitas do Estado e, por último, a melhoria da condição de vida das populações radicadas nas áreas de exploração.

12 Bengui, 2009.

exclusivamente aos cidadãos angolanos, maiores de 18 anos, residentes há mais de dez anos «nas comunas circundantes às áreas destinadas à exploração artesanal».

Num sentido mais genérico ou abrangente, a Constituição angolana não prevê, nem mesmo nos casos de declaração de estado de guerra, de sítio ou de emergência, que se possa pôr em causa o direito à vida e à integridade pessoal (Art.º 58.º, c). Para além disso, a proibição de tortura, de trabalhos forçados e de tratamentos degradantes ou desumanos (Art.º 60.º) é válida em quaisquer circunstâncias.

Por outro lado, Angola incorpora, como direito interno, a Declaração Universal dos Direitos do Homem e a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, de que é signatária. Esses instrumentos jurídicos internacionais vigoram incondicionalmente nos tribunais angolanos, sendo aplicados na apreciação de litígios relacionados com os direitos humanos, em respeito pela Constituição (Art. 26.º, 3.º).

Segundo a Declaração Universal dos Direitos do Homem (Art. 5.º) «ninguém será submetido a tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes». Por sua vez, a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos estabelece, de forma similar, a proibição de tortura física ou moral, assim como de tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes (Art. 5.º).

Se é certo que se tem verificado um esforço legislativo por parte do governo para regular o exercício da actividade de exploração diamantífera, tanto industrial como artesanal, no sentido de proteger melhor os recursos humanos e de garantir a provisão de dividendos às populações locais, não é menos certo que, na prática, o governo sanciona o uso arbitrário da violência e a tortura sistemática de garimpeiros e outros cidadãos indefesos por parte

das Forças Armadas Angolanas (FAA) e de empresas privadas de segurança, em particular a Teleservice. Não será por acaso que o executivo tem recusado ratificar a Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis.

No Cuango, estas duas entidades usam catanas na tortura diária de garimpeiros. Usam-nas para violentar as nádegas, as plantas dos pés e as palmas das mãos das suas vítimas, causando, em muitos casos, a sua morte, sérias deficiências ou paralisia de membros.

O governador Ernesto Muangala remeteu a responsabilidade pela violência institucional às próprias vítimas, afirmando que o regulamento anteriormente mencionado garantirá «uma extração organizada, disciplinada, melhorada, e não permitirá os riscos que muitos correm hoje, com a ilegalidade. Porque um dia [o garimpeiro] está num lugar, outro dia noutro, e assim por diante, pondo, muitas vezes, em risco a sua própria vida»¹³.

As práticas de violência e tortura colocam o Estado angolano em situação de violação quotidiana das suas próprias leis e do direito internacional. Além de se infringirem sistematicamente os direitos humanos, alimenta-se um ambiente de corrupção e de avareza desenfreada que apenas garante o enriquecimento ilícito dos seus agentes. Mais grave ainda, é mantido um cenário de verdadeira degradação e desumanização das comunidades locais, como adiante se reporta.

13 Ibid.

III

O Processo de Kimberley e os direitos humanos

«O Processo de Kimberley manifesta pouco interesse pelas questões dos direitos humanos em Angola, que de longe é mais importante que o Zimbabué para o mercado das jóias.»

*Wall Street Journal*¹

No presente capítulo procederei a uma análise comparativa entre os casos de violação dos direitos humanos nas minas de diamantes de Marange, no Zimbabué, e na bacia do Cuango, em Angola. Trata-se de avaliar o modo como países e instituições influentes têm usado o Processo de Kimberley (PK) para prevenir conflitos, em respeito pelos direitos humanos e pelos interesses geopolíticos e económicos.

Lançado em 2003, o PK é uma iniciativa de governos e ONG, com o apadrinhamento institucional das Nações Unidas, concebida para estancar o negócio de diamantes por parte dos movimentos rebeldes, que dele dependiam para se autofinanciarem. O PK é um esquema de certificação de diamantes, a partir da sua origem, em articulação com mecanismos internos e externos de controlo, com vista a impedir a circulação de diamantes de conflito no mercado internacional. Cabe aos governos participantes, no âmbito do referido processo, emitir certificados de garantia de que os diamantes exportados são «livres de conflito».

O governo de Angola é um dos fundadores do PK, em cuja criação se empenhou bastante, como parte da sua estratégia política e diplomática de combate à UNITA, o então movimento rebelde.

1 Allen, 2010.

Nos últimos anos da guerra civil (travada entre 1975 e 2002), a comercialização de diamantes angolanos suscitou o escrutínio da comunidade internacional, no sentido de impedir que a guerrilha da UNITA continuasse a autofinanciar-se com a venda de diamantes². As sanções impostas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas foram instrumentais na desarticulação total da UNITA, que se viu incapaz até de obter os alimentos essenciais para os seus líderes. As sanções contribuíram para a vitória militar definitiva das forças governamentais e o aniquilamento da direcção da UNITA. Em Angola, depois de terminada a guerra civil, cessaram as medidas internacionais de controlo do negócio dos diamantes que eram monitoradas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas. Assumiu-se implicitamente que os diamantes de sangue se extinguíram a par do movimento rebelde. Com o poder exclusivo de certificar os diamantes como «limpos», o governo angolano viu-se legitimado internacionalmente e livre de quaisquer pressões sobre os abusos institucionais contra os direitos humanos das comunidades radicadas nas áreas diamantíferas.

Pelo contrário, em 2009, o PK decretou um embargo internacional ao comércio dos diamantes de Marange. Trata-se de uma sanção ao governo do Zimbabué, pela violação dos direitos humanos nessa área mineira e pelo incumprimento dos requisitos mínimos do Processo.

Esta medida enquadra-se no principal objectivo do PK: implementar acções que promovam o respeito pelas normas mais elementares do direito internacional, em particular a Declaração Universal dos Direitos do Homem, que os países-membros do PK subscrevem. Por interpretação extensiva, o PK prevê a imposição

2 Nações Unidas, 1998.

de sanções aos governos que violem os direitos humanos no âmbito da extracção de diamantes.

Num relatório pungente, datado de 2009, a Human Rights Watch (HRW) descreveu uma série de «abusos horríveis» contra os direitos humanos cometidos por militares e forças policiais nas minas de Marange. Assim, recomendou que o Zimbabué fosse suspenso do PK e que se embargasse a venda de diamantes procedentes da referida mina até que o governo pusesse termo às violações dos direitos humanos na região³.

Como forma de prevenção, a HRW, assim como a Global Witness, têm apelado à interpretação extensiva de um dos postulados do Sistema de Certificação do PK, concebido para eliminar as «violações sistemáticas e grosseiras dos direitos humanos» associadas ao negócio dos diamantes⁴.

Por sua vez, sobre os relatórios provenientes de Marange, a frontalidade do presidente do Conselho Mundial de Diamantes (World Diamond Council — WDC), Eli Izhakoff, é inequívoca:

«Os relatórios sobre o Zimbabué sensibilizam-nos sobre as condições horríveis das populações nas áreas diamantíferas de Marange. As alegações de assassinatos, violações sexuais, assaltos e abusos dos direitos humanos nas comunidades que vivem nas áreas diamantíferas são chocantes. A comunidade mundial dos diamantes e joalheiros não pode permanecer indiferente perante tais alegações. As populações afectadas são membros da nossa própria família. Devemos agir para proteger os seus interesses. [...] Não posso fazer afirmação mais categórica do que esta. Actualmente, realizar negócios com os diamantes de Marange é, de

3 Human Rights Watch, 2008:5, 6.

4 Ibid., Global Witness.

facto, o mesmo que apoiar actos de violência contra as populações civis. Tal situação não pode ser tolerada por pessoas de boa-fé e propósito ético.»⁵

Em 2006, o WDC comentou as denúncias que publiquei, nesse mesmo ano, no relatório «Operação Kissonde: os Diamantes da Miséria e da Humilhação». O interesse do WDC foi despertado pelo artigo «A Nova Guerra dos Diamantes», que escrevi para o *Washington Post* por ocasião do lançamento do relatório⁶.

O WDC, em carta aberta assinada pelo seu presidente, reiterou:

É absolutamente essencial que os indivíduos e as comunidades dependentes dessas actividades, para sua subsistência, sejam devidamente protegidos de acordo com a lei, e que as empresas diamantíferas e as empresas privadas de segurança por si contratadas respeitem todas as normas internacionais sobre os direitos humanos.⁷

Por sua vez, o então presidente do Conselho de Administração da Endiama, Arnaldo Calado, respondeu formalmente à circulação internacional do relatório «Operação Kissonde: os Diamantes da Miséria e da Humilhação», condenando os abusos e prometendo medidas correctivas:

(a) A ENDIAMA E.P, suas afiliadas e parceiros repudiam todos os actos de violência contra populares imputados a membros singulares das empresas de segurança diamantífera; (b) Desde a primei-

5 Eli Izhakoff proferiu as referidas declarações durante a sua comunicação apresentada ao Congresso da Confederação Mundial dos Joalheiros, a 21 de Fevereiro.

6 Marques, 2006.

7 World Diamond Council, 2006.

ra hora, conforme é reconhecido no relatório, a ENDIAMA E.P., empresas mineiras e de segurança reuniram-se com as autoridades locais da província da Lunda-Norte e continuarão a trabalhar com estas para verificar os relatos constantes no relatório e os mecanismos para que actos do género não voltem a acontecer.⁸

O responsável máximo da Endiama aproveitou também a ocasião para negar a informação constante no referido relatório, segundo a qual os abusos da indústria diamantífera são de cariz neocolonial, e a que referia a existência de diamantes de sangue no país.

A ENDIAMA E.P. refuta afirmações sobre práticas «neocolonizadoras» e a continuidade da ligação dos diamantes de Angola com «diamantes de sangue», pois esses existiram enquanto durou o conflito militar, mas Angola esteve e continuará na linha da frente do processo de Kimberley, de monitorização dos seus diamantes.⁹

As organizações que tenho vindo a citar, assim como outras, insistem no alargamento do conceito de diamantes de sangue. Para elas, os abusos contra os direitos humanos cometidos por instituições privadas e órgãos governamentais também devem ser incorporados, de forma inequívoca, na definição de diamantes de sangue. Este objectivo foi, aliás, recomendado publicamente pela primeira vez no relatório «Lundas: as Pedras da Morte», já anteriormente referido (ver p. 41)¹⁰.

8 Calado, 2006.

9 Ibid.

10 Marques e Campos, 2005.

Os relatórios produzidos sobre o Cuango têm revelado uma situação trágica, permanente e estruturada de manutenção institucional da violência contra as comunidades locais.

Apesar das denúncias, em 2006 o PK elegeu Angola como presidente do seu Grupo de Trabalho sobre a Produção Aluvial e Artesanal de Diamantes. A Assembleia-Geral das Nações Unidas saudou a eleição, e destacou o papel de Angola na abordagem dos problemas relacionados com o garimpo e no aperfeiçoamento do controlo interno sobre a produção aluvial de diamantes¹¹.

Em 2005, o escritório das Nações Unidas para os Direitos Humanos em Angola, em colaboração com a Ordem dos Advogados de Angola, promoveu uma missão de verificação sobre a violação dos direitos humanos nas Lundas, na sequência da publicação do relatório «Lundas: as Pedras da Morte». Apesar de ter excluído o Cuango do seu roteiro, a missão constatou, noutras localidades da região, o mesmo tipo de abusos¹². De forma sistemática, segundo o breve relatório interno da missão, os guardas ao serviço das empresas diamantíferas torturam e assassinam garimpeiros, violam mulheres, pilham as comunidades e impedem-nas de exercer actividades básicas de subsistência¹³.

Apesar do desespero, destaca-se a intervenção singular e isolada de Russ Feingold, então senador dos Estados Unidos da América. O legislador leu a reportagem de Mike Allen, no *Wall Street Journal*, sobre as constantes matanças e abusos nas Lundas e, a 24 de Junho de 2010, abordou a questão no Senado. «A comunidade internacional deve investigar esses relatórios para garantir que

11 Nações Unidas, 2010.

12 Tive acesso à cópia do relatório interno de missão, *Lundas Field Mission Report*, elaborado por Cláudio Lopes para o Escritório dos Direitos Humanos das Nações Unidas.

13 Ibid.

Angola cumpra, na íntegra, o seu compromisso para com o Processo de Kimberley. Caso contrário, deve haver consequências sérias»¹⁴, apelou o senador.

Feingold realçou ainda a necessidade de o PK incorporar a promoção de uma mais ampla protecção dos direitos humanos nos procedimentos de monitorização dos países participantes. Reconhecendo as limitações do PK enquanto organização voluntária, o senador foi peremptório ao afirmar que «não devemos permitir que a manutenção dos abusos contra os direitos humanos, envolvendo diamantes, seja ignorada»¹⁵. Mais, Russ Feingold concitou os Estados Unidos e os seus parceiros internacionais a explorarem mecanismos tendentes a «exercer pressão sobre os dirigentes angolanos corruptos, para que estes cessem as suas acções ilícitas, nomeadamente através de sanções sobre viagens, congelamento de bens, etc.»¹⁶.

O quadro actual é de desespero, constatando-se o aumento inqualificável das matanças na região e da criatividade nos actos diários de tortura contra as comunidades locais. O silêncio e consequente cumplicidade da comunidade internacional contribuem, sobremaneira, para a impunidade dos responsáveis.

14 Feingold, 2010.

15 Ibid.

16 Ibid.

As influências ocidentais e africanas e o papel das Nações Unidas

Uma questão central merece abordagem: por que razão a comunidade internacional bane os diamantes de Marange, por serem diamantes de sangue, enquanto negocia e legitima os do Cuango?

Informações reveladas pelo Wikileaks sugerem que o Reino Unido tem coordenado esforços internacionais para a imposição do embargo à venda de diamantes do Zimbabué. Sendo o principal antagonista internacional do regime de Robert Mugabe, o Reino Unido tem exercido a sua influência sobre os Estados Unidos da América e sobre organizações internacionais como a Global Witness e a Partnership Africa Canada¹⁷.

Por sua vez, a 12 de Novembro de 2009, após a sessão plenária do PK em Swakopmund, a Comissão Europeia declarou o seu apoio à manutenção das sanções sobre o Zimbabué. Em comunicado, a Comissão anunciou a sua posição «à luz dos incumprimentos referentes aos padrões do Processo de Kimberley e dos relatórios de violência e violações dos direitos humanos»¹⁸. A instituição foi ainda mais longe, manifestando o seu activo empenho em proteger «a integridade do Processo de Kimberley e assegurar que os diamantes de Marange contribuam para o desenvolvimento económico do Zimbabué e não para incentivar a violência e as violações dos direitos humanos»¹⁹.

Em oposição, Angola, o mais influente aliado africano do regime de Mugabe, tem liderado o conjunto dos países africanos que

17 *The Daily Telegraph*, 4 de Fevereiro de 2011.

18 Europa EU News, 2009.

19 Ibid.

se opõe às sanções. O mais duro pronunciamento público sobre o assunto foi emitido pela Associação de Produtores de Diamantes de África (APDA), sediada em Angola. «Os motivos que animam a tentativa de bloqueio dos diamantes zimbabueanos são sinistros»²⁰, afirmou o secretário executivo da referida associação, o angolano Edgar de Carvalho. Segundo a posição liderada por Angola, as sanções contra os diamantes de Marange violam as regras da Organização Mundial do Comércio. No mesmo comunicado, salienta-se que o documento de trabalho do Processo de Kimberley, acordado por todos os participantes, «apenas lida com os diamantes de conflito conforme definição da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas». Edgar de Carvalho especifica que os diamantes de sangue são aqueles «usados por grupos rebeldes para derrubar governos legitimamente eleitos». Para Angola, porque não há guerra civil no Zimbabué ou grupo rebelde com intenções de derrubar o regime de Mugabe, «não há diamantes de conflito no Zimbabué»²¹.

Angola, através da APDA, acusou o PK de ter excedido as competências do seu mandato e remeteu para a Organização Mundial do Trabalho e para a Assembleia-Geral das Nações Unidas «a prerrogativa de opinar sobre tais assuntos». Quando, no final de 2010, Boaz Hirsch, presidente cessante do PK, decidiu manter as sanções contra os diamantes de Marange, a Associação ameaçou retaliar com a retirada dos países africanos do PK.

Ao privilegiar uma interpretação estrita do âmbito de acção do PK, concentrando o seu discurso sobre a sua legitimidade jurídica, a APDA pretende desviar as atenções dos aspectos essenciais da realidade da exploração diamantífera nos seus países-membros. Escolhe, portanto, ignorar não só as preocupações *de*

20 Carvalho, 2010.

21 Ibid.

facto, como também as normas internacionais a que está sujeita, nomeadamente as do Conselho de Segurança da ONU.

Primeiro, em circunstância alguma as decisões do Conselho de Segurança exoneram os países africanos do dever de respeitar as leis nacionais e os tratados internacionais. Em momento algum as Nações Unidas concedem aos estados-membros em apreço o direito de espoliar, torturar e assassinar os seus próprios cidadãos ou outros durante a exploração de diamantes pelos governos ou por quem estes autorizem. No caso de Angola, assim como de todos os países-membros da APDA, tais actos constituem flagrantes violações à legislação nacional. Para além disso, os estados permanecem obrigados aos deveres estabelecidos pela Carta das Nações Unidas, assim como aos tratados internacionais que subcreveram.

A Carta das Nações Unidas, em princípio, rege as resoluções do Conselho de Segurança, estabelecendo como seu propósito «a realização da cooperação internacional na resolução de problemas internacionais de carácter económico, social, cultural ou humanitário, e na promoção e encorajamento do respeito pelos direitos humanos e as liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua»²². Por omissão ou ignorância, Edgar de Carvalho contradiz o Decreto Presidencial n.º 182/10 de 23 de Agosto, que define o novo Modelo de Comercialização de Diamantes em Angola. Num dos seus articulados estabelece-se o seguinte:

Promover a imagem do diamante angolano, desencorajando práticas ilegais como branqueamento de capitais, financiamento de conflitos armados, violação de direitos humanos, implementando mecanismos de informação sobre indicadores operacionais das

22 Nações Unidas, 1945.

empresas, bem como os nomes destas e as referidas constituições societárias. (Art. 3.º, d)

A Constituição angolana submete reiteradamente o país às normas do Direito Internacional. Estipula, sem ambiguidades, que «os direitos fundamentais estabelecidos na presente Constituição não excluem quaisquer outros constantes das leis e regras aplicáveis do direito internacional» (Art. 26.º, 1.º). Por conseguinte, determina que «os preceitos constitucionais e legais relativos aos direitos fundamentais devem ser interpretados e integrados de harmonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e os tratados internacionais sobre a matéria, ratificados pela República de Angola» (Ibid., 2.º).

Os mecanismos legais internacionais antes referidos são, por obrigação constitucional, aplicáveis a todo o tempo pelos tribunais nacionais (Ibid., 3.º). A Constituição obriga, por sua vez, os cidadãos angolanos a invocarem e usarem os tratados internacionais para a defesa dos seus direitos e liberdades fundamentais.

Por norma do direito internacional e das constituições de cariz democrático, em vigor nos países em referência, a legitimidade dos governos não se sobrepõe aos direitos elementares dos povos, mas sujeita-se a servi-los.

Ao MPLA, partido no poder há 36 anos, cabe a principal responsabilidade moral pelas atrocidades que ocorrem nas Lundas. Todavia, do ponto de vista formal, o MPLA reafirma, no programa de governo, «o seu comprometimento pelo respeito às convenções internacionais sobre os Direitos Humanos, em particular a Declaração Universal dos Direitos do Homem e a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos»²³.

23 MPLA, 2010:73.

As Nações Unidas, de que deriva a legitimidade do Processo de Kimberley, devem observar escrupulosamente o princípio de equidade entre os povos e a sua correspondente intervenção na salvaguarda da paz e dos direitos fundamentais da humanidade. Cabe, pois, à ONU definir, de forma inequívoca, o conceito de diamantes de sangue e submeter o Processo de Kimberley à definição actualizada.

Em 2007, a Assembleia-Geral das Nações Unidas elegeu Angola como membro do Conselho dos Direitos Humanos, apesar dos protestos internacionais contra os abusos do regime de José Eduardo dos Santos. Em 2009, Angola renovou o seu mandato no Conselho de Direitos Humanos para o triénio de 2010-13. Cabe portanto também às Nações Unidas inquirir sobre a posição e a actuação de Angola, enquanto vice-presidente do referido Conselho²⁴.

A 1 de Março de 2011, Angola condenou em Genebra, na 16.^a Assembleia do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, o regime de Muammar al-Khaddafi por grosseiras violações dos direitos humanos contra os cidadãos líbios revoltados com o seu poder²⁵. Segundo o discurso do secretário de Estado das Relações Exteriores, Manuel Augusto, «a ausência de políticas robustas na promoção e protecção dos direitos económicos, sociais e culturais pode ser uma das maiores causas de sublevações civis e políticas, como tem sido testemunhado em tempos recentes em muitas partes do mundo»²⁶.

No mesmo discurso, Angola defendeu que «o uso excessivo de força por governos não deve ser endossado ou tolerado, de modo

24 UN Human Rights Council, 2010.

25 Augusto, 2011.

26 Ibid.

algum, numa sociedade moderna». Manuel Augusto, em nome do país, concita o Conselho de Direitos Humanos a responder de forma mais rápida às violações dos direitos humanos em todo o mundo.

As sessões plenárias do Processo de Kimberley e as visitas de avaliação ao Zimbabué e a Angola

De 24 a 29 de Agosto de 2009, um painel internacional de sete membros do PK visitou Angola para avaliação do grau de implementação do referido processo. A visita, segundo relatório interno, cingiu-se ao sector de mineração artesanal (garimpo) e a questões pertinentes, como controlo interno e estatísticas²⁷.

O relatório interno, a que tive acesso, exprime alguma preocupação sobre a expulsão violenta de congolezes das áreas mineiras em Angola. Trata-se sobretudo de uma reacção às regulares denúncias por parte de algumas influentes organizações internacionais e à cobertura nos *media* ocidentais. A violação sistemática de mulheres congolezas durante os actos de repatriamento tem sido o ponto focal das denúncias.

Em relação aos abusos praticados pelas autoridades angolanas, pelas empresas mineiras e pelas empresas privadas de segurança contra as comunidades locais e os cidadãos angolanos, em geral, o relatório é totalmente omisso.

Angola garantiu à missão do PK que existe controlo interno sobre o garimpo, revelando que as transacções com os garimpeiros são regularmente acompanhadas por um membro do Corpo de Segurança de Diamantes (CSD). Por sua vez, segundo o documento, o governo assegurou a inexistência de intermediários nas transacções com garimpeiros, sendo as vendas realizadas directamente à Sodiam. Os avaliadores notaram a falta de clareza no registo de cada transacção por parte do CSD, e notaram ainda

27 Obtive cópia do Relatório Interno do Processo de Kimberley sobre a visita a Angola de 24 a 29 de Agosto de 2009.

que em momento algum tiveram acesso ou foram informados sobre a existência de tais registos. Limitaram-se a aconselhar que, na eventualidade de existirem, os registos fossem guardados na sede do CSD, para efeitos de verificação do local de produção do diamante e do ponto de exportação (embarque), bem como para a devida reconciliação entre os valores produzidos em Angola e os exportados para o mercado internacional.

Nos contuários, como são conhecidas as casas de compra de diamantes da Sodiam/LKI e Sodiam/Ascorp, a equipa do PK reparou na inexistência «de registos de contabilidade, duplicados ou pastas de registos sobre transacções passadas nas casas de compra de diamantes». Apesar de a Sodiam ter uma caderneta de recibos, verificou-se que o modelo de caderneta não é pré-numerado, tornando-se impossível controlar os movimentos dos lotes de diamantes. A missão constatou a facilidade com que tais recibos podem ser forjados.

Angola informou a missão de que «o lado esquerdo do recibo alegadamente segue com o lote para a Sodiam e o lado direito do mesmo é entregue ao garimpeiro para que este possa apresentá-lo ao banco para depósito do seu dinheiro».

Os anfitriões asseguraram a existência de credenciais para os garimpeiros realizarem o seu trabalho e poderem vender os diamantes. Todavia, a missão, nas poucas entrevistas que realizou junto dos garimpeiros, não encontrou sequer um que tivesse credencial.

Na realidade, essas credenciais são apenas emitidas aos compradores e não aos garimpeiros, conforme é comprovado por dados oficiais e pelas entrevistas que realizei a centenas de garimpeiros e compradores. Conforme é possível inferir a partir das referidas entrevistas, que acontecem regularmente desde 2004, não há conhecimento público, nas principais áreas de garimpo,

de algum garimpeiro a quem tenha sido emitido um comprovativo de compra e venda de diamantes.

Um conhecido comprador da Sodiam no Cuango esclarece, sob anonimato, as circunstâncias em que se processa o registo das transacções de diamantes. O comprador refere que apenas se emitem recibos, em alguns casos, nas transacções internas entre os compradores intermédios — autorizados pelo Corpo de Segurança de Diamantes, em nome da Sodiam e da Ascorp — e os *bosses*²⁸ destas empresas, ignorando-se sempre a existência do garimpeiro como fonte do negócio.

«Se se emite um recibo, o garimpeiro pode confrontar o valor atribuído ao seu diamante por um comprador com as vendas feitas por colegas a outros negociantes. O processo pode despertar protestos. A emissão de recibo ao garimpeiro pode estabelecer a concorrência de preços e estragar o negócio. Isso funciona como um cartel», explica o comprador da Sodiam.

Durante a missão do PK, o governo informou a delegação sobre os procedimentos necessários para os garimpeiros acederem à credencial de exploração artesanal, realçando a validade da mesma por um período de três meses (renováveis), ao custo de US\$600 por (re)emissão²⁹. Esta credencial, cuja cópia foi anexada ao relatório de missão do PK, é exclusivamente passada aos compradores de diamantes da Sodiam e da Ascorp, que são, na sua grande maioria, cidadãos estrangeiros. Houve deturpação por parte das autoridades angolanas, que usaram o diploma de credenciamento dos compradores para iludir a missão do PK. O primeiro diploma legal que estabelece o mecanismo de credenciamento de garim-

28 *Boss* é o título ostentado, por autocriação, pelos principais compradores de diamantes nas zonas diamantíferas.

29 Processo de Kimberley, 2009a.

peiros (Art. 15.º, 1.º, 2.º, 3.º, a, b, c, d, e, f, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, a, b, c, 9.º) é o Regulamento de Exploração Artesanal de Diamantes, que entrou em vigor a 22 de Setembro de 2009, um mês após a visita dos monitores do PK ao país.

O referido regulamento, posterior às declarações do governo ao PK, para além de documentos de identificação, estabelece o valor de um salário mínimo tanto para a aquisição da senha mineira como da credencial (Art. 15.º, 8.º, a, b)³⁰. Em 2008, o governo angolano estabeleceu o salário mínimo nacional da função pública em 8,6 mil kwanzas (actualmente equivalente a US\$85).

O então ministro da Geologia e Minas, Mankenda Ambroise, afirmou, aquando da missão, que o processo de emissão de senhas mineiras e credenciais teria início 90 dias após a publicação do regulamento, ou seja, em Dezembro de 2009³¹. As Lundas Norte e Sul seriam os pontos principais de distribuição, devido à sua intensa actividade de garimpo. Segundo o *Jornal de Angola*, órgão officioso do governo, o ministro esclareceu que a decisão do governo consistia em «criar um mecanismo de controlo interno, que permita articular e regular juridicamente a actividade artesanal, em função das exigências do Processo de Kimberley»³².

Das recomendações feitas pela missão, destaca-se, como já vimos anteriormente, uma certa preocupação com o modo como os congolezes são expulsos de Cafunfo pelas autoridades angolanas. Por outro lado, inexplicavelmente, há uma total omissão dos abusos

30 A senha mineira é o título formal de exploração artesanal de diamantes, emitido pelo Ministério da Indústria, Geologia e Minas (Art. 4.º, p). Por sua vez, a credencial serve de documento de identificação do minerador artesanal para efeitos de acesso e circulação na área de mineração artesanal (Art. 4.º, e).

31 Vilola, 2009.

32 Ibid.

contra os cidadãos angolanos. A razão para esta disparidade não é esclarecida.

Na sua subsequente visita de avaliação ao Zimbabué, realizada de 9 a 14 de Agosto de 2010, o painel do PK inquiriu abertamente as autoridades anfitriãs sobre a situação dos direitos humanos em Marange. Constatou que houve melhorias significativas e recomendou a desmilitarização da área e o estabelecimento de uma infra-estrutura permanente e efectiva de segurança. Recomendou também que a conduta dos investidores e do seu pessoal de segurança privada constasse do processo de *due diligence* do Zimbabué, de forma que pudesse haver uma supervisão regular. A missão reiterou o compromisso do PK em fiscalizar as actividades das forças de segurança em Marange³³.

Apesar de o PK ter notado melhorias na situação do Zimbabué, conforme avaliação constante nos seus relatórios, a venda de diamantes de Marange continua sob sanções, enquanto Angola, cujos incumprimentos aos requisitos mínimos são óbvios e alarmantes, goza de impunidade.

A esse propósito, a Partnership Africa Canada (PAC) destaca «a completa incapacidade de Angola para controlar a produção artesanal de diamantes da fonte à venda, colocando-a em contravenção ao compromisso que assumiu com o Processo de Kimberley»³⁴. Numa das suas recomendações, a PAC salienta que os abusos contra os direitos humanos «mancham todos os diamantes angolanos» e sugere que tais abusos «devem ser rejeitados por todos os que importam diamantes angolanos».

Segundo a PAC, o PK há muito que devia ter incluído o respeito pelos direitos humanos elementares como parte dos seus

33 Processo de Kimberley, 2010.

34 Partnership Africa Canada, 2009:5.

padrões mínimos de exigência, ao invés de tentar distanciar-se dos mesmos³⁵. Aliás, a contradição do PK no que concerne à observância do respeito pelos direitos humanos na exploração de diamantes gera bastante confusão. Por um lado, o PK salvaguarda a sua acção, no Zimbabué, como uma iniciativa em defesa dos direitos humanos. Por outro, na sua avaliação sobre Angola, os mesmos direitos humanos são ignorados.

No entanto, Angola tem estado a fazer propaganda, a nível nacional e internacional, com a acção do PK. O *Jornal de Angola* divulgou, a 19 de Novembro de 2009, a alegada apreciação internacional sobre o aparente sucesso do país na gestão e uso racional dos recursos diamantíferos. Segundo a reportagem, publicada no dia a seguir à reunião plenária do Sistema de Certificação do Processo de Kimberley (SCPK), realizada em Swakopmund, na Namíbia, «a experiência de Angola e da Serra Leoa no aproveitamento da produção artesanal de diamantes aluvionares foi apontada [...] como um exemplo a seguir por outros países»³⁶. Efectivamente, no comunicado final do encontro de Swakopmund, realizado de 2 a 5 de Novembro de 2009, manifesta-se satisfação pelo empenho de Angola, a par da República Democrática do Congo, da Libéria e da Serra Leoa, na revisão e melhoria do sistema de certificação do PK³⁷.

Desde 2006, o administrador executivo da Endiama, Paulo Mvika, preside ao Grupo de Trabalho da Produção Artesanal de Diamantes Aluvionares do Processo de Kimberley, em representação de Angola. Segundo o *Jornal de Angola*, «Paulo Mvika encorajou os países produtores a promoverem reformas políticas

35 Ibid.: 6.

36 Preto, 2009.

37 Processo de Kimberley, 2009b.

e debates públicos para assegurar o contributo dos diamantes na redução da pobreza e no melhoramento das condições sociais das comunidades residentes nas zonas de exploração»³⁸. Talvez este tipo de tomadas de posição e de declarações de intenção seja suficiente para que o PK ignore as verdadeiras circunstâncias em que decorre o garimpo diamantífero em certas regiões de Angola.

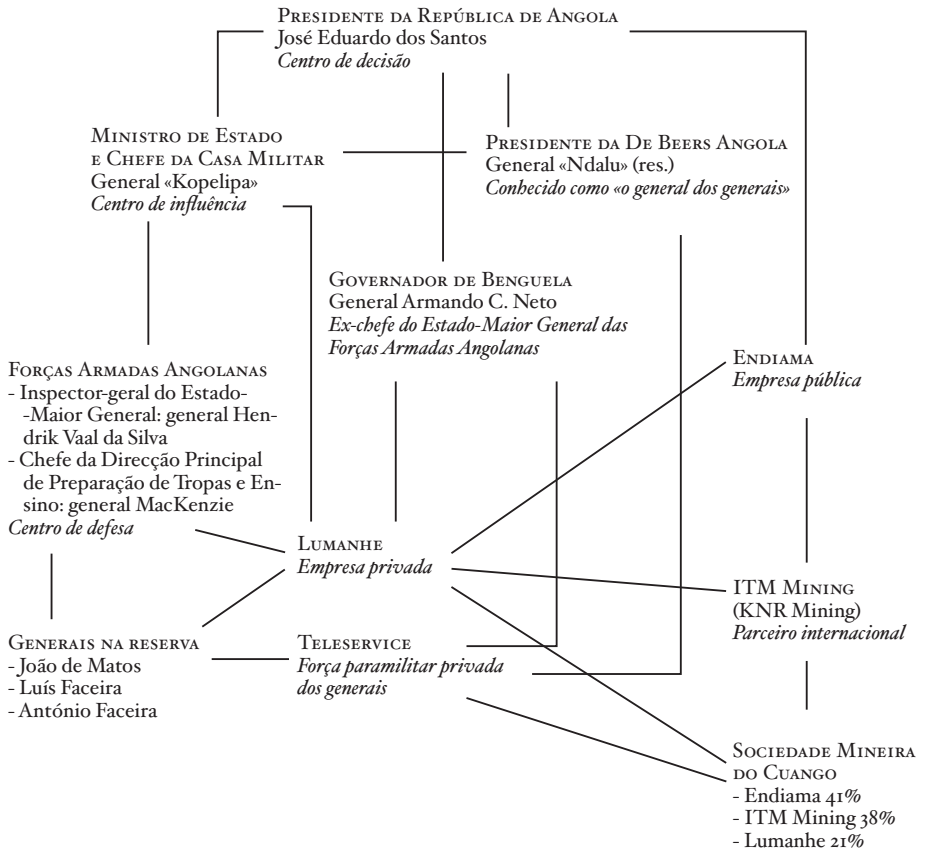
Numa breve avaliação das posições adoptadas em relação aos casos de Marange e do Cuango, é notório o uso dirigido do PK e do conceito de respeito pelos direitos humanos para fins geopolíticos e estratégicos, assim como comerciais, desconsiderando-se as catástrofes humanas associadas aos diamantes de sangue.

38 Preto, 2009. Paulo Mvika exercia, na altura, as funções de director nacional de Minas do Ministério da Geologia e Minas. Este, por sua vez, integra actualmente a pasta da Indústria.

IV

Contextualização das forças de defesa e segurança

ESQUEMA DE PODER, INFLUÊNCIA E CORRUPÇÃO DA SOCIEDADE MINEIRA DO CUANGO



Promiscuidade e corrupção nas Forças Armadas Angolanas

Desde 1992, as zonas de garimpo têm sido disputadas, para enriquecimento pessoal, por altas figuras do exército e membros do regime. A desordem no acesso e controlo de zonas de garimpo, por parte de oficiais superiores do exército, abrandou com o fim da guerra, em 2002, e com a concessão de percentagens em sociedades mineiras a uma selecta casta de oficiais generais. A atribuição de contratos de protecção das zonas de exploração mineira a empresas privadas de segurança constituídas por oficiais generais também contribuiu para o efeito.

A oficialização da participação de membros do governo e de oficiais generais no negócio dos diamantes através das sociedades mineiras e das empresas privadas de segurança não gerou uma situação mais ordeira. Apenas institucionalizou as situações de enorme promiscuidade entre o poder político-militar e o negócio dos diamantes.

A participação de dirigentes nas referidas sociedades constitui crime à luz da legislação angolana. A Lei dos Crimes Cometidos por Titulares de Cargos de Responsabilidade (Lei n.º 21/90), em vigor até Junho de 2010, proibia os detentores de cargos públicos de participação económica em negócios envolvendo o Estado (Art. 10.º, 2). De igual modo, a Lei da Proibidade criminaliza o acto de recebimento, por parte de um agente público, de vantagem económica, através de percentagem em negócio (Art.º 25.º, 1, a).

O ministro de Estado e chefe da Casa Militar do presidente da República, general Hélder Manuel Vieira Dias «Kopelipa», o inspector-geral do Estado-Maior General das FAA, general Carlos Hendrick Vaal da Silva, e o chefe da Direcção Principal de Preparação de Tropas e Ensino, general Adriano Makevela Mackenzie, são sócios na empresa Lumanhe¹, que detém 21 por cento das acções na Sociedade Mineira do Cuango (SMC), a principal protagonista da onda de violência em Cafunfo². Os generais Kopelipa e Vaal da Silva estão incumbidos do controlo efectivo do exército e da sua supervisão geral, respectivamente. Os outros sócios da Lumanhe, todos com quotas iguais, são o general Armando da Cruz Neto, governador de Benguela, e os generais João Baptista de Matos, Luís Pereira Faceira e António Emílio Faceira, respectivamente ex-chefes do Estado-Maior General das FAA, do Estado-Maior do Exército e dos Comandos.

De forma prevalecente, ser general em Angola tornou-se sinónimo de comerciante, através da corrupção. Presentes nos principais sectores da economia do país, os generais disputam o seu poder e a sua influência junto do presidente e do seu executivo civil, com o objectivo de conquistarem favores para participarem em concessões mineiras, em negócios do Estado e para realizarem uma série de negociatas. Agem com a garantia de segurança que o *statu quo* lhes oferece.

Prova disso mesmo é a participação do actual chefe de Estado-Maior General das FAA, general Geraldo Sachipengo Nunda, no negócio dos diamantes. Enquanto era ainda adjunto do chefe de

1 *Diário da República*, 2004:1232-3. Os sócios da Lumanhe admitiram a entrada do general Kopelipa na sociedade, como parceiro com quotas iguais a todos os outros.

2 A Endiama, em representação do Estado, é a sócia maioritária, com 41 por cento, enquanto à ITM Mining, a operadora do projecto, cabem 38 por cento do capital. (<http://www.itmmining.com/itm/layout1.php?p=MoBAMzBAQDM2>).

Estado-Maior General das FAA, o general Nunda subscreveu, na qualidade de gestor da empresa privada Mombo, o acordo de criação do consórcio Sociedade Mineira do Lapi para a exploração de diamantes na Lunda-Sul³. A forma aberta e arrogante como altas patentes do exército e membros do governo cometem crimes de corrupção, à luz da legislação angolana, elimina a distinção entre o público e o privado.

Com o benefício da impunidade institucional, as empresas estrangeiras engajam-se abertamente na corrupção activa de dirigentes angolanos (Art. 321.º do Código Penal), associando-se a estes em negócios privados que envolvem o Estado angolano. Assim, fazem parte da Sociedade Mineira do Lapi a Sociedade Mineira do Catoca, que inclui a Endiama (32,8 por cento), a multinacional russa Alrosa (32,8 por cento), a Lev Leviev Holding (18 por cento) e a brasileira Odebrecht (16,4 por cento)⁴.

A empresa Mombo⁵, a que se aludiu anteriormente, é constituída pelos seguintes indivíduos:

- general Carlos Alberto Hendrick Vaal da Silva, inspector-general do Estado-Maior General das FAA;
- general Armando da Cruz Neto, governador de Benguela e ex-chefe de Estado-Maior General das FAA;
- general Adriano Makevela Mackenzie, chefe da Direcção Principal de Preparação de Tropas e Ensino;
- general Marques Correia, comandante da Região Militar Leste;
- general Jacques Raúl, actualmente sem funções (por altura da assinatura do acordo, dirigia a Zona Militar de Cabinda);

3 *Diário da República*, 2008:7932-5.

4 Sociedade Mineira de Catoca, 2009:17.

5 *Diário da República*, 1994:1770-2 e 1995:1405.

— general Manuel Luís Mendes, actualmente sem funções, anterior comandante da 8.^a Região Militar.

— comissário José Alfredo Ekuikui, actualmente sem funções, anterior comandante-geral da Polícia Nacional;

— Raúl Luís Fernandes Júnior, administrador do município de Saurimo, capital da província da Lunda-Sul.

À data da assinatura do acordo com a Endiama, enquanto representante do governo no sector diamantífero, e a Sociedade Mineira do Catoca, os oficiais em funções, para além do general Nunda, também incorreram no crime de corrupção.

Desordem militar

Os efectivos militares, a quem o executivo confia a tarefa de combater o garimpo, assumem a dupla função de forças de repressão e de protecção do garimpo, conforme vários casos, adiante narrados, exemplificam. Pelo meio, variam as tendências de sadismo, corrupção, tortura, extorsão, homicídio, supervisão de garimpo e anarquia.

No meu segundo relatório, «Operação Kissonde: os Diamantes da Humilhação e da Miséria», denunciei os casos de homicídio de Zeferino Muassefo e de Binoca Walikissa, por um cabo das FAA, a 8 de Outubro de 2005⁶. Os garimpeiros trabalhavam na margem do Rio Lucola, Cafunfo, às ordens do brigadeiro Simão Safa Cotripa, então comandante da Guarnição Militar de Cafunfo. Este havia destacado 12 soldados da Polícia Militar para controlar a força de trabalho na área, que lhe havia sido «concedida» pelo soba Kabundula e por intermédio do tenente-coronel Cawanga. Um desses soldados matou os garimpeiros, após ter-se apoderado de um diamante valioso, durante a lavagem de cascalho.

Os familiares das vítimas e as testemunhas dirigiram-se ao comandante em busca de justiça e este entregou-lhes, do seu bolso, US\$800 para as despesas dos óbitos. Apesar da promessa de instauração de uma comissão de inquérito para averiguar o crime, conforme garantias dadas pelo comandante aos familiares, não houve qualquer seguimento institucional do caso.

A Procuradoria Militar ignorou a denúncia constante do relatório publicado em Setembro de 2006⁷.

6 Marques, 2006.

7 Ibid. Depositei várias cópias do relatório na secretaria da Procuradoria Militar, para seu conhecimento.

Através do Decreto Presidencial 41/09 de 9 de Setembro, o presidente da República, José Eduardo dos Santos, nomeou o brigadeiro Simão Safa Cotripa para o cargo de comandante da 71.^a Brigada de Infantaria Ligeira da Região Militar Norte.

Há um caso recente que ilustra melhor a falta de legitimidade do executivo no combate ao garimpo. Regularmente, as forças de repressão enviadas para atacar os garimpeiros juntam-se ao garimpo. Esta prática elimina qualquer distinção entre a lei que permite a actividade de garimpo (formalmente reconhecida como mineração artesanal), os actos considerados ilegais dos garimpeiros, a repressão e as práticas ilegais do exército e, por extensão, do executivo. A 16 de Março de 2010, um grupo de seis soldados afectos à 75.^a Brigada, estacionada no Cuango, supervisionava o trabalho de 66 garimpeiros que operavam na área do Weji com equipamentos motorizados de improviso, a que chamam cazabulas⁸.

O Comando Municipal da Polícia Nacional do Cuango realizou uma grande operação nessa área, que resultou na captura de 34 garimpeiros e cinco soldados: o segundo-sargento Boano Cassinda, que comandava os militares destacados para supervisionarem a operação de garimpo; o primeiro-cabo José António Manuel; e os soldados António Pedro, Luís Alexandre e José Kissanga. Em Fevereiro de 2011, após quase um ano de cadeia, os militares foram libertados.

«O brigadeiro Scrima colocou a tropa no terreno. Nós, os cazabuleiros, pagámos de US\$1000 a US\$3000 a sua excelência o brigadeiro, conforme as máquinas e o pessoal, para operarmos na

8 Segundo explicações dos especialistas, a cazabula consiste na conjugação de um compressor, uma moto-bomba ou gerador, sem o dínamo, e uma mangueira para garantir oxigénio aos mergulhadores, que, amarrados a uma corda, retiram cascalho do leito do rio. Outro indivíduo, a quem se atribui o nome de motista, usa uma segunda corda para puxar à superfície, para uma bóia, os sacos de cascalho.

área. O comandante da polícia tomou conhecimento do negócio e ordenou a nossa prisão e a apreensão de todos os meios», explica Mateus Mucuco, um dos cazabuleiros detidos na operação.

Mateus Mucuco passou seis dias nos calabouços da polícia local. «Paguei umas gasosas e despistaram-me [foi mandado em liberdade]», conta o cidadão. Mucuco refere que os outros garimpeiros foram transferidos para a Cadeia do Conduege, no Dundo, onde permaneceram seis meses, até serem julgados e postos em liberdade.

Um dado relevante apresentado pelo garimpeiro é o facto de a Polícia Nacional não ter, em momento algum, maltratado qualquer prisioneiro. «A polícia não tocou em ninguém. Não houve maus tratos. Cumpriu com a sua função. O nosso único problema era a fome. Não havia comida.» Desde a apresentação pública do primeiro relatório, «Lundas: as Pedras da Morte», a população do Cuango tem testemunhado, com apreço, as mudanças e o esforço institucional da Polícia Nacional pela defesa da integridade física dos cidadãos.

O garimpeiro garante que o seu trabalho continua. «Agora pago à polícia e às FAA. Agora já há entendimento entre os comandantes da Polícia Nacional e das FAA. Trabalhamos todos juntos. Estamos a explorar no Txipaxe», revela Mateus Mucuco.

Por sua vez, o capitão Xico, comandante da 3.^a Companhia, do 1.^o Batalhão da 75.^a Brigada, tinha a responsabilidade de garantir a segurança na área do Weji e impedir o garimpo ilegal. O brigadeiro Amadeu Maria Scrima, comandante da 75.^a Brigada, «pediu-me uma secção para ele explorar. Eu entreguei. O brigadeiro e o comandante Ngangula foram muito ambiciosos e se desentenderam. Assim, o comandante da Polícia mandou prender os elementos das FAA e os garimpeiros que se encontravam nessa secção»,

explica o capitão Xico. «Mas a corda rebenta sempre do lado dos mais fracos», lamenta o capitão, referindo-se à prisão efectiva dos seus subordinados e ao facto de ter respondido em tribunal.

O capitão Xico afirma que, durante a acareação em tribunal, teve a oportunidade de esclarecer que em momento algum ordenou a realização de garimpo e o destacamento de soldados para o efeito. «Mas foi ele quem indicou os soldados para servirem o comandante da brigada», conta o oficial, na terceira pessoa, sobre o seu próprio acto. «Tanto eu como as tropas só cumprimos as ordens superiores. Eu fui chamado a responder em tribunal, mas devia ter sido o brigadeiro Scrima e o chefe das Operações da Brigada, o tenente-coronel Anacleto», enfatiza. Para o oficial, «o brigadeiro goza de imunidades e, por isso, nada mais temos a dizer, senão cumprimos as ordens».

Actualmente, o brigadeiro Scrima comanda a 61.^a Brigada, estacionada no Lumeji-Cameia, província do Moxico, enquanto o superintendente-chefe Ngangula exerce as funções de comandante municipal da Polícia Nacional no Lucapa, província da Lunda-Norte.

O poder da Teleservice

A Teleservice opera no Cuango como contratada da SMC, para protecção da área mineira a si concessionada pelo Estado. Sobre a SMC recai a responsabilidade principal pelas acções de segurança nas zonas restritas e de protecção onde opera (Lei dos Diamantes, Art. 23.º, 1.º e 2.º; Art. 25.º, 1.º, a), b) c) d) e), 2.º, a), b) c) d), 3.º). A lei é no entanto clara quanto à competência exclusiva da Polícia Nacional e do Ministério Público para realizar actos de justiça (Lei dos Diamantes, Art. 4.º).

A impunidade da Teleservice deriva dos seus proprietários. Como maior empresa privada de segurança em Angola, a Teleservice reúne entre os seus sócios a nata do generalato angolano. Apesar do seu estatuto de reserva, as principais figuras da Teleservice continuam a ser relevantes em matéria de defesa e segurança do país e, como empresários, são os protagonistas de topo da economia política angolana.

Estabelecida a 16 de Dezembro de 1993, a Teleservice emprega perto de oito mil homens e tem a seguinte lista de sócios⁹:

ACCIONISTA	FUNÇÃO ANTERIOR E/OU ACTUAL	%
General António dos Santos França «Nдалu»	Presidente da DeBeers Angola	10
General João Baptista de Matos	Ex-chefe do Estado-Maior General das FAA	10
General Luís Pereira Faceira	Ex-chefe do Estado-Maior do Exército das FAA	9
General António Emílio Faceira	Ex-chefe de Divisão dos Comandos	8

9 *Diário da República*, 1994:999.

ACCIONISTA	FUNÇÃO ANTERIOR E/OU ACTUAL	%
José Carlos de Sousa Figueiredo	Gestor da Gemini	8
José Pedro Fernandes da Silva	(desconhecida)	8
General Armando da Cruz Neto	Governador de Benguela Ex-chefe do Estado-Maior General das FAA	7
General Paulo Pfluger Barreto Lara	Ex-chefe da Direcção Principal de Planeamento e Organização do Estado- -Maior General das FAA	6
TOTAL		66

A lista nominal dos sócios da Teleservice, acima indicada, contabiliza 66 por cento do total das suas acções. Desconhecem-se os proprietários dos restantes 34 por cento, o que impede um entendimento cabal do seu poder. Por ser uma sociedade anónima de responsabilidade limitada, a empresa não está obrigada a revelar a sua estrutura accionista. No entanto, de forma consistente, a Teleservice tem sido associada, como parceira, à Gray Security Services da África do Sul (ora integrada no Group 4 Securicor)¹⁰, conforme brochura da empresa¹¹. É através dessa relação que a Teleservice afirma possuir centros de treino na Inglaterra e África do Sul (Omega)¹².

Os actos de violência da Teleservice devem ser avaliados num contexto em que os guardas são devidamente treinados para as acções que realizam. A sua parceira estrangeira providencia assis-

10 Para o processo de fusões desta multinacional consulte <http://www.hitechsecurity.co.za/news.aspx?pknewsid=7454> e <http://www.g4s.com/en/Who%20we%20are/History/>.

11 Em 2006, durante a pesquisa para o relatório «Operação Kissonde: os Diamantes da Miséria e da Humilhação», tive a oportunidade de abordar um representante sul-africano da Gray Security Services, durante um encontro com a direcção da Teleservice.

12 Winne, 2008.

tência técnica e supervisão permanente no seu centro de formação profissional, por onde passam todos os guardas¹³. Segundo a sua carta de apresentação, a Teleservice afirma ser proprietária, em Luanda, de «um centro de formação profissional, dotado de quadros formadores, com formação técnica e pedagógica adquirida em centros especializados no exterior do país, o que garante um alto nível de aproveitamento dos instruendos»¹⁴.

Como parte do seu rigor profissional, todos os agentes da Teleservice devem ter, em sua posse, os códigos de conduta e disciplina reunidos em livro de bolso¹⁵. O código de conduta subscrive o respeito pelas leis da terra, mas a sua violação sistemática por guardas e responsáveis da empresa não pode ser, em circunstância alguma, imputada apenas a actos de indisciplina individual.

Apesar das reiteradas denúncias de graves abusos contra os direitos humanos, a Teleservice continua a merecer a confiança das multinacionais British Petroleum, Chevron, De Beers, ExxonMobil, Halliburton e Statoil, a quem presta serviços de segurança no país. Estas multinacionais, por via desses contratos, indirectamente caucionam e enriquecem uma empresa reputada pelos criativos métodos de tortura dos seus agentes contra comunidades angolanas indefesas.

13 Ibid.

14 Idem.

15 O autor conserva, em sua posse, um exemplar do livro de bolso, gentilmente oferecido pela anterior direcção da Teleservice.

A Sociedade Mineira do Cuango

A Sociedade Mineira do Cuango (SMC) é uma empresa de capitais mistos formada pela ITM Mining (sócia operadora), a Endiama e a Lumanhe.

Registada nas Bermudas, com data de 29 de Abril de 1993, a ITM Mining é a mais antiga empresa exploradora de diamantes em Angola¹⁶. A sua criação resultou de uma metamorfose do braço mineiro da ITM International — a Roan Selection Trust International Limited —, que explorou diamantes em Angola entre 1986 e 1992, particularmente no Cuango. Documentos que obtive a partir das Bermudas revelam a KNR Mining Ltd. como única proprietária da ITM Mining, desde 15 de Fevereiro de 1995, com posse integral das 12 mil acções da empresa. A KNR Mining Ltd. está registada (sob o n.º 008646/E/L) nas Ilhas Turcas e Caicos, desde 4 de Junho de 1991, tendo como agente local e sua representante a International Company Services Ltd. Como representante nominal dos accionistas da KNR Mining Ltd., Diane Denth subscreve simbolicamente a única acção da empresa. As referidas ilhas são um paraíso fiscal, sob tutela dos Territórios Ultramarinos do Reino Unido, onde as empresas não são obrigadas a revelar detalhes sobre os seus accionistas em quaisquer registos públicos. Tanto a KNR como a ICS, que tem representação em Portugal, encontram-se domiciliadas no endereço PO Box 107, Oceanic House, Duke Street, Grand Turk, Turks and Caicos, BWI. No entanto, no seu sítio da Internet, os gestores da ITM Mining assumem a KNR Mining como uma empresa criada por ex-gestores seniores da RST. Dois destes gestores são Renato Herculano Teixeira Hermínio e Andrew John Smith.

16 <http://www.itmmining.com/itm/layout1.php>

No quadro que se segue revela-se a estrutura de gestão actual da ITM Mining Ltd., conforme registo nas Bermudas.

NOME	CARGO	ENDEREÇO
Renato Herculano Teixeira Hermínio	director e presidente	Rua Joaquim Kapango, 19/B – R/C, Luanda – Angola
Andrew John Smith	director e vice-presidente	Rua Joaquim Kapango, 19/B – R/C, Luanda – Angola
Sérgio Eduardo Monteiro da Costa	director e dec. assistente	Rua Joaquim Kapango, 19/B – R/C, Luanda – Angola
Helen M. Forrest	directora	Dallas Building, 7 Victoria Street Hamilton, HM11, Bermuda
Nadine H. Francis	directora	Dallas Building, 7 Victoria Street Hamilton, HM11, Bermuda
Lincoln Management Ltd.	secretário	Dallas Building, 7 Victoria Street Hamilton, HM11, Bermuda

As entidades subsidiárias da ITM Mining – a ITM Mining Ca-londa, Chitotolo e Cuango –, todas formalmente estabelecidas a 22 de Fevereiro de 2008, encontram-se também registadas nas Bermudas. Estas têm a mesma estrutura de gestão da ITM Mining Ltd., acrescentando-se apenas o nome de Francine Leaning, como secretária pela Lincoln Management Ltd.

Em Londres, a ITM Mining mantém um escritório de representação na Wembley Point, 1 Harrow Road Middlesex, HA9 6DE. No mesmo endereço, encontra-se igualmente domiciliada, desde 1995, a empresa Intraco Services, do grupo ITM, sendo os seus directores Charles Houston e Avra Miki Houston. Paralelamente, o endereço da ITM Mining em Angola (Rua Joaquim Kapango, 19B R/C, Bairro do Maculusso, caixa postal 2839) tem servido também à Transafrik International, uma empresa de aviação registada em Guernsey e ligada ao mesmo grupo de empresas.

A entrada da ITM (Internacional) em Angola, através da sua subsidiária Intraco, tem uma origem modesta. Em 1976, foi

contratada para representar, em Angola, a multinacional Caterpillar e prestar assistência técnica aos equipamentos motorizados de remoção de solos vendidos por esta firma, que eram essenciais ao relançamento da indústria diamantífera no país¹⁷. As autoridades angolanas convidaram, em 1984, a ITM para substituir a sucursal da De Beers no país, Mining and Technical Services (MATS), como contratada da Diamang para operar as minas de diamantes do país, como revela o então sócio principal e presidente do grupo ITM, Andrew Sardanis¹⁸. A ITM fê-lo através da sua subsidiária, a Roan Selection Trust (RST).

Nas suas memórias sobre os negócios que mantinha em África, Andrew Sardanis trata de distanciar-se, com o cinismo dos grandes comerciantes, de quaisquer actos negativos das empreitadas do grupo ITM em Angola. No entanto, revela que o seu ex-representante geral em Angola, Christian Hellinger, se havia tornado em «regente» e «*fürher*» insubstituível, devido ao seu carácter autoritário e às suas estreitas ligações com altos membros do regime marxista do MPLA, a quem prestava favores bastantes¹⁹.

Os actuais membros da direcção da ITM Mining merecem também a devida apresentação²⁰.

Renato Herculano Teixeira Hermínio foi director da RST, da Transafrik e da Intraco, em Angola. Actualmente, mantém-se como presidente da Intraco-Angola, que, por sua vez, representa

17 Sardanis, 2007:30. Apesar da invasão do país pelo regime do *apartheid* da África do Sul, a nomenclatura marxista-leninista do MPLA não via quaisquer problemas ideológicos em estabelecer negócios com a De Beers, que era a essência comercial do regime do *apartheid*. Sardanis ironiza o modo como o governo angolano, de forma pragmática, fechava os olhos ao facto de a sua empresa, através da sua subsidiária aérea, a Transafrik, ter estabelecido uma ponte aérea com a África do Sul para abastecimento das zonas mineiras em tempo de guerra (Ibid.:33).

18 Ibid.

19 Ibid.:34.

20 Cfr. Dietrich, 2000:170.

a empresa de construção estado-unidense Terex. É ainda director da Kanere Mining Inc., registada na Florida, Estados Unidos da América, mas inactiva de momento.

Andrew Smith foi director de operações mineiras da RST e da ITM Mining no Cuango, enquanto Sérgio Eduardo Monteiro da Costa foi membro da Comissão de Negociações da Endiama nos anos 80. As empresas do grupo ITM têm um alarmante historial de corrupção e más práticas corporativas que, em determinada altura, suscitaram uma minuciosa investigação por parte das autoridades angolanas. O então ministro de Estado para a Esfera de Inspecção e Controlo Estatal, Kundy Paihama, reportou ao presidente José Eduardo dos Santos 50 casos graves de corrupção, fraude, falsificação, etc., cometidos pelas referidas empresas, em estreita cumplicidade com gestores angolanos. Num relatório elaborado por técnicos do então Ministério da Esfera de Inspecção e Controlo Estatal, os prejuízos causados ao Estado foram avaliados em cerca de US\$200 milhões.

Devido ao seu valor histórico e pelo facto de este relatório permanecer inacessível para muitos angolanos, aqui se registam alguns exemplos das acusações concernentes ao Cuango então arroladas contra as empresas do grupo ITM Mining. De certo modo, os casos identificados comprovam uma estreita colaboração com o regime e explicam a sua longevidade e sucesso num contexto tão corrupto.

Em relação à Roan Selection Trust (RST), o relatório de inspecção anotou, nos contratos de exploração de diamantes concedidos a esta empresa, entre 1986 e 1989, as infracções que se seguem:

— «Subavaliação dos teores planeados da mina [do] Dunge face aos teores históricos e reais obtidos, originando um prejuízo de US\$40 934 454 de Outubro de 1986 a Março de 1989.»

— «Em 1987, 1988 e 1989, em plena vigência do contrato do Cuango com a RST Ltd. foram, no mínimo, desviadas 17 105 pedras grandes de diamantes, totalizando 134 328,88 quilates, e avaliados em US\$116 035 732 (...). Trata-se de uma operação de grande envergadura, inteligentemente planeada e executada, e nela intervieram vários elementos com níveis de responsabilidade e intervenção no Cuango, na Endiama e no Sector da Indústria.»

— «Em 1987, no primeiro contrato do Cuango, foram exploradas, por iniciativa da RST e sem autorização superior, apenas com aprovação do director da Endiama, as minas de Quibaba I e II e Dambi II, tendo-se recuperado mais de 150 mil quilates declarados.» Os diamantes declarados são aqueles que constam do manifesto de produção. Ora, a Endiama autorizou a extracção sem o consentimento do governo, logo, os quilates encontrados reverteram a favor do governo, sem partilha com a associada estrangeira, por se tratar de um acto ilegal. A auditoria do ministro de Estado para a Esfera de Inspeção e Controlo Estatal declarou como autores de tal crime, entre outros, o então director-geral da Endiama e actual presidente da Ascorp, Noé Baltazar, bem como Christian Herlinger, Renato Hermínio e Sérgio Eduardo Monteiro da Costa.

O relatório governamental cita, como principais autores dos esquemas de corrupção e desvio de diamantes, responsáveis da Endiama e da RST, nomeadamente o presidente Christian Hellinger, os directores Renato Hermínio e Andrew Smith, bem como o director para o Cuango, Ray Smith. Todavia, este mesmo relatório, assinado por Kundy Paihama, actual ministro dos Veteranos de Guerra e Antigos Combatentes, foi arquivado. A impunidade continua a prevalecer nos dias de hoje.

O estatuto de paraíso fiscal das Ilhas Turcas e Caicos, cujo secretismo institucional oculta a identidade dos restantes accionistas da KNR Mining, não estende a imunidade aos crimes contra os direitos humanos que envolvem empresas por si domiciliadas e, por conseguinte, aos seus proprietários. Tanto as Bermudas como as Ilhas Turcas e Caicos, como parte dos Territórios Ultramarinos do Reino Unido, estão sujeitas às obrigações internacionais das principais convenções das Nações Unidas sobre os direitos humanos, cuja responsabilidade quanto à sua aplicação recai sobre o Reino Unido²¹. O professor de Lei Comercial Internacional, Peter Muchlinski, enfatiza que não deve haver «paraísos de negação dos direitos humanos» ao nível dos negócios *offshore*²². O académico questiona, para o efeito, o grau de responsabilidade do Reino Unido na protecção dos direitos humanos em relação às empresas registadas nos paraísos fiscais por si tutelados²³.

No entanto, como exclusiva depositária da lista dos accionistas da KNR Mining Ltd. nas Ilhas Turcas e Caicos, a International Company Services (TCI) vê-se associada aos graves crimes contra os direitos humanos em que a sua representada está envolvida em Angola, previstos e puníveis pela legislação angolana (ver p. 44). Para além destes crimes, a KNR Mining Ltd., através da sua associada ITM Mining, viola também a legislação anticorrupção em vigor no país. Ao estabelecer parceria com a Lumanhe, empresa detida por altos oficiais do exército — incluindo o ministro de Estado e chefe da Casa Militar do presidente da República, general Hélder Manuel Vieira Dias «Kopelipa» (ver p. 72) —, incorre no acto de tráfico de influência e corrupção activa de dirigentes

21 Cfr. Phillips e Williams, 2003:3.

22 Muchlinski, 2011.

23 Ibid.

angolanos. O Código Penal angolano define e criminaliza os actos de suborno e de corrupção activa de agentes públicos (Art.º 318.º a 323.º). No sentido de reforçar os mecanismos legais de combate à corrupção, Angola incorporou no seu direito interno mecanismos internacionais que definem também, com clareza e de forma similar, o tráfico de influências como actos de corrupção. Estes mecanismos são, no que respeita ao tráfico de influência, as Convenções da União Africana (Art.º 4.º, 1.º, f) e das Nações Unidas contra a Corrupção (Art.º 18.º, a, b), bem como o Protocolo da SADC contra a Corrupção (Art.º 3.º, 1.º, f), sendo-lhes aplicada moldura penal através do Código Penal angolano (Art.º 321.º).

Não havendo possibilidade de justiça nos tribunais angolanos, por envolvimento de altas figuras do país na cadeia de comando que determina, encobre e garante impunidade à execução dos crimes ora referidos, em conluio com os accionistas e gestores da KNR Mining e da ITM Mining, resta o recurso a instâncias e a tribunais internacionais para que se faça justiça.

De seguida, serão apresentadas as elementares formas de saque que se praticam na SMC.

A 12 de Dezembro de 2010, um dos funcionários da SMC, devidamente identificado e cujo nome se omite por razões de segurança, levou a cabo uma operação de saque, na empresa, que lhe rendeu 32 diamantes. Como parte da operação, o funcionário atribuiu um uniforme da empresa (fato-macaco azul) ao seu principal comparsa, conforme depoimento deste, para que este pudesse utilizar o autocarro da empresa e circular na área de produção. No ponto de encontro combinado, na área do Tximato, o funcionário estacionou um camião carregado de cascalho, destinado à lavaria, e deu o sinal de assalto. Oito garimpeiros, escondidos no local, saltaram para o camião e encheram vários sacos com cascalho,

sob supervisão do funcionário e do comparsa, ora indicado como «controlador» do grupo. Corroborado por dois dos garimpeiros que participaram na operação, o controlador conta:

Ao fim do dia, ele [o funcionário] regressou ao mesmo local de encontro. Durante a lavagem do cascalho, recolhemos 32 pedras, que entregámos ao senhor. Ele ficou com os diamantes todos, escondeu-nos no camião, onde nos cobrimos com cascalho, e levou-nos até uma área residencial próxima, onde saltámos. [...] [No dia seguinte], como controlador, recebi o pagamento de US\$300 do Sr. [nome omitido]. Ele comprou três carros de luxo, logo a seguir.

Cumplicidade institucional

A cumplicidade institucional entre as FAA e a Teleservice estende-se muito para além da partilha de métodos de tortura e extorsão de cidadãos. No Cuango, ambas as organizações se confundem como uma só força de repressão e comando unificado.

Por exemplo, a 30 de Janeiro de 2011, uma patrulha mista de 19 elementos das FAA, da Teleservice e da Polícia Nacional deteve dois garimpeiros na área de Kamikondo, em Cafunfo, durante uma operação conjunta. Segundo depoimento de Júlio Francisco Armindo (Caso n.º 12, p. 131), um dos soldados das FAA maltratou-o com nove bofetadas no rosto e bateu-lhe várias vezes com o cabo da pá nas mãos. «Um guarda da Teleservice disse ao soldado das FAA que este não sabia ‘educar’ os garimpeiros e pediu o pau para o ensinar», conta o garimpeiro. Como parte do ensinamento, o agente da Teleservice, de acordo com Júlio Francisco Armindo, «pediu ao soldado para me pisar na cabeça, enquanto outro guarda da Teleservice sentou-se nas minhas pernas. Com o pau, o [instructor da] Teleservice começou a torturar-me de verdade nas nádegas, até inflamarem. Foi uma porrada reforçada».

Júlio Francisco Armindo afirma que os agentes da Polícia Nacional que tomaram parte na operação se mantiveram passivos e se recusaram a participar nos actos de tortura.

Para se perceber de que modo a Teleservice se especializou em actos de tortura, com cobertura institucional das FAA, é imperativo recuar ao dia 20 de Agosto de 2009. Várias dezenas de efectivos da Teleservice organizaram, durante a noite, a tortura em massa de 150 garimpeiros aprisionados na área de Tximango, município de Xá-Muteba, fazendo-os deitar-se de forma alinhada

na estrada de Kamabo, em Cafunfo, município do Cuango²⁴. Os garimpeiros eram amarrados uns aos outros pela cintura. «Cada um de nós foi torturado de acordo com o número de garimpeiros aprisionados. Apanhámos cada um 50 vezes nas nádegas, 60 nas palmas das mãos e 40 nas plantas dos pés.» Esta é a descrição de Jordan de Almeida Manuel, uma das vítimas que até à data exhibe uma grande cicatriz na mão direita resultante da tortura com um cabo de pá. Outros sofreram ferimentos de catanadas.

Após submissão a outras sevícias, por volta da uma da manhã, conforme depoimento de Jordan de Almeida Manuel, os seguranças procederam à entrega dos detidos à unidade militar das FAA, situada na vila de Cafunfo. Os soldados, de acordo com Jordan de Almeida Manuel, receberam os garimpeiros, torturando-os novamente com mangueiras de combustível cortadas em três tiras e conhecidas como 3X3 pelo seu efeito de chicotada tripla. Por ter sido reconhecido como um dos activistas locais e porque sangrava bastante, os militares decidiram libertar Jordan de Almeida Manuel, desde que ele pagasse US\$50. Uma escolta de dois soldados acompanhou-o a casa, para efectuar a cobrança. O ordenamento jurídico angolano em circunstância alguma sanciona a transferência de prisioneiros de empresas privadas de segurança para o exército, para prosseguimento de actos de tortura.

Passadas duas semanas, Jordan de Almeida Manuel deslocou-se a Luanda, onde concedeu entrevistas ao *Novo Jornal*, à Rádio Ecclesia e relatou a sua experiência aos estudantes de Direito

24 Regra geral, os garimpeiros referem-se ao Tximango como sendo parte de Cafunfo, por desconhecimento da divisão administrativa entre os municípios do Cuango e de Xá-Muteba. O primeiro situa-se na margem esquerda do Rio Cuango, enquanto o segundo ocupa a margem direita. Por sua vez, apesar de albergar mais de dois terços dos cerca de 150 mil residentes do município do Cuango, a localidade de Cafunfo não tem qualquer estatuto administrativo, sendo gerida à distância, a partir da sede municipal do Cuango, que fica a 50 quilómetros.

da Universidade Metodista²⁵. Como sempre, as autoridades fecharam-se em copas.

«Quando leio livros sobre escravatura e vejo gravuras sobre o modo como se batia nos escravos, eu lembro-me desse dia. Eu era um escravo», desabafa o jovem activista.

No capítulo referente aos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos, a Constituição angolana consagra a cada indivíduo (Art.º 36.º, n.º 3, a) «o direito de não ser sujeito a quaisquer formas de violência por entidades públicas ou privadas». Por sua vez, a mesma lei estabelece «o direito de não ser torturado nem tratado ou punido de maneira cruel, desumana ou degradante» (Art.º 36.º, n.º 3, b). De modo reiterado, a Constituição proíbe a tortura e os tratamentos degradantes nos seguintes termos: «Ninguém pode ser submetido a tortura, a trabalhos forçados, nem a tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes» (Art.º 60.º). Ainda com base na Constituição, que prevê a responsabilidade do Estado e de outras pessoas colectivas públicas (Art.º 75.º, n.º 1), podem imputar-se os actos acima descritos ao Estado, em particular às chefias das FAA, bem como à direcção da Teleservice e ao seu grupo de accionistas.

A situação real, no Cuango, indicia um aumento da violência. Um grande segmento da juventude local, assim como muitos camponeses, exibem no corpo as marcas de tortura que lhes são infligidas diariamente pelas entidades acima referidas.

Todavia, como sempre, o executivo é tão exemplar na comunicação de promessas para o povo como no seu incumprimento cabal. Para 2011, o ministro do Interior garante a melhoria da paz pública e o desarmamento das empresas de segurança privada, que utilizam armas de guerra²⁶. No Cuango, contudo, a Teleservi-

25 Cfr. Neto, F., 2009.

26 Dinis, 2010.

ce apresenta um poder de fogo de longe superior ao da Polícia Nacional. É sob a ameaça das armas de guerra, sempre presentes nos actos de patrulhamento, que os garimpeiros são sujeitos a sevícias. Todos os anos, altas entidades da Polícia Nacional prometem o mesmo, em vão. Como afirma o ministro Sebastião Martins, em Angola «há paz de guerra. Ainda não há paz social». Na região do Cuango, os ataques continuam – contra as comunidades locais.

Dois casos paradigmáticos

Vala comum: o enterro de garimpeiros vivos

«Como vês, neste mundo há dois tipos de pessoas, caro amigo, os que têm as armas carregadas e os que cavam. Tu cavas.»

Clint Eastwood em *O Bom, o Mau e o Vilão*

A 5 de Dezembro de 2009, uma patrulha de soldados das Forças Armadas Angolanas (FAA) enterrou 45 garimpeiros vivos que se encontravam num túnel a trabalhar, em Cavuba, na fronteira entre a comuna do Luremo, 30 quilómetros a norte de Cafunfo, e o município de Xá-Muteba.

Linda Moisés da Rosa afirma que «os soldados avisaram o Soba Ngana Katende, do Bairro Cavuba» para que este ordenasse a retirada imediata dos garimpeiros da área, sob pena de morte.

«O meu filho Kito Eduardo António [primogénito] estava lá e avisou o irmão para retirar-se. O Pereira disse que não, porque tinha recolhido cascalho e tinha antes de o lavar. Os soldados chegaram com barra minas, arrancaram os paus que reforçavam a cobertura do buraco [escavado em forma de túnel] e fizeram-no desabar. Estavam lá 45 garimpeiros. [Os soldados] foram-se embora», explica a camponesa.

Segundo Linda Moisés da Rosa, «morreram ao todo 45 garimpeiros. As pessoas não tinham coragem de retirar os cadáveres. O Kito recuperou o corpo do irmão, do Marco João, que é aqui do bairro da Antena, onde vive a mãe; e de um congolês chamado Karinike, seu amigo».

«Eu, pessoalmente, a mãe do Marco e muita gente do Luremo, onde muitas mães perderam os filhos também, fomos à po-

lícia. Estes mandaram-nos ir ter com as FAA. Os militares correram connosco, com as armas, na unidade ao lado do Hospital de Cafunfo», afirma a mãe.

Em Março de 2010, durante uma das visitas de pesquisa ao Cuango, gravei a conversa que tive com Linda Moisés da Rosa, em companhia do editor do *Wall Street Journal*, Michael Allen.

No regresso a Luanda, dirigi-me ao Estado-Maior General das FAA, com o propósito de dar a conhecer a gravidade dos abusos do exército no Cuango às chefias militares. A secretaria do Estado-Maior General das FAA encaminhou-me para a Direcção de Educação Patriótica, do outro lado da rua, onde tive a oportunidade de escutar, com os membros do secretariado da referida direcção, o depoimento de Linda Moisés da Rosa. Estes manifestaram horror perante o que ouviram e tomaram nota dos meus contactos para informação à sua chefia. E eu mais não soube das diligências internas.

A 3 de Abril de 2010, o *Semanário Angolense*²⁷ revelou o conteúdo do depoimento de Linda Moisés da Rosa, enquanto as FAA ignoraram o caso. O mesmo aconteceu quando, a 19 de Junho de 2010, o *Wall Street Journal* publicou uma longa reportagem — «Diamantes de Sangue Ressurgem em Angola»²⁸ —, fazendo referência aos 45 garimpeiros enterrados vivos pelas FAA. O exército nem sequer respondeu às solicitações para comentar sobre o assunto.

Por sua vez, o secretário de Estado dos Direitos Humanos, general António Bento Bembe, disse ao jornalista americano: «Sei que muitos desses casos acontecem, e sei de muitos outros sobre os quais [o jornalista] ainda não ouviu falar.»²⁹

27 *Semanário Angolense*, 3 de Abril de 2010.

28 Allen, 2010.

29 Ibid.

Apesar da sua disponibilidade para falar, a posição do secretário de Estado dos Direitos Humanos é controversa. Contra o general Bento Bembe pende um mandado internacional de captura por suspeita de terrorismo. Em 2005, os Estados Unidos da América solicitaram a intervenção da Interpol para a captura do então comandante das forças separatistas da FLEC – Renovada, pelo sequestro de um cidadão americano em 1990, em Cabinda³⁰.

A manutenção do general no cargo revela o nível de arrogância e a falta de seriedade com que o executivo desqualifica o respeito pelos direitos humanos. A mesma atitude se aplica ao diálogo com a comunidade internacional sobre a questão.

E é este o general que serve de interlocutor principal do executivo junto da comunidade internacional, na abordagem dos direitos humanos.

Por dever de ofício, contactei algumas vezes o porta-voz do Governo Provincial da Lunda-Norte, António Mussumari, para uma entrevista com o governador. Pretendia obter a versão oficial sobre os casos ora tratados. Apesar da simpatia do interlocutor, não houve qualquer resposta oficial aos pedidos.

O MPLA, na pessoa do seu secretário do Bureau Político para a Informação, Rui Falcão Pinto de Andrade, acedeu ao pedido de audiência, a 11 de Fevereiro de 2011. O também deputado tomou nota da narração sobre o estado actual dos direitos humanos no Cuango e dignou-se a consultar a sua direcção para eventuais medidas a tomar. Para suporte, o deputado recebeu, via *e-mail*, a 14 de Fevereiro de 2011, a narração de grande parte dos casos imputados às FAA. Não mais respondeu.

30 Uma fonte da administração norte-americana reconheceu que o mandado de captura, solicitado pelo seu país à Interpol, se mantém em vigor. Admitiu, no entanto, que na manutenção das boas relações bilaterais entre ambos os estados, a administração Obama prefere guardar silêncio sobre o caso.

O massacre cometido pelas FAA, ao qual se aditam mais 54 casos, devidamente identificados e incluídos no presente relatório, pela sua escala ultrapassam a medida jurídica. A Lei dos Crimes Militares (Lei n.º 4/94 de 28 de Janeiro) proíbe o militar de realizar actos de violência contra cidadãos indefesos, mesmo em tempo de guerra e no decurso de acções combativas (Art.º 47.º).

Em suma, a necessidade de se combater o garimpo ilegal e de regular a actividade mineira de exploração artesanal em momento algum confere ao exército o poder de assassinar cidadãos indefesos e pacíficos. Tal foi o que aconteceu no caso dos garimpeiros enterrados vivos.

A Constituição actual, por sua vez, responsabiliza o Estado (Art.º 75.º, I.º) em actos como o acima descrito, nos seguintes termos:

O Estado e outras pessoas colectivas públicas são solidária e civilmente responsáveis por acções e omissões praticadas pelos seus órgãos, respectivos titulares, agentes e funcionários, no exercício das funções legislativa, jurisdicional e administrativa, ou por causa delas, de que resulte violação dos direitos, liberdades e garantias ou prejuízo para o titular destes ou para terceiros.

Num artigo publicado meses antes do massacre, o juiz presidente do Supremo Tribunal Militar, general António dos Santos Neto, alude às virtudes da justiça militar em Angola:

Para além de ser uma justiça eficiente, é também uma justiça preventiva, na justa medida que muitas vezes se antecipa ao crime, indo às unidades catalogadas com maior índice de criminalidade, para *in loco*, através de palestras, exemplos práticos, divulgação de

leis e outras actividades de âmbito jurídico, criar nos efectivos militares a cultura de respeito às leis vigentes no país e, em particular, às leis militares e aos regulamentos em vigor das FAA para coesão combativa e defesa da Pátria.³¹

Na realidade, a retórica do alto-magistrado da justiça militar, na região dos diamantes, é letra morta.

Uma das consequências imediatas sobre a imagem das FAA, no Cuango, tem sido a sua caracterização pejorativa por parte da juventude, que as considera como uma milícia, devido ao seu comportamento bárbaro e delinquente. Nos depoimentos registados, vários populares referem-se sempre aos soldados como sendo «milícias das FAA».

Teleservice: morte à catanada

A 5 de Fevereiro de 2010, a camponesa Linda Moisés da Rosa perdeu o seu segundo filho, Kito Eduardo António, de 33 anos, morto à catanada por um guarda da Teleservice, em Cafunfo, sua terra natal.

A mãe explica o sucedido. Tendo notado a ausência do seu filho, ante o regresso dos seus colegas de garimpo, decidiu procurá-lo juntamente com outros membros da família, sem sucesso.

No dia seguinte, os colegas de Kito, identificados apenas como Russo, Fezadeiro e Smith, que, entre si, formavam um grupo de garimpo, «dirigiram-se ao bairro e contaram a verdade sobre a morte de Kito», afirma Linda Moisés da Rosa.

Segundo a camponesa, e de acordo com depoimentos das testemunhas oculares, os guardas da Teleservice enfureceram-se

31 Neto, 2009.

com Kito Eduardo António quando este revelou não ter dinheiro para lhes pagar o acesso à mina, insistindo em continuar a lavar o cascalho, para poder depois efectuar o pagamento. «Mataram-no com um golpe de catana na nuca, outro na testa e um terceiro no rosto, do lado direito, e atiraram o corpo ao Rio Cuango», revela a mãe. «Os [guardas da] Teleservice costumam receber dinheiro dos garimpeiros [...] e autorizam-nos a retirar o cascalho da lavaria», denuncia a entrevistada. Linda Moisés da Rosa lamenta: «O Kito não tinha o dinheiro. Pediu para lavar o cascalho e pagar depois. Por isso, mataram o miúdo.»

A mãe acrescenta que, para comprarem o silêncio e a cumplicidade dos outros garimpeiros, os elementos da segurança da Teleservice «entregaram quatro baldes de cascalho aos rapazes [Russo, Fezadeiro e Smith]. Os guardas disseram-lhes que o cascalho servia de pagamento para não descobrirem a verdade».

Juntos, familiares de Kito e colegas dirigiram-se à lavaria do Dunge, na área do Pone. «Os rapazes [sobreviventes] vivem no Pone e acompanharam-me até ao posto da Teleservice, na lavaria, onde o meu filho foi morto», diz a mãe. «Eles [guardas da Teleservice] perguntaram-me o que eu fazia aí. Eu expliquei que procurava o corpo do meu filho que eles mataram», afirma Linda Moisés da Rosa.

A camponesa relata que os guardas a convidaram a entrar no seu acampamento e com ela se reuniram no jango. Informaram-na de que estavam a cumprir ordens superiores e levaram-na até à zona da lavaria industrial onde os garimpeiros têm feito a recolha de cascalho.

«Eles [guardas da Teleservice] ligaram ao posto do Tximbulaji. O gerente deles ordenou que os seguranças me acompanhassem à beira do rio para procurar o corpo.»

Vencidos pelo cansaço e pelo cair da noite, familiares e guardas regressaram ao jango depois de muita procura. Quando os guardas afirmaram terem cumprido com a parte que lhes cabia, Linda Moisés da Rosa resolveu permanecer no jango. «Eu disse que não sairia daí sem ver o corpo do meu filho. Então, o chefe autorizou a guarda a conceder-me cinco dias para localizar o corpo.»

Segundo a camponesa, «no terceiro dia de buscas, os guardas disseram-me que estavam a cumprir ordens. Era uma missão mandada. Diziam ‘se não matarmos, o governo vai dizer que combinamos com os garimpeiros para dividirmos o dinheiro’».

A camponesa afirma ter informado pessoalmente a Polícia do seu infortúnio. De seguida, soube que as autoridades já estavam a par do caso e que consideravam o seu filho e os outros garimpeiros como culpados pelas suas próprias mortes. Para além da Polícia, a mãe também contactou a administração local e diz que esta se manifestou incapaz de tomar quaisquer medidas, «porque é uma missão mandada».

«Eu disse, está bem! Então assim o governo vai governar com quem, se está a matar os jovens?

Eles respondiam que o governo não conta connosco [Tchokwe]. ‘Quando dizem o povo, vocês [Tchokwe] não estão incluídos. O governo não vos conta. O governo conta o povo de fora. Vocês [Tchokwe] não.’

Nós não sabemos agora o que somos. Nós nascemos aqui. O rio dos diamantes está aqui, na nossa terra, onde dei à luz o meu filho. O meu Kito bebia a água do Rio Cuango. Foi desta água que lhe dei banho.

Os estrangeiros estão a apoderar-se dos diamantes. Os nossos filhos não podem beneficiar dos diamantes, são mortos.

Os [guardas da] Teleservice disseram-me: ‘O teu filho é um zé-ninguém.’ Disseram que eu sou ninguém na sociedade e que o meu filho não faz falta em Angola.»

A 4 de Março de 2011, a direcção-geral da Teleservice teve um encontro comigo. Houve discussão aberta e cordial sobre os direitos humanos, mas *off the record*, por solicitação da empresa. Finalmente, a meu pedido, no mesmo dia, Linda Moisés da Rosa pôde expor directamente a sua tragédia familiar a Valentim Muachaleca, director-geral da Teleservice. Este solicitou à camponesa que relatasse o sucedido por escrito e agendou novo encontro. Enviei-lhe por *e-mail*, a 8 de Março de 2011, o relato que redigi sobre o caso. No dia seguinte, Muachaleca conversou com Linda Moisés da Rosa. No mesmo *e-mail*, em prol da transparência e da resolução dos actos de violência, descrevi grande parte dos restantes casos. Não obtive retorno.

«Ele disse que os garimpeiros se mataram entre si e que a empresa dele não tinha nada a ver com o assunto», revela a mãe.

Para além de constituírem crimes violentos, os assassinatos como o de Kito Eduardo António não beneficiam em nenhuma medida a política de combate ao garimpo traçada pelo executivo. De forma clara, o caso ilustra, assim como os demais constantes no Capítulo 7, que os efectivos da Teleservice no Cuango controlam o acesso ao garimpo para benefício próprio. Recorrem à violência, em vários casos, para venderem o acesso a uma área de garimpo duas ou mais vezes, escorraçando os seus anteriores clientes, nos esquemas de corrupção, e substituindo-os por outros, mediante novos pagamentos.

Do ponto de vista legal, a Lei sobre as Empresas Privadas de Segurança (Lei n.º 19/92) proíbe-as de realizarem actos de justiça, como investigação ou instrução criminal de qualquer tipo

(Art. 4.º, 1.º, a), assim como proíbe «a instalação de sistemas de segurança susceptíveis de fazer perigar directa ou indirectamente a vida ou a integridade física das pessoas» (Art. 4.º, 1.º, b). Por sua vez, de forma específica, a Lei sobre os Diamantes (Lei n.º 16/94 de 7 de Outubro) confere às concessionárias e empresas privadas de segurança ao seu serviço o dever de «prender preventivamente em flagrante delito os agentes dos crimes previstos na presente lei» (Art. 2.º, C), ou seja, os garimpeiros. A mesma lei determina que, imediatamente, «os bens apreendidos e as pessoas detidas devem ser entregues ao Ministério Público ou posto da Polícia Nacional que se encontrar mais próximo do local da detenção ou apreensão, nos termos e no prazo do Artigo 9.º da Lei n.º 18 – A/92, de 17 de Julho» (Art. 4.º). A Lei dos Diamantes realça ainda que «o pessoal das empresas especializadas de segurança deve reger-se pelo mais escrupuloso respeito pelos direitos legítimos dos cidadãos e as disposições legais em vigor» (Art. 26.º).

Os casos registados neste livro revelam, sem quaisquer dúvidas, que a Teleservice viola a legislação em vigor, pois não entrega os garimpeiros à Polícia Nacional, preferindo, com toda a impunidade, torturá-los, sujeitá-los a trabalhos forçados e, em alguns casos, assassiná-los, colocando-se acima da lei. A Constituição proíbe a pena de morte (Art. 59.º), mas a Teleservice, com o maior à-vontade, sentencia, de forma arbitrária, garimpeiros à pena de morte e executa-os à catanada ou a tiro.

O potencial de revolta

A situação prevalecente no Cuango tem revelado um sério potencial de conflito entre as comunidades locais, a administração do Estado, as empresas mineiras e as empresas privadas de segurança. Com frequência, a região tem sido palco de motins.

Como exemplo, a 2 de Outubro de 2008, guardas da empresa privada de segurança K&P torturaram até à morte o jovem Luciano Mauango Kandundu, 23 anos, natural de Malanje. Este saíra do banho, no Rio Kinzamba, e dirigia-se para a casa quando foi apanhado, de surpresa, numa correria que os guardas empreendiam contra os aldeões do bairro de Muacassengo, na comuna do Luremo. Os guardas haviam torturado, no dia anterior, vários jovens do bairro que se dedicavam ao garimpo na área de Milo Senga. A comunidade decidiu protestar em peso contra a violência, dirigindo-se à zona onde se encontravam os guardas. Os guardas receberam-nos a tiro. Na caça aos manifestantes, detiveram Luciano Kandundu, que, inocente, caminhava à vontade.

Segundo Bartolomeu Kalandula, 27 anos, irmão da vítima, os guardas torturaram Luciano Kandundu com catanas e coronhadas de arma. A seguir, «despejaram-lhe um produto químico que lhe despelou o corpo todo. Ficou como se tivesse sido todo queimado», acrescenta o irmão. No uso da força, a K&P atingiu, com um tiro, o soba Bango-Cafuxi na perna direita.

Em reacção, a população dirigiu-se em massa à empresa Luminas, a contratante da K&P, para proceder à entrega do morto aos mandantes dos actos de violência.

As FAA e a Polícia Nacional foram chamadas a intervir para pôr termo à rebelião da comunidade do Luremo, às portas da

empresa Luminas. Na berma da estrada, à entrada da vila do Lumremo, a população colocou uma placa de ferro grande e improvisada, homenageando o jovem assassinado e a coragem da comunidade local: «SEJAM BEM-VINDOS À SEPULTURA DO HERÓI LUCIANO: 02-10-2008: DIA DA REVOLTA».

A 1 de Outubro do mesmo ano, na sede do Cuango, guardas da empresa privada de segurança Alfa-5 detiveram indiscriminadamente vários garimpeiros e camponeses que se encontravam nas suas lavras. No dia seguinte, a comunidade local montou barricadas na via para impedir a circulação de viaturas da Sociedade de Desenvolvimento Mineiro (SDM) e a sua contratada Alfa-5. Em resposta, no terceiro dia, as FAA, a Polícia Nacional e a Alfa-5 dispararam contra os manifestantes, atingindo mortalmente os cidadãos Adriano Rafael Tchambunga e José Carlos. A camponesa Nelinha Já sofreu ferimentos graves, mas sobreviveu. Ao todo, a força conjunta deteve cerca de 200 cidadãos, na sua maioria adolescentes.

No mês anterior, durante uma semana, a contar de 6 de Setembro de 2008, a sede municipal do Cuango foi palco de uma intifada. De um lado, a comunidade do Bairro de Camarianga, armada com pedras, paus e garrafas, revoltou-se contra a destruição das suas lavras por parte da SDM. Os revoltosos montaram barricadas na via e impediram a circulação das viaturas do projecto mineiro e da Alfa-5. A empresa solicitou, de imediato, a intervenção conjunta do exército e da Polícia Nacional. As forças de defesa e segurança iniciaram um forte tiroteio contra os mais de cem jovens que se manifestavam.

Em reacção, a 8 de Setembro, os jovens do Luzamba decidiram manifestar a sua solidariedade aos concidadãos de Camarianga, juntando-se aos protestos.

Um agente da Polícia Nacional atingiu mortalmente o jovem António. Saíra do quintal para ver o que se passava, conforme depoimentos dos seus familiares. Enfurecidos, os manifestantes de Luzamba pegaram no corpo do jovem e dirigiram-se ao posto policial da localidade, invadindo-o. Os efectivos da Polícia Nacional fugiram em debandada do posto.

Situação similar ocorreu em Maio de 2005. A população da sede municipal do Cuango montou barricadas na via entre a vila de Luzamba e o centro da administração municipal, para apedrejar as viaturas da SDM, como forma de protesto. A Alfa-5 atingira um garimpeiro a tiro. A SDM, contratante da Alfa-5, recusara-se a tratar da vítima na sua clínica, ante os clamores da população que ocorrera à empresa transportando o ferido³². Um relatório da Endiama, redigido na sua qualidade de sócia paritária da SDM, referiu, taxativamente, que «a situação foi normalizada com a pronta intervenção dos órgãos de defesa e segurança»³³.

A pronta repressão tem sido a política do executivo no tratamento dos episódios de indignação colectiva das comunidades locais. Estas, de forma extraordinária, têm evitado o uso de armas nas suas acções de protesto.

O caso mais recente e exemplar do modo como as vítimas objectam ao uso de armas reporta-se ao dia 25 de Janeiro de 2011 e ocorreu na outra margem do rio, em Xá-Muteba. Cerca de cem grupos, congregando mais de 500 garimpeiros, pagaram, cada um, mil kwanzas aos agentes da Esquadra Policial do Yongo, na aldeia de Domingos Vaz, para trabalharem «à vontade» na área de Camussamba. Dois agentes policiais, identificados apenas pelos

32 A informação consta de um relatório da Endiama, datado de 26 de Maio de 2005, assinado pelo então delegado na Lunda-Norte, José Pontes Ramos.

33 Ibid.

nomes próprios, Cândido e Leite, fizeram a recolha dos pagamentos às primeiras horas da manhã. Segundo testemunhos de vários garimpeiros, os agentes, por iniciativa própria, regressaram ao local, perto do meio-dia, para extorquirem mais dinheiro aos garimpeiros numa segunda ronda de cobranças e exigirem a partilha de cascalho.

Miguel André João, 38 anos, natural de Malanje, explica o sucedido:

Eles [agentes policiais] vieram de motorizada Shineray azul até ao nosso txibulo [buraco de garimpo]³⁴. Pararam a motorizada e o Cândido fez um disparo para o ar. Os garimpeiros espantaram-se com o acto, porque é o Cândido quem efectua as cobranças. Ele mandou chamar quatro garimpeiros para recolherem o cascalho dos grupos que estavam a trabalhar. Os garimpeiros entenderam que os agentes se queriam apoderar do cascalho e todos retornaram ao seu trabalho.

O agente sentiu-se desautorizado e fez disparos contra os garimpeiros. Atingiu-me na coxa direita.

Os garimpeiros espancaram o agente autor dos disparos. O Leite fugiu. Os meus colegas apreenderam a motorizada, agora em minha posse, e a pistola, que entregaram à esquadra.

Nenhum agente tomou conta do caso. A esquadra tomou conhecimento do assunto mas não fez nada.

Kito da Silva Mutesa, 29 anos, natural do município do Cuilo, também foi atingido pelo agente Cândido, nos testículos, tendo a bala perfurado a nádega. «Um dos garimpeiros pegou numa catana

34 A Shineray é uma marca chinesa de motorizadas, que detém o monopólio de vendas na região.

e atingiu a cabeça do Cândido», conta. Segundo fontes policiais, que preferiram o anonimato, o agente Cândido foi suturado com 32 pontos. «Fomos ao comando apresentar queixa e entregar a pistola. O comandante disse-nos que tínhamos de aguardar até sermos chamados. Até ao momento não fomos chamados», informa o garimpeiro, cuja ida pessoal à esquadra ocorreu após ter recebido tratamento médico em Malanje.

O clima de terror, violência e impunidade associado ao garimpo no Cuango dá origem, inevitavelmente, a episódios de rebelião por parte dos garimpeiros e aldeães. No geral, os protestos populares são inconsequentes, apesar de algumas vezes causarem reacções desproporcionadas por parte do regime, que, para o efeito, mobiliza meios de guerra.

V

A manutenção da exclusão social e o agravamento da pobreza

Na região do Cuango há três modos de sobrevivência para quase toda a população: a agricultura de subsistência, o garimpo e o comércio informal. Este capítulo aborda, com brevidade, o estado das estradas, que condiciona o comércio informal, e atualiza a realidade de destruição das lavras pela Sociedade Mineira do Cuango (SMC).

O isolamento de Ngonga Ngola, Tximbulagi e a estrada dos políticos

«Aqui, nós estamos na gaiola.»

 Lourenço Xamuangala,
 regedor-adjunto de Ngonga Ngola

Há duas comunidades isoladas na área de concessão da SMC: as aldeias de Ngonga Ngola e Tximbulagi. As estradas que passam por essas comunidades e áreas circundantes foram privatizadas, e as comunidades locais, assim como todo e qualquer cidadão não autorizado pela empresa, estão proibidos de as usar.

Como única alternativa de ligação destas comunidades ao resto do Cuango, os cidadãos são obrigados a fazer a travessia de bóia, no Rio Cuango, precisamente na zona de maior corrente.

Uma corda amarrada a uma árvore em cada margem do rio permite ao «marinheiro» dirigir a bóia de uma margem para a outra e vice-versa, de pé, puxando pela corda. A pequena bóia, com capacidade para quatro pessoas, normalmente transporta oito indivíduos, para além do marinheiro, tornando a viagem numa verdadeira prece pela vida. Regra geral, as pessoas não sabem nadar.

Segundo os locais, a zona de corrente foi escolhida por ser uma área livre de jacarés, que facilmente podem furar a bóia e atacar os passageiros.

A viagem de ida e volta, de Cafunfo a Ngonga Ngola, custa uma fortuna para os locais que só o garimpo pode sustentar. A travessia do rio, nos termos enunciados, custa o equivalente a US\$10. De Cafunfo para a referida margem, de motorizada, o passageiro paga US\$10. Da outra margem a Ngonga Ngola, o custo ascende a US\$6. Ao total de US\$26, podem ser adicionados outros custos de extorsão às mãos dos guardas da Teleservice, que têm os postos instalados nas proximidades das duas margens e controlam, de forma arbitrária, a circulação de pessoas e bens nos dois sentidos.

«Nós tínhamos liberdade de usar esta estrada que liga [a sede municipal d]o Cuango a Cafunfo, e passa por Ngonga Ngola. Era uma estrada pública. Os problemas começaram quando a ITM Mining veio para cá e privatizou a estrada», conta o regedor-adjunto de Ngonga Ngola, Lourenço Xamuangala. Segundo o regedor, «aqui nós estamos na gaiola. A empresa apenas autoriza uma pessoa a circular na estrada, o soba [de Ngonga Ngola]. Isso é democracia? As nossas bicicletas e motorizadas só podem circular aqui no bairro. Não podemos sair daqui. Estes malandros da SMC proibem-nos de circular».

Humilhados e isolados, tanto pela administração local do Estado como pela empresa, as comunidades empreenderam, em

várias ocasiões, a modesta reivindicação de obterem uma bóia em condições, que lhes permitisse realizar a travessia do rio.

A 6 de Janeiro de 2010, o director de operações da SMC, Mike Weir, recusou, formalmente, ceder uma bóia às comunidades. O referido director reconheceu, em carta enviada à administração local, quão arriscada era a travessia do rio, na única área permitida pela sua empresa. «Oferecemos, em contrapartida, a utilização das nossas vias, em condições a serem concertadas com os nossos serviços de segurança industrial», garantiu Mike Weir¹.

De acordo com o regedor-adjunto Xamuangala, Mike Weir, com total apoio da administração local, ignorou a sua própria carta e manteve a ordem de permitir apenas a livre-circulação do regedor. «Depois dessa promessa, a ITM Mining deu-nos uma bóia pequena, onde só cabem duas pessoas. Nem sequer a usamos. Nós, os sobas, é que comprámos a bóia para a travessia», denuncia o interlocutor.

Segundo o regedor Muanangola, «a administração do Cuango nunca aceita abordar os problemas do povo. Já reclamámos tanto. Ninguém nos ouve». O regedor enfatiza o modo como os guardas da Teleservice têm imposto a regra segundo a qual todo o cidadão que passe pelos seus postos de controlo, para a travessia, com mais de 20 mil kwanzas [US\$200] é obrigado a deixar todo o dinheiro com os seguranças. «Eles dizem que são ordens superiores», indigna-se o regedor. «O chefe Nelo [do Posto da Teleservice de Katewe, numa das margens da travessia] está a despír as populações. Assim que você deu as costas [referindo-se à minha passagem pela área] a situação piorou. Eles [seguranças da Teleservice] dizem que o povo tem de sofrer e não pode andar com dinheiro, por ordens da empresa», denuncia o regedor.

1 Correspondência da Sociedade Mineira do Cuango, Ref. 0457-CGO/MW/IV/10.

A Constituição da República de Angola (Art. 46.º, 1.º) estabelece limitações à liberdade de circulação quando estejam em causa interesses nacionais vitais, como é o caso da região diamantífera das Lundas. Contudo, os interesses vitais nacionais não se podem sobrepor ao princípio da dignidade da pessoa humana.

A proibição de circulação numa via pública situada em zona restrita apenas deve ocorrer segundo as regras definidas pela Lei dos Diamantes. Esta determina que «compete à empresa concessionária construir, à sua custa e segundo o traçado que lhe for indicado pelas autoridades competentes, vias de comunicação alternativas às estradas e caminhos públicos que passarem por uma zona restrita» (Art. 14.º, 3.º). Por conseguinte, o comportamento da SMC constitui uma grave e sistemática violação da lei e dos direitos elementares das populações radicadas na área.

Ao mesmo tempo que o seu quotidiano é sujeito a severas restrições em nome do interesse nacional, as populações de Ngonga Ngola são exploradas pelos seguranças privados. A 13 de Dezembro de 2010, «eu próprio, como soba, paguei US\$100 a um dos supervisores da Teleservice, no controlo de Catetomuna, como patrocinador»², afirma o regedor-adjunto Xamuangala.

Segundo esta autoridade tradicional, «eles recebem o dinheiro e, quando as suas amantes aparecem, e precisam de mais dinheiro, eles vão chantagear os garimpeiros». Os guardas da Teleservice tentaram extorquir mais dinheiro ao grupo do regedor-adjunto, horas após este

2 O termo «patrocinador» é usado para descrever o indivíduo que financia a actividade de garimpo organizado. Certas zonas de exploração requerem trabalhos consecutivos de escavação de mais de seis meses e cabe ao patrocinador garantir a alimentação básica, meios de trabalho e medicamentos aos garimpeiros durante o período laboral. O patrocinador deve assistir à recolha e processamento do cascalho, para a separação das pedras dos diamantes. Regra geral, o patrocinador tem direito a 50 por cento do valor dos diamantes encontrados, enquanto as autoridades tradicionais ou as forças de defesa e segurança que se associam ao esquema retêm 25 por cento e os operários dividem entre si os restantes 25 por cento.

ter efectuado o pagamento acima referido. Por incapacidade financeira para um segundo pagamento, ainda de acordo com o regedor-adjunto, os guardas optaram por medidas drásticas. Dois garimpeiros fugiram e outros dois foram aprisionados. «Não nos bateram, por sermos mais velhos. Levaram-nos ao Comando Municipal da Polícia Nacional no Cuango. Puseram-nos na cadeia sem sermos ouvidos. Ficámos 13 dias na cela sem nunca nos terem dado de comer», explica Ezaquiel Muana Muata, 55 anos, um dos detidos.

Ezaquiel Muana Muata conta que os garimpeiros foram ouvidos apenas no dia da sua libertação. «O procurador [Carlos A. Vungula] perguntou-nos apenas porquê o soba não escolheu uma outra área para garimparmos, e soltou-nos», conclui.

Nos últimos cinco anos, tenho testemunhado, em diversas visitas, o capotamento de camiões na passagem do Vuka, uma extensão de dez quilómetros que liga a sede municipal do Cuango a Cafunfo. A estrada, de cerca de 50 quilómetros, é a via pública que liga o resto do país a Cafunfo, o maior aglomerado do município, com mais de cem mil habitantes. Alimentos e outros bens de consumo são regularmente recolhidos dos destroços dos camiões. A outra via é a que os locais chamam de «estrada dos políticos», privatizada pela Sociedade Mineira do Cuango.

Na minha última visita, a 19 de Fevereiro de 2011, o cenário repetia-se. Um camião frigorífico, carregado de frescos, capotou na tentativa de contornar, à velocidade mínima, uma grande fenda na estrada. A erosão e os enormes buracos na estrada desafiam a perícia dos automobilistas de veículos pesados, isolam a área e agravam o custo de vida em Cafunfo.

Desde 2004, tenho questionado as autoridades locais e centrais sobre o estado da via, cuja solução básica, para facilitar o

trânsito, passa pela terraplanagem. As empresas diamantíferas que operam no Cuango têm equipamento bastante, por exemplo, para dispensar uma máquina para terraplanagem da via onde os camiões regularmente capotam.

Em tempos de bonança, o Cuango produz diamantes no valor anual de US\$300 milhões. A sua população jovem é desempregada e maioritariamente especializada, devido à sua participação activa no garimpo, em escavações, em partir pedras e no nivelamento de superfícies duras. Como alternativa, as autoridades locais poderiam empregar os garimpeiros nos trabalhos de reparação da estrada. Tanto uma solução como a outra, de custo mínimo, têm sido ignoradas.

Enquanto isso, a estrada alternativa de terra batida, que liga a sede municipal do Cuango a Cafunfo, mantém-se inacessível à população, sendo exclusivamente utilizada pela administração local, pelo executivo central e por visitas importantes. É hoje conhecida como «a estrada dos políticos».

Todavia, o governador Ernesto Muangala tem afirmado publicamente quão essencial é a reabilitação das estradas, para garantir, sobretudo, a circulação expedita de pessoas e bens. «Neste momento, para nós, a prioridade são as estradas nacionais, as terciárias e secundárias, e as pontes», garante o governador³. E especifica a importância da Estrada 225, que passa pelo Cuango, para o transporte de bens alimentares e materiais de construção. Usa a figura do presidente José Eduardo dos Santos para afirmar que este, a quem serve com zelo, cumpre com fidelidade o princípio de Agostinho Neto, segundo o qual «o mais importante é resolver os problemas do povo»⁴. Mas de propaganda oficial não vivem os habitantes da região.

3 Pedro, 2010.

4 *Angop*, 18 de Setembro de 2010.

A destruição da agricultura de subsistência

No Cuango, as autoridades oficiais e as empresas diamantíferas têm implementado medidas que visam afugentar da região as populações nativas e radicadas. Para além de perseguirem o garimpo (sendo coniventes com a tortura, o assassinato e a extorsão) e de impossibilitarem a livre-circulação de pessoas e bens, têm também procurado condenar a agricultura de subsistência à extinção.

A imposição da fome às comunidades isoladas em Cafunfo, e que sempre dependeram da agricultura de subsistência para a sua sobrevivência, é mais uma das estratégias do executivo na região. Em 2007, a SMC, com o aval da administração municipal do Cuango, procedeu, durante a noite, à destruição das lavras em Cafunfo, para expropriação de terras.

O relatório «A Colheita da Fome nas Áreas Diamantíferas» detalha o processo de destruição de lavras e espoliação de terras à luz da legislação vigente, das políticas do governo, da responsabilidade social e da ética empresarial⁵.

A SMC pagou aos camponeses expropriados a quantia definitiva de US\$0,25 por metro quadrado — insuficiente sequer para a aquisição de um pão pequeno no mercado local⁶. Desde então, a sobrevivência das comunidades em Cafunfo tornou-se ainda mais precária.

E, no entanto, a Lei dos Diamantes (Art. 20.º, 2.º) obriga as concessionárias a indemnizar de forma justa os titulares de áreas de exploração agrícola, estabelecimentos comerciais e outros

5 Marques, 2008.

6 Ibid.

bens pelos prejuízos decorrentes da sua acção, nas zonas restritas ou de reserva.

Acresce, do ponto de vista legal, que as populações locais têm o direito de exercer actividade agrícola e pecuária nas zonas de reserva diamantífera (Lei n.º 17/94, Art. 14.º, 2.º). No entanto, este direito tem sido arbitrariamente negado às comunidades locais pela SMC em parceria com os representantes locais do Executivo. Contrariamente ao estabelecido por lei, nem o governo nem as concessionárias, como a SMC, cumprem com o dever de demarcar as áreas de concessão e de reserva. As demarcações permitiriam aos camponeses reclamar justa compensação pelas suas lavras, caso estas fossem abrangidas pelas vedações, conforme a lei. A informalidade no estabelecimento de fronteiras entre concessões, áreas públicas e terrenos privados facilita o abuso de poder.

Por seu lado, os camponeses cujas lavras se mantêm intactas também têm sido vítimas de tortura por parte da Teleservice. É o caso de Romeu Luzolo Txabua, 47 anos, que chegou a passar uma noite com uma forca ao pescoço, amarrada no jango de um dos postos de observação da Teleservice. Hoje, conserva a cicatriz da «tentativa de enforcamento» pela sua «teimosia» em ser camponês.

Em Agosto de 2010, prosseguindo a sua prática sistemática de destruição do modo de subsistência das populações locais, a ITM Mining, operadora do Projecto Calonda⁷, remeteu perto de 700 camponeses à penúria total, destruindo as suas lavras no município do Lucapa, Lunda-Norte⁸. Na sua habitual atitude

7 O Projecto Calonda é uma parceria mista entre a Sociedade Mineira do Lucapa (SML), com 50 por cento das acções, a Lumanhe e a ITM Mining, que detém a outra metade. Na SML, a Endiama detém 51 por cento das acções e o governo português 49 por cento.

8 Por cortesia da comunidade local, o autor acedeu às listas dos camponeses espoliados pelo Projecto Calonda e que discrimina os valores a estes atribuídos.

neocolonial, a empresa pagou aos camponeses o mesmo valor das lavras do Cuango – US\$0,25 por metro quadrado. No Lucapa, ao contrário do Cuango, a empresa obrigou os camponeses a assinar recibos nas suas instalações, impedindo, assim, que estes guardassem cópias.

Em entrevista ao *Jornal de Angola*, o governador Ernesto Muangala estabeleceu 2009 como o ano da agricultura na província da Lunda-Norte, definindo-a como «a prioridade das prioridades» do seu executivo, com vista a garantir «a auto-suficiência alimentar como meio para o combate à pobreza e o desenvolvimento sustentável»⁹. Das medidas anunciadas, na realidade, e sobretudo no Cuango, conhecem-se apenas as palavras do político.

Na mesma entrevista, o governador relata, como exemplo de progresso, o funcionamento de um sistema de abastecimento de água no Cuango, incluindo a comuna do Luremo, para benefício das populações. Nas visitas realizadas ao Cuango, não foi possível ver os sinais de tal sistema. Em Cafunfo, há apenas um motor de captação de água, através de um pequeno dique feito com sacos de areia. Funciona exclusivamente como fachada em sucessivas inaugurações formais, que se vão repetindo de ano para ano, em visitas oficiais e na propaganda televisiva. O mesmo se passa com a energia eléctrica, que existe apenas no discurso oficial consumido na capital do país e no estrangeiro¹⁰.

Em entrevista anterior, de forma confiante, o governador afirmou que, «com a independência e paz alcançadas, estão criadas as condições para que a Lunda-Norte, a médio prazo, venha a ser também um dos principais celeiros do país»¹¹.

9 Pedro, 2010.

10 *Angop*, 23 de Abril de 2010.

11 Bengui, 2009.

Mas, na prática, as políticas oficiais de combate à pobreza, no Cuango, assumem o carácter de luta contra os pobres, como muitos cidadãos têm afirmado e testemunhado.

Para melhor compreensão da cultura de repressão contra os mais desfavorecidos ao longo dos 35 anos de poder do MPLA, o caso das zungueiras é absolutamente paradigmático. As zungueiras, regra geral, são mulheres que se dedicam à venda ambulante, nas ruas de Luanda, de frutas, quitutes, etc., por falta de oportunidades de emprego. Diariamente, registam-se casos de zungueiras fisicamente agredidas, e às vezes mortas, por agentes da Polícia Nacional e da fiscalização.

Num artigo publicado a 24 de Janeiro de 2011, o chefe de reportagem do *Jornal de Angola*, Pereira Dinis, escreveu:

Hoje as zungueiras, herdeiras das quitandeiras de Luanda, perderam o sentido da limpeza e da higiene. Algumas cometem autênticos atentados à saúde pública. Os consumidores aceitam essas situações. Mas os agentes da fiscalização reprimem essas situações e com toda a razão. Não pode haver contemplos com quem atenta contra a saúde pública, por muito que custe reprimir quem tem uma vida tão precária.¹²

Como único diário do país e voz oficiosa do regime, o *Jornal de Angola* compactua com actos de violência dos agentes policiais e fiscais contra estas mulheres, ignorando a lei.

12 Dinis, 2011.

VI

Narração dos casos de violação dos direitos humanos

Os crimes das Forças Armadas Angolanas

Homicídios

CASO N.º 1

VÍTIMA: Paizinho Armando Ngongolo¹, 28 anos, natural do município do Cuílo, província da Lunda-Norte

DATA: 12 de Outubro de 2010

LOCAL: Kahamba, Weji, comuna do Cuango

OCORRÊNCIA: Capturado pelas FAA durante a actividade de garimpo, o jovem foi morto com um tiro na região torácica. Garimpeiros testemunharam que o autor do disparo já havia capturado Paizinho Armando Ngongolo em ocasiões anteriores, nas áreas de Txicuele e Camingongo. Irritado, segundo testemunho de companheiros da vítima, o soldado anunciou de véspera que o mataria por ser teimoso e, quando se preparava para o fazer, outro militar correu para acudir o garimpeiro, em vão.

CASO N.º 2

VÍTIMAS: Zeferino Calongo, 26 anos, natural do município de Capenda-Camulemba, província da Lunda-Norte, e dois cidadãos da República Democrática do Congo, cuja identidade se desconhece.

1 Como critério, revelam-se os nomes das vítimas, idade e naturalidade para sua melhor identificação e possível localização, caso a justiça assim o entenda. Estes dados permitem, na ausência de endereços postais e dada a mobilidade de muitos garimpeiros, chegar até eles por via de familiares, amigos e comunidades em que se inserem. Em alguns casos aqui relatados, os entrevistados preferiram partilhar apenas os seus nomes, limitando, por isso, o escopo da identificação. Noutros, colegas revelam apenas os nomes de companheiros seus por desconhecimento ou incerteza sobre pormenores exactos, tais como ano de nascimento e naturalidade.

DATA: 8 de Julho de 2010

LOCAL: Tximango², município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: Segundo testemunhas locais e familiares, uma patrulha das FAA matou os garimpeiros, no período da manhã, enquanto estes laboravam. Os garimpeiros e aldeães cuidaram do enterro dos dois estrangeiros no local, enquanto o corpo de Zefe-rino Calongo foi transportado para a vila de Cafunfo.

CASO N.º 3

VÍTIMA: Serafim Knijikueny, 39 anos, natural de Kahemba, República Democrática do Congo

DATA: 19 de Junho de 2010

LOCAL: Kahamba, Weji, comuna do Cuango

OCORRÊNCIA: Um grupo de seis cidadãos congolese labutava há duas semanas na área de garimpo de Kahamba, tendo consumido todas as provisões alimentares que haviam transportado para o local. Pisehu, Txoje, Sailo e Mapuna mantiveram-se em serviço, enquanto Nairobi Mahome e Serafim Knijikueny se deslocaram ao bairro em busca de mantimentos junto do seu patrocinador.

Por volta das 19h00, segundo depoimentos de Nairobi Mahome, uma patrulha das FAA interceptou-os na via. Subiram para o camião Kamaz do exército e, ante a reclamação de Serafim Knijikueny, os soldados entretiveram-se a espancá-lo, na carroçaria da viatura, com cabos de electricidade e moccas. Nairobi Mahome testemunha que o seu companheiro acabou por falecer no trajecto, quando eram encaminhados para a fronteira.

2 A palavra Tximango, da língua Tchokwé, significa «cofre». Os anciãos atribuíram o nome à área por ser das mais rentáveis, desde sempre, na exploração artesanal de diamantes.

CASO N.º 4

VÍTIMA: Bonifácio Muanguza

DATA: 7 de Fevereiro de 2010

LOCAL: Tximango, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: Na data supracitada, o corpo de Bonifácio Muanguza foi encontrado na zona de garimpo do Tximango, apresentando um golpe de catana na cabeça e queimadura geral, visíveis nas fotos de peritagem. Dias antes, registaram-se naquela zona constantes patrulhas por parte da Teleservice e efectivos das FAA. A Teleservice, a secção local de Investigação Criminal da Polícia Nacional e o Hospital de Cafunfo procederam ao enterro do indivíduo.

CASO N.º 5

VÍTIMAS: Nove cidadãos de identidade desconhecida

DATA: 1 de Dezembro de 2009

LOCAL: Tximango, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: Por volta das 8h00, à entrada da Aldeia do Tximango irrompeu um forte tiroteio protagonizado por soldados das FAA. Segundo testemunho dos aldeães, os soldados assassinaram, durante o tiroteio, um total de nove garimpeiros. As mesmas testemunhas informam que os soldados transportaram os corpos até à margem do Rio Cuango e os atiraram à água.

Vários camponeses procederam ao resgate dos corpos e chamaram destacados membros da Igreja Evangélica dos Irmãos em Angola (IEIA) e da Pentecostal para que tomassem conhecimento da barbárie. Os cristãos, incluindo um dos líderes que acedeu ao pedido de entrevista, procederam ao enterro das vítimas, cuja identidade permanece desconhecida.

Tortura e extorsão

CASO N.º 6

VÍTIMAS: Calé Sambolongo, 32 anos, cidadão da República Democrática do Congo; Mualuquessa Cassexi

DATA: 4 de Março de 2011

LOCAL: Catetomuna, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Os garimpeiros informam como um soldado das FAA, conhecido pelo nome de Peregrino, constituiu a sua patrulha solitária nas áreas de garimpo, devidamente armado com uma AK-47 e uma catana. O soldado surpreendeu os dois garimpeiros a lavar o cascalho por volta do meio-dia.

«Ele pediu-nos que continuássemos a trabalhar. Disse que não nos bateria se dividíssemos os diamantes com ele. O Peregrino ficou a tarde toda a fiscalizar a lavagem do cascalho», explica Mualuquessa Cassexi.

Segundo o entrevistado, até ao fim da tarde não obtiveram nenhuma pedra, e tal falta de sorte irritou o soldado.

«Ele disse: ‘já que não me deram camanga, vou-vos educar para aprenderem a respeitar as ordens do governo’», descreve o mesmo garimpeiro.

Segundo o interlocutor, o soldado começou a espancar os garimpeiros com o lado liso da catana, nas suas cabeças, enquanto estes se encontravam no buraco onde procediam à lavagem do cascalho.

Para suprir a falta de um colega que mantivesse a vigia durante o processo de tortura, o soldado Peregrino, segundo o interlocutor, improvisou um novo método. Ordenou a Calé Sambolongo que este se estirasse no solo, enquanto Mualuquessa Cassexi era forçado a deitar-se sobre o colega. «Então, ele bateu-me 35 vezes, com [o lado d]a catana, nas nádegas e 15 vezes em cada palma da mão»,

explica Cassexi. O soldado ordenou a rotação dos garimpeiros e, segundo o interlocutor, aplicou o mesmo castigo a Calé Sambolongo.

Insatisfeito com os protestos das vítimas, o soldado Peregrino forçou-as a beber muita água com lama. «Perguntou-nos depois se estávamos repletos. Dissemos que sim», lamenta Mualuquessa Cassexi.

O garimpeiro enfatiza ter continuado a protestar contra a humilhação a que estavam a ser submetidos, prometendo queixar-se aos partidos da oposição. «Por ter dito isso, apanhei com a catana mais 15 vezes nas nádegas e nas costas», conta.

CASO N.º 7

VÍTIMAS: Fidel Catembwé, 38 anos, natural do município do Cuango, província da Lunda-Norte; Saufuco Moisés, Borrês Suede, António Wanonga, Gabriel Jacinto e David Vasco

DATA: 2 de Março de 2011

LOCAL: Ngonga-Ngola, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: Os garimpeiros supracitados tiveram um encontro com três soldados das FAA, por volta das 8h00, enquanto trabalhavam. Segundo Fidel Catembwé, o seu grupo reconheceu, entre os militares, o soldado Peregrino, com quem haviam interagido em ocasiões anteriores.

«O Peregrino torturou-nos pessoalmente com o lado da catana. Cada um de nós apanhou 12 vezes nas palmas das mãos, 20 nas nádegas, 30 nas plantas dos pés e dez nas costas», explica Fidel Catembwé.

A entrevista revela que os militares forçaram as suas vítimas a despír toda a roupa e a realizar exercícios físicos nus. «Tivemos de fazer flexões de braço e levantar pedras pesadas», afirma o garimpeiro.

«Depois, mandaram-nos entrar num poço onde lavámos o cascalho, para banharmos na lama», prossegue o interlocutor.

O mesmo informa que um dos militares acendeu uma fogueira e exigiu que os garimpeiros secassem os seus corpos enlameados saltando em pêlo à volta do lume.

Os militares decidiram reter os seus prisioneiros durante mais tempo. De acordo com Fidel Catembwé, prometeram libertá-los tão logo «caçassem» outros garimpeiros. E assim procederam: dois garimpeiros, capturados a seguir, experimentaram também a tortura da catana.

CASO N.º 8

VÍTIMAS: Pacheco André, 49 anos, e Ernesto Kenda, 34 anos, ambos naturais do município de Caungula, província da Lunda-Norte

DATA: 26 de Fevereiro de 2011

LOCAL: Tchiombo, comuna do Cuango

OCORRÊNCIA: À meia-noite, quatro soldados das FAA aprisionaram os garimpeiros enquanto estes trabalhavam. Segundo Pacheco André, que exibia a sua ferida como prova, um dos soldados apunhalou-o no braço esquerdo, ao que se seguiu uma sessão de pancadaria com cabo de pá, coronhadas e pontapés, entretida por todos os militares contra o jovem.

Por sua vez, Ernesto Kenda queixa-se de ter apanhado muitas mocadas no peito e nos ombros. Mais, informa que um dos soldados o atingiu com a catana no pé direito, causando-lhe sério ferimento.

CASO N.º 9

VÍTIMA: José Muacaheno Ximbuganga, 25 anos, natural do município do Cuango, província da Lunda-Norte

DATA: 25 de Fevereiro de 2011

LOCAL: Txissueia, comuna do Cuango

OCORRÊNCIA: O garimpeiro explica como agentes do Comando Municipal do Cuango, da Polícia Nacional, instalaram duas tendas na área de garimpo para melhor controlo das operações. «Éramos cerca de dez grupos³ e cada um pagou dois mil kwanzas [US\$20] aos agentes da Polícia Nacional», conta José Muacaheno Ximbucanga.

Segundo o entrevistado, para além de terem recebido dinheiro, os agentes policiais «decidiram também controlar a lavagem do cascalho para dividirmos os diamantes a meias com eles».

Por ter reclamado contra a súbita decisão de «parceria» dos agentes da lei e da ordem, o garimpeiro foi açoitado com um cabo eléctrico na cabeça, causando-lhe ferimentos e inflamação no lado direito.

Os agentes procederam, então, ao confisco de todo o material de garimpo, que colocaram à guarda numa das suas tendas. «Todos os grupos tinham de pagar mais dois mil kwanzas para recuperar o material», afirma o garimpeiro.

CASO N.º 10

VÍTIMA: Adão Manaças, 28 anos, natural do município de Capenda Camulemba, província da Lunda-Norte

DATA: 24 de Fevereiro de 2011

LOCAL: Tchiombo, comuna do Cuango

OCORRÊNCIA: Passada a meia-noite, uma patrulha mista, composta por cinco soldados das FAA, quatro agentes da Polícia Nacional e dois guardas da Alfa-5, reuniram todos os grupos de garimpo que operavam na área para identificação dos seus clientes, ou seja, dos grupos por si controlados.

3 Em média, os grupos são compostos por quatro a seis homens.

«Os grupos que não tinham o patrocínio deles [FAA, PN ou Alfa-5] foram obrigados a pagar dois mil kwanzas cada», explica Adão Manaças.

De acordo com o garimpeiro, um soldado das FAA, identificado pelo nome de Viti, exigiu aos garimpeiros «sem contrato» que entregassem todo o material de garimpo aos grupos por si controlados.

Adão Manaças foi um dos que protestaram contra tal medida arbitrária. Na conseqüente barulheira e correria, o jovem foi capturado e espancado com o cabo de uma pá por um soldado. Por ser «rebelde», segundo seu depoimento, outro soldado das FAA assestou-lhe com a catana no pé. «Ao esquivar, a catana atingiu o meu dedo grande, do pé direito, e cortou uma veia. Levei vários pontos», afirma Adão Manaças.

CASO N.º II

VÍTIMAS: Oriano Jorge, 36 anos, natural do município de Caungula, província da Lunda-Norte; três garimpeiros não identificados.

DATA: 4 de Fevereiro de 2011

LOCAL: Kamikondo, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: À noite, uma patrulha de quatro soldados das FAA surpreendeu igual número de garimpeiros, que conversavam numa tenda. «Um dos soldados informou-nos de que se tivéssemos dinheiro para pagarmos não seríamos torturados», revela Oriano Jorge, em representação do grupo. «Eu expliquei que não tínhamos dinheiro, porque tínhamos iniciado a garimpar e não havia como pagarmos.»

Segundo Oriano Jorge, o chefe da patrulha ordenou que os garimpeiros, sob a mira das armas Kalashnikov, se estendessem no chão, um de cada vez, para o castigo.

«Essa tropa é bruta. Torturaram-nos com o cabo de pá no lombo e nas nádegas. Eles não contavam. Era só bater até se cansarem», prossegue o porta-voz.

Após a sessão de violência, os soldados, de acordo com a vítima, retiraram-se do local, queimando todos os haveres dos garimpeiros. Estes, incapazes de prosseguir com os trabalhos, tomados pela dor, abandonaram o garimpo na mesma noite e regressaram aos seus lares.

Oriano Jorge passou quatro dias acamado, sem recurso a assistência médica e medicamentosa. «Assim que o corpo ficar melhor, voltarei ao garimpo. Aqui não há mais nada para fazer. Temos de sobreviver. Desta vez, levarei dinheiro para pagar às FAA e não ser torturado», anuncia o garimpeiro.

CASO N.º 12

VÍTIMAS: Júlio Francisco Armindo, 39 anos, Adão Sozinho, 42 anos, ambos naturais do município de Caungula, província da Lunda-Norte

DATA: 30 de Janeiro de 2011

LOCAL: Kamikondo, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Júlio Francisco Armindo coordenava o grupo que se encontrava a explorar em Kamikondo, do qual faziam parte Adão Sozinho, João Miguel, Alfredo Armindo e Adão João. Por volta das 16h00, uma patrulha mista de 19 elementos das FAA, Teleservice e Polícia Nacional cercou-os. O coordenador conta que Alfredo Armindo conseguiu escapar, Adão João tentou a fuga mas caiu num buraco a partir do qual gritava a pedir socorro. Adão Sozinho foi capturado depois de se ter ferido ligeiramente ao cair noutra buraco.

«Eu levei nove chapadas bem reforçadas, na cara, do soldado das FAA. O soldado bateu-me várias vezes com o cabo da pá nas mãos», diz o garimpeiro. O mesmo explica que, a seguir, «Um guarda

da Teleservice disse ao soldado das FAA que este não sabia ‘educar’ os garimpeiros e pediu o pau para o ensinar». Como parte do ensinamento dos soldados, o agente da Teleservice, de acordo com Júlio Francisco Armindo, «pediu ao soldado para me pisar na cabeça, enquanto outro guarda da Teleservice sentou-se nas minhas pernas. Com o pau, o [instrutor da] Teleservice começou a torturar-me de verdade nas nádegas, até inflamarem. Foi uma porrada reforçada». Segundo o entrevistado, a chuva que caía, na altura, aumentava a dor à medida que lhe batiam com o pau nas nádegas.

Após a suposta lição de tortura, o tutor e o aprendiz repetiram o acto na pessoa de Adão Sozinho. «Torturaram-lhe as nádegas e as mãos, com o cabo de pá. Não tiveram pena dele por ser ferido ao tentar fugir. Foi bater de verdade até ele ficar bem inflamado», revela o coordenador dos garimpeiros.

«Depois da porrada reforçada que apanhámos, eles [elementos da patrulha] nos autorizaram a socorrer o Adão João, que gemia num buraco ao lado, com fractura na perna direita e a sangrar muito», afirma o interlocutor.

Segundo Júlio Francisco Armindo, os agentes da Polícia Nacional, envolvidos na operação recusaram-se a participar nos actos de tortura. A patrulha ordenou aos garimpeiros que levassem o ferido ao hospital e bateram em retirada.

CASO N.º 13

VÍTIMAS: Paulão Jorge Muquinje, 32 anos, e Félix Jorge Muquinje, 38 anos, ambos naturais do município do Cuango; Pelito Fernando, 27 anos, e Júlio Samuhanga, 37 anos, ambos naturais do município de Caungula, província da Lunda-Norte

DATA: 18 de Janeiro de 2011

LOCAL: Antena, Ngonga-Ngola, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: Paulão Jorge Muquinje conta como dois soldados das FAA transformaram um buraco de garimpo numa arena para seu entretenimento. Sob a mira das armas, os quatro garimpeiros foram obrigados a lutar e a desferir cabeçadas entre si, enquanto os seus captos apreciavam o espectáculo.

A seguir, explica o garimpeiro, os soldados exigiram dos prisioneiros toda a sua roupa. «Queimaram toda a nossa roupa.»

«Depois, obrigaram-nos a deitar de barriga para baixo e espancaram-nos com catanas. Cada um de nós apanhou 30 catanadas [nas costas], dez nas nádegas, 40 nas palmas das mãos e 20 nas plantas dos pés», conta Paulão Jorge Muquinje.

O mesmo grupo, alguns dias antes, caíra nas malhas da Teleservice (ver Caso n.º 76, p. 185).

CASO N.º 14

VÍTIMAS: Rocha Bernardo, 25 anos, natural do Cuango; João António, 26 anos, natural do município de Caungula, província da Lunda-Norte

DATA: 15 de Janeiro de 2011

LOCAL: Ngonga-Ngola, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: Os cidadãos faziam parte do grupo estabelecido por José Cambibi, irmão do regedor local, o qual integrava um outro João António e Lucas Walama.

José Cambimbi informa que, perto da meia-noite, três soldados das FAA, mascarados, os envolveram. «Eram muitos soldados na área e prenderam muitos garimpeiros. Estavam a despir-nos a todos, a queimar as nossas roupas e a concentrar-nos numa mata para sermos bem torturados.»

Rocha Bernardo conta que um dos soldados usou de uma mangueira rija e fina para desferir 50 golpes nas suas mãos. «Quando

ele viu que as minhas mãos estavam muito inflamadas libertou-me», conta o garimpeiro.

João António esteve à mercê de um soldado mais sádico, que o torturou com uma pá nas costas, conforme o seu depoimento. «Depois pegou no cinturão militar e bateu-me até mijar-me nas calças», revela o garimpeiro.

Lucas Walama, José Cambimbi e outro João António empreenderam uma fuga bem-sucedida ante os gritos de dor dos seus companheiros.

Com a retirada das FAA, horas mais tarde, os fuggitivos, segundo José Cambimbi, regressaram para recolher os feridos e levá-los às enfermarias locais.

CASO N.º 15

VÍTIMA: José Cassule, 25 anos, natural do município de Camaxilo, província da Lunda-Norte

DATA: 13 de Janeiro de 2011

LOCAL: Vuka, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Garimpeiro desde os 16 anos, José Cassule considerava-se com sorte por ter sempre escapado à violência a que os mineiros artesanais estão sujeitos. Pouco depois das 14h30, a sorte abandonou-o. Conta que uma patrulha das FAA, comandada por um capitão, que identificou pelo nome de José, o aprisionou enquanto garimpava.

«Mandaram-me ajoelhar por cima das pedrinhas e olhar directamente para o sol, durante duas horas», revela o jovem.

Depois desse inusitado método de tortura, o cidadão conta ter sido forçado a despir toda a roupa e a deitar-se sobre paus. Assim o açoitaram com varapau.

«Bateram-me com a catana, dez em cada palma da mão e em cada planta dos pés e mais 25 nas nádegas. [Os militares] obrigaram-me a

lavar o cascalho, mas eu disse que ou me matavam ou me deixavam ir embora. Eu não lavaria o cascalho. Apanhei mais cinco palmatórias em cada palma da mão e libertaram-me», afirma José Cassule.

CASO N.º 16

VÍTIMA: Figueira Muatxicuta, 20 anos, natural do município de Caungula, província da Lunda-Norte

DATA: 12 de Janeiro de 2011

LOCAL: Catetomuna, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Um grupo de cinco garimpeiros (incluindo os conterrâneos Vasco, Maurício, Henriques e Gingongo) juntou-se a vários outros grupos, na área, mediante pagamento de uma taxa de corrupção de dois mil kwanzas a efectivos das FAA. Figueira Muatxicuta explica como os representantes dos grupos se dirigiram directamente ao posto militar estacionado na Antena (área do Vuka), para realizar os depósitos.

De nada lhes serviu a taxa. Vários soldados das FAA, segundo Figueira Muatxicuta, capturaram vários grupos e obrigaram-nos a formar um ringue humano para seu entretenimento. «Cada grupo entrava no circo e tinha de lutar entre si. Com a ameaça das armas, obrigavam-nos a despir a roupa toda e a lutar nus», revela o garimpeiro.

«Aquilo era uma luta a sério, bater com força sem sentir pena do amigo [...] Era a ordem. Quando um grupo terminava a luta, entrava outro», explica o lutador.

Terminado o «campeonato de luta», os garimpeiros receberam ordens de retirada do local.

Em Novembro de 2010, guardas da Teleservice tinham castigado arbitrariamente o grupo de Figueira Muatxicuta (ver Caso n.º 87, p. 194).

CASO N.º 17

VÍTIMAS: Novais Américo Xamulanguica, 19 anos; Tximuanga Félix, 23 anos; Txiwewe, 24 anos; Xadinho, 20 anos, todos naturais do município de Caungula

DATA: 2 de Janeiro de 2011

LOCAL: Ngonga-Ngola, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: O grupo não teve tratamento diferenciado de outros cinco grupos à hora da captura, apesar de terem estado ao serviço da secretária-adjunta da Juventude do MPLA, Natália Simão, que financiou a actividade de garimpo.

Novais Américo Xamulanguica conta como as FAA usaram um dos buracos de garimpo como arena para combate entre os seus prisioneiros.

«Tínhamos de lutar a sério entre nós. Mesmo assim, depois das nossas lutas, cada um de nós apanhou 15 vezes com a pá nas costas e 20 vezes com o lado da catana nas palmas das mãos», explica o garimpeiro.

Novais Américo Xamulanguica e seus companheiros testemunham ter assistido, durante a tortura, à morte de um garimpeiro conhecido apenas como Lito. «Um dos soldados das FAA atingiu-o, com toda a força, com a pá no pescoço e o rapaz acabou por morrer [à ida para Cafunfo]», lamenta.

Novais Américo Xamulanguica tem sido vítima recorrente dos actos de tortura (ver Caso n.º 102, p. 205).

CASO N.º 18

VÍTIMAS: James Almeida Manuel, 36 anos, Nelo Txiauana, 38 anos, ambos naturais do município de Caungula, província da Lunda-Norte; Kito Armando, 23 anos, Óscar Cabral, 28 anos, Zidane Silva, 28 anos, naturais do município do Cuílo, província da

Lunda-Norte; Afonso Lutacki, natural da província do Moxico; Saíto e os irmãos Gabriel e Alfredo Songo

DATA: 12 de Dezembro de 2010

LOCAL: Ilha do Rio Cuango, localidade de Domingos Vaz, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: O grupo viu-se cercado por sete militares das FAA, por volta das 6h30, enquanto esfolava uma paca abatida nas cercanias.

Sem delongas, os militares passaram à acção. «O sargento Fininho, que comandava as tropas, torturou-me cem vezes, com o cabo da pá, nas plantas dos pés, 38 vezes nas nádegas e mais 30 nas palmas das mãos», conta James Almeida Manuel, o chefe de grupo.

De acordo com o chefe dos garimpeiros, outro membro da sua equipa, Afonso, sofreu o mesmo castigo por ter argumentado sobre os seus direitos. Num acto de condescendência, conta o entrevistado, o sargento Fininho reduziu pela metade a dose aplicada ao «mais-velho Paulo, de 50 anos». Os outros garimpeiros também mereceram atenuação, com a tortura reduzida pela metade.

James Almeida Manuel assegura que o sargento Fininho «confiscou» um lote de 48 sengas⁴ e ordenou que todos entrassem para um buraco. Deixou três soldados à guarda e prosseguiu com a caça aos garimpeiros.

À hora do almoço, «os nossos guardas obrigaram-nos a cozinhar a nossa comida para eles. Preparámos a paca, com funge. Eles serviram o almoço. Apenas o rapaz que cozinhou teve direito a comer. Nós passámos fome», explica o garimpeiro.

Após a captura total de 15 garimpeiros, os soldados encaaminharam-nos ao seu posto, a mais de hora e meia de caminhada.

4 Diamantes pequenos, de valor mínimo.

Apesar de os capturados terem sido amarrados uns aos outros, pelas camisas e calças, segundo o interlocutor, quatro escaparam.

A descrição da unidade militar feita pelos garimpeiros corresponde ao modelo dos acampamentos montados pelas FAA na região. «São cabanas de pau a pique cobertas com lonas». As melhores unidades são compostas de simples tendas.

«Na unidade, estenderam-nos de barriga para o ar, uns junto dos outros. Fizeram-nos de escadas. Cada soldado começava a pisar-nos, com botas, do primeiro ao último. O pelotão todo passou por cima de nós», narra James Almeida Manuel. A seguir, «as tropas cambalhotavam sobre os nossos corpos, do primeiro ao último. Quando acabaram de nos torturar, o tenente Duando e o seu adjunto, o sargento Fininho, chamaram-me, como o chefe do grupo. Obrigaram-me a ir ao bairro buscar dinheiro para resgatar os outros», revela James Almeida Manuel.

Os oficiais das FAA exigiram a quantia de US\$1000 para a libertação dos prisioneiros. «Eu disse que era impossível arranjar-mos esse dinheiro, porque éramos de Cafunfo. Falei que eu poderia arranjar US\$500 e eles concordaram.»

Dadas as circunstâncias, o garimpeiro teve de caminhar cerca de duas horas, conforme seu depoimento, com os pés inflamados, até ao Bairro de Domingos Vaz. Foi bater à porta do seu patrocinador, o conhecido comprador de diamantes Sarito do Bié, que fez a entrega do valor acordado. O cidadão teve de empreender nova caminhada por mais cerca de duas horas para resgatar os seus companheiros.

«Os FAA disseram-nos que, se quiséssemos trabalhar, tínhamos de colaborar com eles. No dia seguinte apareceram no bairro e fomos todos juntos à casa do patrocinador Sarito, para discutirmos a colaboração», conta a vítima.

«Eles [os soldados comandados pelo tenente Duando] pediram-nos desculpas. O patrocinador explicou que já tinha pago ao pelotão das FAA que antecedeu os captores e os mesmos tinham garantido que dariam a lista com os nossos nomes ao pelotão que lhes renderia», explica o chefe de grupo.

Para criação de um clima menos tenso de colaboração, segundo o interlocutor, o tenente das FAA procedeu à devolução de cinco dos 48 diamantes. «Ele disse que o resto seria enviado ao comandante [da Brigada 75] no Luzamba.»

James Manuel Almeida diz que se sentiu enfurecido quando o patrocinador aceitou os termos de corrupção impostos pelos militares. Desistiu do grupo e regressou a casa.

CASO N.º 19

VÍTIMA: Modesto Kapende, 35 anos, natural de Camaxilo, província da Lunda-Norte

DATA: 24 de Setembro de 2010

LOCAL: Vuka, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: O cidadão dedicava-se ao zolozolo⁵ no Rio Cuan-go, local onde havia mais de cem garimpeiros a realizar trabalhos de prospecção. Uma patrulha de 12 soldados das FAA surgiu no local e ordenou a suspensão imediata do garimpo.

Modesto Kapende, de acordo com o seu depoimento, tentou a fuga em vão. Foi capturado e apresentado a um sargento que ordenou um novo tipo de castigo. Os soldados, conta o garimpeiro, obrigaram-no a deitar-se de abdómen para o solo, colocaram um saco de areia no seu lombo e, assim, assestaram-lhe várias cacetas na cabeça. Soltaram-no quando se esvaía em sangue.

5 Garimpo de mergulho.

CASO N.º 20

VÍTIMA: João Armindo Moisés, 37 anos, natural da província do Uíge

DATA: 18 de Setembro de 2010

LOCAL: Kamikondo, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Bony, Ernesto, Júnior, Kangamba, Novais e João Armindo Moisés encontravam-se a almoçar, no intervalo da sua actividade de garimpo, quando uma patrulha das FAA os avistou. O grupo pôs-se em debandada, com excepção do chefe, João Armindo Moisés, que decidiu conversar com os soldados, de acordo com o depoimento do próprio.

O garimpeiro-chefe conta que os soldados exigiram a entrega de todos os diamantes em posse do grupo. Ante a resposta de que não tinham encontrado qualquer diamante, os soldados, segundo o interlocutor, obrigaram-no a fazer uma fogueira, despiram-lhe a camisa e exigiram que aquecesse o seu tronco rente ao fogo. «Ao reivindicar, espancaram-me com cabos eléctricos nas costas e obrigaram-me a colocar as mãos rente ao fogo para aquecê-las durante cinco minutos, sem as tirar», revela.

Logo de seguida, os soldados torturaram as palmas das mãos do cidadão, conforme o seu depoimento, com um cabo de pá, em repetições de 50 golpes por cada mão. Com o lado da catana, desferiram também 50 golpes em cada planta dos pés. Abandonaram-no no local.

CASO N.º 21

VÍTIMA: Vasco Ngonga, 36 anos, natural da província do Kwanza-Sul

DATA: 10 de Setembro de 2010

LOCAL: Kavuba, comuna do Luremo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Tendo sido interpelado pelas FAA, enquanto lavava o cascalho, no período da manhã, o cidadão chamou o chefe da patrulha militar, sargento Adriano. Tentou lembrar-lhe os termos de colaboração que lhe tinham permitido estar no garimpo havia um mês.

Em resposta, segundo Vasco Ngonga, o sargento manifestou-se enfurecido pelo facto de o garimpeiro ter invocado o seu nome e ordenou aos seus homens que o espancassem à vontade. «Pisaram-me no peito muitas vezes, bateram-me com o cabo da pá e com uma catana por todo o corpo, levei tantos pontapés na cabeça, que sangrei pela boca, narinas e orelhas», conta Vasco Ngonga.

E, porque sangrava bastante, os militares puseram termo ao seu acto de barbárie e bateram em retirada.

CASO N.º 22

VÍTIMA: Michel Kassua, natural de Xá-Muteba, província da Lunda-Norte; Matondo Castro

DATA: 22 de Agosto de 2010

LOCAL: Kangau, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Tendo estabelecido um pacto de colaboração com dois soldados das FAA, estacionados no local, a quem pagou US\$200, Michel Kassua afirma que se sentia protegido no acto de garimpo.

Em vão. «Apareceram seis elementos das FAA, incluindo os dois primeiros [com quem negociou] e ordenaram-nos a suspensão do trabalho. Ao reclamar [pela quebra do acordo], um dos militares espetou-me uma faca na palma da mão», conta o garimpeiro.

Mais, afirma que foi obrigado a despir toda a roupa, queimada no local, enquanto os militares se acapararam dos bens

alimentares aí encontrados, para consumo próprio. Teve de regressar à aldeia nu.

Matondo Castro explica que os soldados exigiram a retirada imediata de todos os garimpeiros. Ante a reclamação destes, os soldados enfureceram-se. Obrigaram os garimpeiros a despir todas as suas roupas, às quais atearam fogo, juntamente com os outros haveres. Um dos soldados espetou uma faca na palma da mão de Michel Kassua, enquanto os outros usavam as coronhas das armas para espancarem as suas vítimas.

CASO N.º 23

VÍTIMA: Walli Massua, 30 anos, cidadão da República Democrática do Congo

DATA: 12 de Agosto de 2010

LOCAL: Kavuba, comuna do Luremo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Walli Massua afirma-se como uma vítima experiente dos actos de tortura por parte das forças de defesa e de segurança privadas, nos seus seis anos de garimpo nas Lundas. Todavia, temeu pela sua vida no dia acima referido, ao ser capturado pelas FAA enquanto garimpava.

Um dos soldados usou um varapau fresco, extraído de uma árvore conhecida como Mussesse, e, de forma desabrida, açoitou-o na cabeça até esta inflamar, conforme depoimento do congolês. A vítima conta ter sido torturada com o mesmo varapau em repetições de 30 açoites em cada palma da mão e planta dos pés e mais dez chibatadas nas nádegas, perfazendo 130 açoites.

Segundo o congolês, os militares em momento algum sollicitaram a sua documentação ou inquiriram sobre o seu estatuto migratório. Satisfeita a sua crueldade, soltaram a vítima e prosseguiram com outras buscas.

CASO N.º 24

VÍTIMA: Nelito Suamoko António, 30 anos, natural do Cuílo

DATA: 6 de Agosto de 2010

LOCAL: Vuka, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Ao meio-dia, enquanto se dirigia ao Rio Cuango para lavar o cascalho, o garimpeiro teve a súbita companhia de seis soldados das FAA.

Na área do Vuka, garimpeiros e militares das FAA têm mantido tanto uma estreita relação de parceria comercial como de abuso.

Os soldados, de acordo com Nelito Suamoko António, «supervisionaram» a lavagem do cascalho. O garimpeiro encontrou uma pedra que supõe ser de 8 quilates. «Os militares ambicionaram a pedra, exigiram a sua entrega e eu não aceitei. Aí começaram a espancar-me», conta.

Segundo o seu depoimento, os militares atingiram-no com várias coronhadas, amarraram-no e dedicaram-se a espancá-lo com as suas armas nas costas, rosto e nas plantas dos pés. Tal foi a selvajaria, que o deixaram desfalecido.

Outros garimpeiros socorreram a vítima e transportaram-na ao bairro Ngonga Ngola, onde foi assistida numa das enfermarias locais.

CASO N.º 25

VÍTIMA: Joly Ngoyo Mobula, 30 anos, cidadão da República Democrática do Congo

DATA: 6 de Agosto de 2010

LOCAL: Kavuba, comuna do Luremo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: O cidadão congolês afirma ser garimpeiro há nove anos, na região das Lundas. Durante esses anos, conta, tem

colaborado estreitamente com oficiais das FAA no patrocínio de grupos de garimpeiros. Exemplifica que, em sociedade com o tenente José, cujo sobrenome desconhece, os militares autorizaram o acesso a quatro grupos de garimpeiros por si patrocinados, na zona de garimpo de Kavuba.

Porém, ao meio-dia, os militares decidiram torturar os seus supostos parceiros. «Os militares organizaram uma fila com todos os detidos [deitados no chão] e o chefe ordenou que cada garimpeiro apanhasse 150 porretes. Outro ordenou que nos matassem», relata Joly Ngoyo Mobula.

O patrocinador descreve como os militares decidiram atenuar o castigo, sujeitando cada garimpeiro à tortura com cabos de electricidade, assim distribuídos: «Apanhámos cada 20 [açóites] nas nádegas, 20 nas costas, 20 em cada palma da mão e 20 por cada planta dos pés», informa a vítima.

CASO N.º 26

VÍTIMA: Ernesto Cussemuca, 43 anos, natural do município de Caungula, província da Lunda-Norte

DATA: 26 de Julho de 2010

LOCAL: Vuka, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Xamussamba Samuel, os irmãos Almeida (Fidel, José e Novais) e o entrevistado dirigiram-se à unidade militar situada na área do Vuka, conhecida como Antena, onde procederam ao pagamento de quatro mil kwanzas (US\$43 ao câmbio do dia) aos soldados identificados pelos nomes de Dany, Leite e Tony «Capitão».

Selada a negociata para acesso e protecção ao garimpo, o grupo rumou directamente ao trabalho, por volta das 10h00, segundo Ernesto Cussemuca.

Para surpresa dos garimpeiros, os mesmos militares apareceram, escorraçando-os da área e confiscando-lhes todo o material de garimpo.

«Eu reclamei que já estávamos ‘legalizados’. Um dos soldados agarrou-me pelas mãos, o outro pelos pés e deitaram-me de barriga para baixo. Bateram-me nas nádegas, sem conta, por ter reclamado», prossegue o garimpeiro, explicando que passou dias sem poder sentar-se em condições devido à inflamação.

Enquanto os soldados se entretinham a espancar Ernesto Cussemuca com o cabo de uma pá, os outros garimpeiros fugiram. Mais tarde retornaram ao local, em socorro do companheiro. Este recebeu assistência médica e medicamentosa no mesmo dia.

No dia seguinte, regressaram todos ao local e lavaram o cascalho, tendo obtido 21 diamantes, incluindo quatro pedras de um e dois quilates, de acordo com as declarações colectivas do grupo.

Ernesto Cussemuca diz que, a 17 de Julho, foi «advertir o capitão Muatxicapa do incidente ocorrido nas matas com os seus subordinados». Ao fim do dia, após a queixa, «o sargento Nico Leite procurou-me no garimpo para executar-me por ter feito queixa. Graças a Deus, quando ele apareceu, pronto para disparar, eu fugi», explica o queixoso.

CASO N.º 27

VÍTIMA: Roberto Txinda Lubaxi, 31 anos, natural do Cuango

DATA: 27 de Junho de 2010

LOCAL: Camingongo, comuna do Cuango

OCORRÊNCIA: «Nós contactámos os [soldados das] FAA e pagámos dois mil kwanzas [US\$20], cada grupo, para trabalharmos à vontade», revela Roberto Txinda Lubaxi.

No período da manhã, quatro soldados das FAA realizaram uma breve investigação sobre os grupos a operar no local para identificar os que tinham firmado «contrato» com o seu destacamento e os infiltrados.

Segundo o garimpeiro, os soldados convocaram os chefes dos grupos de garimpo a estarem presentes no seu posto, para uma reunião com o chefe dos militares, cujo nome não foi possível apurar.

«O chefe disse-nos que era necessário fazermos um novo contrato. Também nos disseram que tínhamos de esperar pela nova lei. O chefe entregou-nos aos soldados, para nos espancarem com pás, catanas e pontapés», revela o garimpeiro.

«Os soldados batiam à toa. Eu apanhei várias vezes com um cabo de pá, pontapés e bofetadas. [...] Levaram-nos, de camião Kamaz, até ao Comando Militar no Luzamba, onde fomos recebidos com pontapés e bofetadas. Ao todo, acabámos presos 220 garimpeiros num quarto pequeno, sem janelas.» O entrevistado conta como os garimpeiros foram transportados todos nus, pela via pública, da área de garimpo ao Comando, que está situado na zona com maior densidade populacional, na sede do município. «O povo vê os garimpeiros a serem transportados nus», lamenta.

Roberto Txinda Lubaxi descreve o regime de detenção a que esteve sujeito, com os seus «co-sofredores» durante seis dias nas masmorras dos militares: «Trabalhávamos das 6h00 às 13h00. Tínhamos uma refeição por dia apenas, a essa hora, de arroz simples, e uma hora de descanso. Continuávamos das 14h00 às 17h00, altura em que erámos conduzidos à cela», conta.

CASO N.º 28

VÍTIMA: Domingos Mafata, 28 anos, natural do município do Lubalo, província da Lunda-Norte

DATA: 31 de Maio de 2010

LOCAL: Vuka, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Domingos Mafata e mais três companheiros de jornada cruzaram-se com uma patrulha de quatro soldados das FAA quando se dirigiam ao garimpo. Os militares, segundo conta, dispararam de imediato para imobilizar os garimpeiros. Os outros fugiram. Domingos Mafata explica que cada soldado levava consigo uma catana, arma branca que não faz parte do arsenal militar, e que os quatro se revezaram a torturá-lo com catana nas nádegas e plantas dos pés em repetições de 20 cada.

Ao fim da tortura, teve de pagar seis mil kwanzas (cerca de US\$60) aos militares, para o deixarem numa enfermaria de Ngonnga Ngola, onde passou 12 dias internado, incapaz de sentar-se ou manter-se de pé.

CASO N.º 29

VÍTIMA: Gabriel Tutale, 29 anos, natural de Camaxilo

DATA: 10 de Maio de 2010

LOCAL: Vuka, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Ao princípio da tarde, soldados das FAA interperaram dois grupos distintos de garimpeiros, de cinco cada, na área do Vuka. Os grupos eram patrocinados por compradores formais da Sodiam e Ascorp, de acordo com Gabriel Tutale.

O garimpeiro afirma que os militares apalavraram com os grupos a partilha dos proventos do garimpo e os levaram à margem do Rio Cuango, onde havia cerca de 700 garimpeiros patrocinados por vários compradores afectos à Sodiam e à Ascorp.

Gabriel Tutale e outro garimpeiro decidiram, segundo o depoimento do primeiro, procurar paus na mata, que servissem de cabo

para as suas pás. Elementos das FAA desconfiaram da sua identidade, acusaram-nos de serem estrangeiros e espancaram-nos com cabos de electricidade, de forma brutal. As vítimas foram socorridas numa enfermaria de Ngonga Ngola.

CASO N.º 30

VÍTIMA: Mwanza Pitcho, 30 anos, cidadão da República Democrática do Congo

DATA: 9 de Maio de 2010

LOCAL: Kituri, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: O cidadão congolês conta ter feito parte de um grupo de seis garimpeiros que havia estabelecido um acordo com guardas da Teleservice, para exploração artesanal na área de Kituri. Durante quatro meses, os garimpeiros trabalharam sob protecção e vigilância dos guardas da Teleservice. O grupo de Mwanza obteve uma pedra de oito quilates, segundo seu depoimento. No entanto, uma patrulha das FAA emboscou o grupo depois de este ter abandonado a área de garimpo, conhecida como 820. Os efectivos das FAA conduziram os garimpeiros, de carro, para uma picada distante, onde procederam à sua revista minuciosa, confiscaram o diamante e espancaram os cidadãos.

«Mandaram-nos deitar de barriga para o chão, pisotearam-nos com as botas, levámos pontapés, chicotearam-nos com paus de cafula-fula, fomos amarrados e passámos três dias nas celas das FAA, na vila de Cafunfo», conta Mwanza Pitcho.

Após três dias, os garimpeiros foram soltos, sem quaisquer procedimentos legais.

CASO N.º 31

VÍTIMA: Dino Sueno Tito

DATA: 4 de Maio de 2010

LOCAL: Vuka, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Mais de dois mil garimpeiros operavam numa antiga área de exploração da Sociedade de Desenvolvimento Mineiro (SDM), sob protecção e vigilância de uma unidade das FAA, assim como de efectivos policiais também mancomunados no projecto de extorsão de «imposto de garimpo» e abuso de poder.

«Eu paguei para ser admitido na área. Depois, os militares detiveram-me e receberam o meu poço de kamanga⁶. Ao tentar reclamar disseram-me que eu não tinha ordens para dar. Eles é que mandavam em Angola», conta Dino Sueno Tito.

Como consequência da sua reclamação, segundo o garimpeiro, um sargento ordenou aos seus soldados que o vergastassem 30 vezes com o lado da catana e lhe dessem várias pauladas no abdómen. A vítima conta ainda que os militares se deleitaram a pisar-lhe as costas com as suas botas, o amarraram e enfiaram num buraco durante meia hora. De seguida, foi expulso da área.

CASO N.º 32

VÍTIMA: Quinto Jaime Miguel, 34 anos, natural Cuango

DATA: 1 de Maio de 2010

LOCAL: Kangau, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Com mais quatro amigos, Quinto Jaime Miguel formou um grupo de garimpeiros. O grupo, segundo seu testemunho,

6 Buraco escavado pelo garimpeiro. É comum os militares, em áreas de garimpo bastante produtivas, contratarem ou forçarem outros grupos de garimpeiros para terminarem a exploração de diamantes, cujos fundos revertem exclusivamente a seu favor. O método é usado para quebrar acordos pré-estabelecidos de corrupção entre garimpeiros e militares ou seguranças privados.

pagou US\$400 a um destacamento das FAA, chefiado pelo capitão Xico, pelo acesso à mina de Kangau, na área de Ngonga Ngola.

Após cinco dias de escavações e tendo atingido o cascalho, conta Quinito Jaime Miguel, a tropa do capitão Xico interrompeu o garimpo com um tiroteio. Por ter reclamado sobre a quebra violenta do acordado entre militares e garimpeiros, o cidadão em causa foi espancado com uma catana.

«Apanhei 20 palmatórias de catana nas mãos, mais 20 nas nádegas e 20 nas plantas dos pés», afirma o garimpeiro. O algoz de serviço desferiu uma coronhada, com a sua arma, na cabeça de Jaime. Este foi assistido num posto de enfermagem em Cafunfo, onde a ferida foi suturada com oito pontos.

CASO N.º 33

VÍTIMA: Monteiro Armando Nameji, 34 anos, natural do município do Lubalo, província da Lunda-Norte

DATA: 28 de Abril de 2010

LOCAL: Comuna do Cuango

OCORRÊNCIA: Dois soldados das FAA abordaram o cidadão na via pública, por volta das 20h30, e exigiram-lhe um documento de identidade. Ao responder que não dispunha de quaisquer documentos de identificação, os militares, de acordo com o testemunho do deponente, obrigaram-no a esvaziar os bolsos.

Monteiro Armando Nameji conta que os militares se apropriaram dos seis mil kwanzas (cerca de US\$65) que levava consigo. Por ter reclamado os seus direitos, «obrigaram-me a despir a camisa e enfiaram-na na boca para não gritar. Assim espancaram-me com pontapés e bofetadas».

O cidadão afirma que ficou com o rosto inflamado, devido aos pontapés que lhe deram na cabeça enquanto rebojava no chão.

Os militares conduziram a sua vítima, conforme depoimento desta, até ao Rio Mubi, a uma certa distância do local da sova, e aí o abandonaram.

CASO N.º 34

VÍTIMA: Manuel Pedro, 34 anos, natural do Uíge

DATA: 28 de Abril de 2010

LOCAL: Kambala Kangando

OCORRÊNCIA: Manuel Pedro fazia parte de um grupo de mais de dois mil garimpeiros que, em colaboração com efectivos das FAA, operava numa zona de produção industrial abandonada pela SDM.

O garimpeiro, segundo seu depoimento, durante as escavações encontrou três diamantes com uma média de quatro a sete quilates. Os soldados das FAA, que supervisionavam o garimpo, confiscaram as pedras de imediato e à força. Os soldados espancaram o cidadão com coronhadas, causando-lhe sérios ferimentos na cabeça e lesionando a sua mão direita.

De acordo com Manuel Pedro, e corroborado por Luís Jaime, 40 anos, companheiro de garimpo, o destacamento das FAA havia chegado a um acordo com os garimpeiros para acesso à referida mina. Os grupos de garimpeiros eram obrigados a pagar um «imposto» de US\$10000 cada, para três dias de escavações, cabendo ainda aos militares um dia de produção.

CASO N.º 35

VÍTIMA: Laurindo Jacinto, 39 anos, natural do Uíge

DATA: 26 de Abril de 2010

LOCAL: Vuka, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Uma patrulha de cinco militares das FAA, chefiada pelo capitão Xico, aprisionou Laurindo Jacinto, que se encontrava

a lavar o cascalho. O cidadão conta que os militares desferiram vários golpes de coronhada contra si, pontapearam-no até o sangue fluir da boca, narinas e ouvidos. Assim o abandonaram.

CASO N.º 36

VÍTIMAS: Zequito Kamako, 27 anos, natural de Saurimo, província da Lunda-Sul; Diddy Wili, 40 anos, cidadão da República Democrática do Congo

DATA: 12 de Abril de 2010

LOCAL: Kangau, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Uma patrulha das FAA montou controlo na via que liga Kangau à estrada principal Cafunfo-Cuango, e aprisionou, ao fim da tarde, uma procissão de garimpeiros. Zequito relata ter sido violentado com 24 porretes em cada palma da mão, 12 em cada planta dos pés e dez mocas nas costas, após o que desmaiou. O mesmo aconteceu a Diddy Wili. Os outros garimpeiros recolheram os desfalecidos e levaram-nos à enfermaria do Bairro Ngonga-Ngola, onde receberam os primeiros-socorros.

CASO N.º 37

VÍTIMAS: Ernesto Cassule Waribita, 30 anos, natural do Cuango; Fernando Alfredo, 45 anos, natural do município de Caungula, província da Lunda-Norte

DATA: 6 de Abril de 2010

LOCAL: Catetomuna, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Ernesto Cassule Waribita narra o acordo que o seu grupo tinha com o sargento Catuta, responsável pelo posto móvel das FAA na área acima referida, para partilha dos proventos do garimpo.

Do grupo constavam o seu irmão, Fernando Alfredo, Nelson, de 32 anos, e um menor de 16 anos, identificado apenas pelo nome

Raimundo. Os dois últimos escaparam ao cerco montado por seis militares das FAA.

«Nesse dia, houve substituição de militares. Os novos prenderam-nos por volta das 7h00. Éramos seis garimpeiros ao todo, o Raimundo e o Nelson, que eram do meu grupo, conseguiram escapar. Eu e o meu irmão caímos nas malhas dos militares e quatro garimpeiros de outros grupos, cujos nomes não conheço», explica Ernesto Cassule Waribita.

O garimpeiro conta como os soldados empreenderam uma caminhada de oito horas, com os prisioneiros sob mira das armas, embrenhando-se em mata cerrada.

«Depois dessa caminhada, os militares forçaram-nos a deitar no chão, de barriga para baixo, e bateram-nos com 50 mocas cada, nas pernas [nos gémeos] e no lombo. Tínhamos de contar enquanto apanhávamos», revela o entrevistado.

O cidadão narra como «dois soldados batiam enquanto os outros quatro vigiavam-nos, para não fugirmos. Quando os dois ficaram cansados de nos bater, obrigaram-nos a espancarmo-nos uns aos outros. Davam-nos a moca para cada um bater no outro. Até que se cansaram também e nos abandonaram no meio do mato».

Segundo Ernesto Cassule Waribita, a caminhada, feita de acordo com técnicas de despiste militar, consistia em deixar os garimpeiros perdidos em zona desconhecida, ao cair da noite. As vítimas, de acordo com o entrevistado, mal podiam caminhar devido às mocadas que lhes foram infligidas nos gémeos. «Ainda estava claro quando os militares foram embora e nós seguimos os trilhos da nossa própria caminhada até uma zona que conhecíamos.»

Ernesto Cassule Waribita explica que tem medo de voltar ao garimpo, mas que lhe faltam alternativas, o que o impele a desafiar

a barbárie do exército e das forças privadas de segurança a operar no local.

«Eu tenho medo de ser torturado outra vez ou de ser morto. Mas eu tenho quatro filhos e aqui não há empregos ou outra actividade que me permita sustentar a família», lamenta.

O garimpeiro afirma ser pedreiro de profissão, «mas aqui as pessoas quase só constroem casas de manteiga [habitações precárias de barro] e, assim, não há trabalho de construção. Tenho de ganhar coragem e arriscar outra vez».

CASO N.º 38

VÍTIMA: Benedito Miguel, 40 anos, natural de Saurimo

DATA: 2 de Abril de 2010

LOCAL: Vuka, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Após ter conseguido acesso à área de Mbumbuelengue, mediante pagamento de US\$200 aos guardas da Teleservice, Benedito Miguel foi apanhado com o cascalho na mão por quatro efectivos das FAA. Os soldados revezaram-se a espancá-lo com mocas.

«Mandaram-me deitar de barriga ao chão, amarraram-me as mãos com um lenço vermelho», conta o cidadão, acrescentando que «um deles pisava-me na cabeça e o outro urinou por cima de mim».

Terminado o acto de crueldade, os soldados dispensaram os serviços dos garimpeiros e mandaram-nos para casa.

CASO N.º 39

VÍTIMAS: Zequito Hebreu, 39 anos, natural do município do Lubalo, província da Lunda-Norte; Alexandre Tiago, 28 anos, natural do Lubalo; Alfredo Socotinho, 19 anos; Rock

DATA: Abril de 2010

LOCAL: Área do Luê

OCORRÊNCIA: Cinco garimpeiros encontravam-se a preparar o pequeno-almoço junto das suas tendas improvisadas. Assim a patrulha de três soldados das FAA os encontrou e aprisionou.

«Fomos levados ao posto deles, no Cailombo, Bairro do Bundo, onde torturaram-nos», explica Zequito Hebreu.

Segundo o garimpeiro, os militares, fazendo uso de uma catana, infligiram, a cada garimpeiro, 25 golpes em cada palma da mão e 25 nas nádegas. «Depois, forçaram-nos a acarretar água em bidões de 25 litros, com as mãos inflamadas e a sangrar. Capinámos à volta do posto durante seis horas e depois libertaram-nos.»

Zequito Hebreu lamenta a morte do garimpeiro Rock, cuja identidade real desconhece por ser um colega ocasional, vários dias depois. Atribui a sua morte a uma infecção contraída durante a tortura, que o deixou com feridas nas mãos e nas nádegas.

CASO N.º 40

VÍTIMA: Neves Clemente, 33 anos, natural do município de Caungula

DATA: 27 de Dezembro de 2009

LOCAL: Vuka, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Cinco garimpeiros passaram a quadra natalícia em busca de sustento ou de riqueza, a cavar. Os militares das FAA estavam de vigia e, no segundo dia após o Natal, amarraram os garimpeiros com os atacadores dos seus calçados e conduziram-nos até à área de Kalunguali, segundo Neves Clemente.

O garimpeiro explica que os soldados torturaram o seu grupo, infligindo a cada um 40 porretes, sendo dez em cada planta dos pés e 20 nas nádegas.

CASO N.º 41

VÍTIMA: Angelino José, 29 anos, natural de Xá-Muteba; Bonifácio e Tranfo

DATA: 20 de Dezembro de 2009

LOCAL: Kambala Kangando

OCORRÊNCIA: Soldados das FAA forçaram três garimpeiros a beber água com lama, do buraco onde estes tratavam o cascalho, de acordo com Angelino José.

Um dos soldados inflamou as nádegas do cidadão com 18 mocadas, tendo outro militar desferido mais quatro coronhadas.

Angelino José informa que dois dos garimpeiros do seu grupo eram menores de idade. Conhecidos apenas pelos seus nomes próprios, Bonifácio e Tranfo, viram a punição corporal, nas nádegas, reduzida para dez mocadas cada. Os rapazes, segundo o chefe do grupo, foram forçados, também, a lavar três montes de cascalho para os seus algozes.

Tendo encontrado dois diamantes, de acordo com o testemunho de Angelino José, imediatamente apropriados pelos militares, os garimpeiros foram devolvidos à liberdade.

CASO N.º 42

VÍTIMAS: Arlindo Paulo Malembe, 38 anos, natural do Cuango; Celso, Dino, Joaquim e Qunito

DATA: 19 de Dezembro de 2009

LOCAL: Vuka, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: A sesta dos garimpeiros, após o almoço, foi interrompida por um tiroteio. Aprisionados, os cidadãos estiveram à mercê de coronhadas e pontapés das FAA, que logo a seguir organizaram a tortura metódica dos capturados, segundo informações prestadas por Arlindo Paulo Malembe.

De acordo com o porta-voz do grupo, os soldados forçaram os garimpeiros a despir toda a roupa e a deitar-se no chão, nus, com o abdómen para baixo. Os soldados começaram a torturá-los com o lado liso da catana, nas nádegas, palmas das mãos e plantas dos pés, conforme o sadismo de cada perpetrador. Aos que se mexessem, conta o jovem, os supostos defensores da pátria infligiam mais pontapés na região abdominal.

O garimpeiro informa que passaram três horas amarrados no local e que foram soltos sem as suas roupas.

CASO N.º 43

VÍTIMA: Hebreu Maquila, 31 anos, natural do Kuito, província do Bié

DATA: 10 de Dezembro de 2009

LOCAL: Ngonga Ngola, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: O cidadão conta ter sido alvo de um novo tipo de tortura, após ter sido surpreendido por uma patrulha de 12 soldados, enquanto garimpava.

«Amarraram-me ao tronco de uma árvore. Cada soldado pegava na catana e batia-me na barriga.» Conta ainda ter apanhado dez pontapés e várias mocadas. De forma arrepiante, descreve como um dos soldados aquecia uma faca vociferando que era «para me arrancar os olhos. Mas, graças a Deus, começou a chover, e deixaram-me — com vida».

CASO N.º 44

VÍTIMA: Gabino Malembe Marcos, 34 anos, natural do Lubalo, província da Lunda-Norte

DATA: 3 de Dezembro de 2009

LOCAL: Ngonga Ngola, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: Uma patrulha de 12 efectivos das FAA deteve um grupo de 20 garimpeiros que labutavam na área.

De acordo com o depoimento de Gabino Malembe Marcos, os soldados ordenaram aos garimpeiros, deitados de abdómen ao solo, que colocassem roupa ou trapos na boca para abafar a gritaria.

Munidos de catanas, cabos de electricidade, cabos de pás e as coronhas das armas, conforme testemunho do garimpeiro, os soldados torturaram as suas vítimas como bem lhes aprouve. Gabino Malembe Marcos apresenta enormes cicatrizes na região lombar e nos ombros, como consequência dos espancamentos que os soldados lhe infligiram com uma catana.

Para o ritual de humilhação, segundo o interlocutor, obrigaram os garimpeiros a despir as suas roupas e a regressar aos seus domicílios nus.

CASO N.º 45

VÍTIMA: Pinto Daniel Joaquim, 29 anos, natural do Kuito, província do Bié

DATA: 3 de Dezembro de 2009

LOCAL: Ngonga-Ngola, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: Perto do meio-dia, um grupo de quatro garimpeiros, a operar na zona mineira de Mbumbuelengue, viu-se cercado por uma patrulha das FAA. Os militares fizeram uso imediato dos seus instrumentos de tortura: catanas e cabos de electricidade.

Pinto Daniel Joaquim não prestou atenção ao número de soldados que os abordou, mas memorizou as 40 vergastadas que recebeu com o lado da catana, sendo dez em cada uma das mãos e mais dez em cada planta dos pés. Foi amarrado e apanhou um

grande susto quando um dos militares disparou quatro vezes contra si, sem, no entanto, o ter na mira. «O elemento das FAA disse que tinham de me executar por causa da teimosia dos garimpeiros, mas outro soldado disse que não e eis a minha sorte», conta o jovem.

Abandonado no local, foi socorrido mais tarde pelos colegas, porque não conseguia caminhar devido à inflamação nas pernas e nas mãos. Assim se manteve por vários dias.

CASO N.º 46

VÍTIMA: Dinis Caetano Alberto, 33 anos, natural do município de Xá-Muteba

DATA: 16 de Novembro de 2009

LOCAL: Weji, município do Cuango

OCORRÊNCIA: O garimpeiro passou 15 dias a receber assistência médica, como consequência da tortura que sofreu às mãos de uma patrulha das FAA. Encontraram-no a garimpar por volta das 10h00, e administraram-lhe, conforme seu depoimento, a tortura da catana, com o lado liso, nas nádegas, costas, palmas das mãos e plantas dos pés.

Dinis Caetano Alberto conta como o soldado bateu com tanta violência e tantas vezes, que ele ficou vários dias sem poder sentar-se, com séria inflamação e feridas nas partes do corpo torturadas.

CASO N.º 47

VÍTIMA: Sérgio Miguel Morais, 30 anos, natural do município de Capenda-Camulemba, Lunda-Norte

DATA: 25 de Outubro de 2009

LOCAL: Kambala Kangando

OCORRÊNCIA: Uma patrulha das FAA, em número indeterminado, surpreendeu com intenso tiroteio mais de 700 garimpeiros que labutavam na área. Sérgio Miguel Morais foi um dos muitos garimpeiros capturados e torturados no local, conforme seu depoimento. Reconheceu o chefe de missão (identificando-o pelo nome Muatxicapa) e o soldado Mingulai.

O garimpeiro afirma que um dos soldados fez uso da catana para lhe bater 50 vezes, contadas, entre as palmas das mãos e plantas dos pés e mais 16 vezes nas nádegas. Como parte do assalto, Sérgio Miguel Morais denuncia que os soldados o revistaram e levaram 12 mil kwanzas (equivalentes a US\$130) que tinha em sua posse.

CASO N.º 48

VÍTIMA: Mulundu Papi, 30 anos, cidadão da República Democrática do Congo

DATA: 20 de Outubro de 2009

LOCAL: Lufuca, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Quatro garimpeiros caminhavam para a área de garimpo, por volta das 16h00, entusiasmados pelos resultados da prospecção feita dias antes. O grupo encontrou duas pedras de valor e algumas sengas, de acordo com Mulundu Papi.

Um tiroteio pôs termo à fase de exploração, e os garimpeiros viram-se cercados por 12 soldados das FAA. Mulundu Papi conta como o seu grupo e vários outros garimpeiros detidos na área foram obrigados a despir todas as roupas. Um dos soldados decidiu animar o ambiente com música, tocada a partir do seu telefone, obrigando os prisioneiros a dançar nus, sob ameaça de castigos severos para quem recusasse. Terminada a música, prossegue o interlocutor, os soldados procederam à

revista das roupas, numa das quais encontraram US\$200, e de seguida queimaram-nas.

Depois, os soldados ordenaram aos garimpeiros que se deitassem de abdómen para o solo e assim os açoitaram com cabos eléctricos nas nádegas e nas costas, contando dez vezes para cada prisioneiro.

CASO N.º 49

VÍTIMA: Kaumba Xangaloshi, 31 anos, cidadão da República Democrática do Congo

DATA: 25 de Agosto de 2009

LOCAL: Kaivunda, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Segundo relata Kaumba Xangaloshi, um soldado das FAA atingiu-o com um disparo no pé esquerdo, quando tentava fugir da área de garimpo, ao aperceber-se do cerco dos militares. O cidadão descreve como, após a sua captura, os soldados o despojaram dos US\$600 que tinha consigo, lhe vendaram os olhos e o amarraram a uma árvore. Assim o abandonaram. Mais tarde, outros garimpeiros, que retornaram à área, levaram-no para uma enfermaria, onde recebeu os primeiros-socorros.

CASO N.º 50

VÍTIMAS: Cazangaio André, 60 anos, natural do município do Cuango; Armino Domingos, 55 anos, natural do município do Lubalo, província da Lunda-Norte; Vizarta Muaculungo, 38 anos, e Oliveira Cassemo, 40 anos, ambos naturais do município de Caungula, província da Lunda-Norte; Salomão Jeto, 34 anos, natural do município, província do Uíge

DATA: 8 de Agosto de 2009

LOCAL: Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Por volta das 14h30, um camião de marca Kamaz irrompeu no Bairro Kamba Kawuanda, tendo os 30 soldados que nele viajavam efectuado várias detenções. O adjunto do soba local, Cazangaio André, largou de imediato a lavoura, nas traseiras do bairro, e correu ao local de concentração dos militares para se informar sobre a causa das detenções.

«Os militares começaram a espancar-me com cabos de pá e coronhadas de arma. Racharam-me a cabeça e quebraram-me os braços, como podem testemunhar», denuncia.

O soba relata que vários aldeões sofreram às mãos dos militares, os quais, de seguida, pilharam as residências, incluindo geradores, moto-bombas e alimentos.

Por sua vez, Armindo Domingos dirigia uma cerimónia religiosa, como era habitual, na Igreja Evangélica dos Irmãos em Angola (IEIA) quando os soldados invadiram o local de culto. O pastor conta como os soldados espancaram os fiéis, em plena igreja, com cabos de pá, coronhadas e pontapés, acusando-os a todos de serem garimpeiros. O próprio pastor revela ter sido, também, vítima da pancadaria.

Vizarta Muaculungo é uma das cidadãs cuja casa foi saqueada, para além de ter sido violenta e repetidas vezes esbofetada por soldados. Segundo o seu depoimento, os militares encontraram em sua casa uma barra-de-mina⁷, acusaram-na de ser garimpeira e serviram-se deste argumento para despojá-la de todos os bens de valor que possuía.

Em casa de Oliveira Cassemo, os soldados encontraram uma moto-bomba, instrumento necessário para o garimpo. O proprietário explica que os soldados o obrigaram a deitar-se sobre a

7 Barra de ferro pontiaguda, que se assemelha a uma lança, usada para partir áreas rochosas durante o garimpo.

moto-bomba, de barriga para baixo, zurzindo-o repetidas vezes com o lado da catana no lombo, nádegas e plantas dos pés. Insatisfeitos, segundo revelação da vítima, os militares «confiscaram» uma caixa de conserva (*beef*) de origem texana e obrigaram-no a entregar todo o dinheiro que possuía – 500 kwanzas (equivalente a US\$5,37).

No acto da pilhagem, revela Salomão Jeto, os militares simularam deter vários jovens, incluindo o interlocutor, que torturaram primeiro. Estes jovens foram encaminhados à viatura Kamaz e conduzidos a uma pequena distância da aldeia, onde foram libertados e obrigados a refugiar-se longe da aldeia. Como a comunidade local constatou, os militares precisavam do camião para transportar os bens saqueados.

CASO N.º 51

VÍTIMAS: Cardoso Maca Yangamibe, 26 anos; Justino Alberto Xindany, 29 anos; Gisbon Mateus, 30 anos, todos naturais do município de Saurimo, província da Lunda-Sul

DATA: 28 de Julho de 2009

LOCAL: Domingos Vaz, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: Três soldados das FAA encontraram os cidadãos acima referidos a garimpar na margem do Rio Cuango. Segundo descrição dos garimpeiros, os soldados ordenaram aos cativos que despissem as roupas e chicotearam-nos com cabos eléctricos. Obrigaram-nos, depois, a deitarem-se no chão, de barriga para baixo, dando continuidade à surra. Mais duas variações de castigo se seguiram, de acordo com o depoimento dos garimpeiros. Tiveram de dar cambalhotas nus e, como punição final, cada garimpeiro teve de transportar, às costas, um soldado num percurso de várias centenas de metros.

O que mais doeu aos garimpeiros foi o facto de os soldados terem descoberto e roubado as 39 pedras de diamantes (sengas) que os garimpeiros haviam amarrado a um pau no local onde se encontravam a trabalhar.

Os crimes da Teleservice

Homicídios

CASO N.º 52

VÍTIMAS: Pedro Txuma Samundongo, 60 anos, natural do município de Caungula, província da Lunda-Norte; Txissé e Didier, ambos cidadãos da República Democrática do Congo

DATA: 20 de Março de 2010

LOCAL: Pone, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Por volta das 14h00, quatro elementos da Teleservice conduziram os detidos, que antes se encontravam a garimpar na área, para o seu posto de observação, localizado no Pone.

Pedro Txuma Samundongo conta como os captores tiveram em conta a sua «avançada idade» e decidiram aliviar-lhe o castigo. Um dos guardas, de acordo com o garimpeiro, retirou o cabo de uma pá para o acto de tortura. Ordenou-lhe que se deitasse no chão, de barriga para baixo, e zurziu-lhe 15 vezes nas nádegas. Como complemento, o garimpeiro afirma ter recebido mais cinco pauladas em cada palma da mão.

Sobre os seus companheiros de infortúnio, o garimpeiro conta que os congolesees receberam cada um 50 pauladas nas nádegas. Os guardas usaram também o lado da catana, segundo o interlocutor, para infligir, a cada um dos estrangeiros, mais 20 vezes nas palmas das mãos e outras 20 nas plantas dos pés.

CASO N.º 53

VÍTIMAS: Marcos Xatemi, 24 anos, natural do município de Caungula, província da Lunda-Norte; José, Nelo José e Miguel, os três identificados como naturais do Cuango

DATA: 14 de Março de 2010

LOCAL: Tximbulaji, município de Xá-Muteba

Ao meio-dia, os garimpeiros viram o seu trabalho interrompido por três guardas da Teleservice.

Os seguranças exigiram que os garimpeiros contassem, em voz alta, as vezes que desferiam, em turnos, o cabo da pá no corpo de um companheiro seu.

Conforme depoimento de Marcos Xatemi, os guardas administraram a cada garimpeiro 60 pauladas nas nádegas, 40 nas plantas dos pés e mais 40 nas palmas das mãos. «Ficámos todos inflamados», lamenta a vítima.

CASO N.º 54

VÍTIMAS: Fidel Américo António Agostinho, 29 anos; Viagem Saufuco, 21 anos; Marcos António, 19 anos; Caqueia, 19 anos; os irmãos Américo, 25 anos, e Manzambi António, 23 anos, todos naturais do município de Caungula, província da Lunda-Norte

DATA: 4 de Março de 2010

LOCAL: Ngonga-Ngola, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: Cinco guardas da Teleservice decidiram transformar as peneiras que os garimpeiros usavam para lavar o cascalho na margem do Rio Cuango como instrumentos de castigo.

Usaram parte da madeira como palmatórias, de acordo com o testemunho de Fidel Américo António Agostinho, infligindo a cada garimpeiro 30 palmatórias nas nádegas, 30 em cada planta dos pés e mais 30 em cada palma das mãos.

O entrevistado conta que um dos guardas perguntou aos garimpeiros: «Vocês querem a vida ou a morte?» Nós respondemos que queríamos a vida.» Os guardas propuseram, então, aos garimpeiros a possibilidade de optarem por atravessar o rio a

nado, cuja largura entre as margens naquela área é considerável. De acordo com os garimpeiros, a escolha resumia-se a saber nadar e vencer as dores para alcançar Cafunfo, na outra margem do rio, ou ser levado pela corrente e, eventualmente, afogarem-se. Para alívio do grupo, todos sabiam nadar e juntos chegaram à outra margem, sãos e salvos.

CASO N.º 55

VÍTIMAS: Zinho Pinto Muacassenje, 21 anos, natural do município do Cuango; António José, 22 anos, José e Beveny Gaspar e mais 13 garimpeiros de identidade desconhecida

DATA: 3 de Março de 2010

LOCAL: Pone, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Quatro guardas da Teleservice aprisionaram o grupo de garimpeiros e espancaram-nos com cabos eléctricos. Encaminharam-nos até ao seu posto de observação, conhecido como Ponto Zero, onde os sujeitaram a julgamento arbitrário.

Zinho Pinto Muacassenje refere que um dos guardas se dirigiu ao grupo tratando-os por «nossos inimigos». No Ponto Zero, o número de garimpeiros aumentou para um total de 17, com a entrada de outros grupos capturados nos arredores.

O garimpeiro denuncia o método de tortura a que foram sujeitos. Por turnos, os garimpeiros, despidos, deitavam-se no solo, de barriga para baixo, um guarda pisava-lhes o pescoço, o segundo imobilizava-lhes os pés e o terceiro vergastava-lhes as nádegas com 17 cabos eléctricos.

Seguiu-se uma encenação, conforme depoimentos do interlocutor, em que o chefe do posto defendia a morte dos prisioneiros, enquanto os seus subordinados apelavam ao bom senso. Transportaram

os prisioneiros até à sede municipal do Cuango, onde os entregaram ao comando municipal da Polícia Nacional, para sua detenção.

Os garimpeiros passaram uma semana em prisão preventiva. «Não nos deram água nem comida», desabafa Zinho Pinto Muacassanje, agradecendo a solidariedade de alguns prisioneiros que lá se encontravam e que partilharam água e bocados de comida.

CASO N.º 56

VÍTIMA: Ermelindo Bonifácio Yuca, 21 anos, natural do município do Lubalo, província da Lunda-Norte

DATA: 3 de Dezembro de 2010

LOCAL: Kamabo, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Ermelindo Bonifácio Yuca garimpava em companhia dos seus amigos Joel Gabriel e Alberto quando um grupo de quatro elementos da Teleservice os cercou. Os amigos fugiram.

Os seguranças torturaram o jovem com cabos de pé na região lombar, planta dos pés e mãos. Após uma hora, os fugitivos regressaram ao local para prestar socorro ao amigo e levaram-no a casa, conforme depoimento dos próprios.

Saviuca Agostinho afirma que a medicação tradicional inicialmente administrada ao seu irmão se revelou inútil. Ermelindo Bonifácio Yuca faleceu a 10 de Dezembro de 2010, no Hospital de Cafunfo, onde lhe tinham sido diagnosticadas múltiplas fracturas nas costelas, conforme depoimento da família.

CASO N.º 57

VÍTIMA: Alberto Saleno Tomás, 30 anos, natural do Cuango

DATA: 3 de Dezembro de 2009

LOCAL: Tximango, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: Após uma noite de garimpo, o cidadão, logo pela manhã, decidiu-se a regressar a casa e, pelo caminho, juntou-se a um grupo de camponesas que empreendiam a mesma marcha. Segundo o seu depoimento, três elementos da segurança da Teleservice interpelaram o grupo e procederam a uma revista.

Alberto Saleno Tomás diz que os guardas encontraram uma pá [sem o cabo] e uma peneira no seu saco, provando o seu estatuto de garimpeiro. Conta como os guardas o transformaram num saco de pancadaria e, tendo ele caído no chão, lhe desferiram vários pontapés na cabeça. Os guardas enfiaram-lhe na boca o saco que trazia, para silenciar os seus gritos, continuando a pisá-lo com as botas. De seguida, ainda na presença das camponesas, foi amarrado. Levado ao posto de observação da Teleservice, Alberto Saleno Tomás conta como os guardas que lá encontrou o obrigaram a despir toda a roupa e a experimentar outra sessão de espancamento, com pontapés e mocas. Queimaram a sua roupa e foi forçado a lavar os uniformes dos seus algozes. Passou a noite em detenção e foi libertado no dia seguinte.

CASO N.º 58

VÍTIMA: Joaquim André, 30 anos, natural do município do Caungula, província da Lunda-Norte

DATA: 24 de Novembro de 2009

LOCAL: Tximango, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: Segundo testemunhas, um guarda da Teleservice matou o cidadão com um tiro na região do baixo-ventre durante a patrulha na área de garimpo do Tximango.

CASO N.º 59

VÍTIMA: Alexandre João Mabula, 35 anos, natural de Camaxilo, município de Caungula, província da Lunda-Norte

DATA: 20 de Setembro de 2009

LOCAL: Bula, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Em colaboração com elementos da Teleservice, oito garimpeiros exploravam o cascalho na área de Bula, mediante pagamento de um «imposto» de US\$200 e a promessa de divisão de lucros.

De acordo com depoimentos de testemunhas — António Costa, Xadrack e Francisco —, um dos seguranças, conhecido por Cobra, chamou Alexandre João Mabula à parte. Pediu-lhe que removesse o cascalho de um buraco em desabamento. Houve desentendimento. Cobra assistou vários golpes de pá na cabeça do garimpeiro, até o matar. O seu corpo foi atirado ao Rio Cuango.

O chefe do posto da Teleservice foi chamado a intervir no local e, segundo os garimpeiros, deteve-os no seu posto por uma noite. No dia seguinte, a família do malgrado dirigiu-se à esquadra policial de Cafunfo, para apresentar queixa. Os investigadores, segundo os familiares, exigiram a quantia de quatro mil kwanzas (equivalente a US\$40) como «tarifa de deslocação» para investigarem o caso.

CASO N.º 60

VÍTIMAS: Afonso Muacavunga, 17 anos, natural de Cafunfo; Monteiro Jacques, 24 anos, natural do Cuango

DATA: 24 de Agosto de 2009

LOCAL: Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Agentes da Teleservice atingiram mortalmente Monteiro Jacques no torso quando este tentou escapar à sua captura. Afonso Muacavunga morreu com uma bala na testa durante a mesma operação, de acordo com depoimentos de ga-

rimpeiros, corroborados por entidades religiosas chamadas a testemunhar a brutalidade da referida empresa de segurança privada.

Tortura e extorsão

CASO N.º 61

VÍTIMAS: Manuel Muatxiumbi, 31 anos, natural do município de Capenda-Camulemba, província da Lunda-Norte; Arlindo dos Santos, Cabeia, César, Domingos Trésor, Malamba, Mualuquessa Adão e mais sete garimpeiros não identificados

DATA: 12 de Março de 2011

LOCAL: Tximango, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: Uma patrulha de quatro elementos da Teleservice aprisionou, por volta das 10h45, 15 garimpeiros de grupos diversos que se encontravam a cavar. Conforme explicações de Manuel Muatxiumbi, os guardas concentraram os detidos numa determinada área, tendo-os obrigado, um de cada vez, a juntar pedras e a ajoelhar-se sobre os inertes por cerca de meia hora. A fase seguinte da tortura consistiu, segundo depoimento de Manuel Muatxiumbi, em flagelar cada um dos garimpeiros 35 vezes nas costas, com o lado da catana, enquanto estes se mantinham de joelhos. A vítima explica como os guardas assestavam, com o lado da catana, nas cabeças e nos ombros daqueles que ousavam refilar ou mexer-se de algum modo que os guardas considerassem irritantes. Por último, conta o garimpeiro, os guardas prosseguiram com a tortura dos membros, sempre com o lado da catana, infligindo a cada detido a conta de 40 açoites nas palmas das mãos e 20 nas plantas dos pés.

CASO N.º 62

VÍTIMAS: Zacarias Juca, 37 anos, natural da província do Bié; Nvula Marcos, Miguel Macala, Mbombe Didi, Poeira e Júnior

DATA: 12 de Março de 2011

LOCAL: Tximango, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: Durante uma semana, o grupo contou com a protecção de guardas da Teleservice, para o garimpo do cascalho rejeitado pela Sociedade Mineira do Cuango (SMC). A nova ronda, de quatro guardas, deteve o grupo por volta das 14h00 e ordenou-lhe que fizesse uma grande fogueira.

Apesar do sol, segundo Zacarias Juca, os guardas exigiram que os garimpeiros girassem à volta da fogueira durante 30 minutos como «exercício de aquecimento». Então, conta o garimpeiro, um dos guardas teve a ideia de organizar um espectáculo de dança. Pôs a tocar uma música do conceituado cantor angolano Matias Damásio, «Mboa Ana», e obrigou os prisioneiros a dançar, aos pares, à volta da fogueira.

Insatisfeito com o desempenho de um dos pares, afirma o entrevistado, o guarda decidiu repetir a música e ameaçou os pares sobre consequências sérias, caso alguém dançasse abaixo das suas expectativas.

Terminada a sessão musical, continua o interlocutor, os guardas ordenaram aos garimpeiros que entrassem num buraco, facilitando o espancamento das suas cabeças com os lados das catanas. Para evitar ferimentos graves ou pior, os garimpeiros tentaram, tanto quanto possível, manter-se quietos enquanto os torturaram, na esperança de que a destreza dos seus captores os poupasse de serem atingidos pelas lâminas das catanas.

Com paus de kafula-fula, os captores vergastaram os garimpeiros 80 vezes cada, nas costas e nádegas. Zacarias Juca explica

como os guardas faziam turno, batendo 20 vezes em cada um dos garimpeiros.

Segundo o representante do grupo, um dos guardas, insatisfeito, aqueceu uma catana no fogo e assestou-a nas suas costas, causando queimadura. Zacarias Juca foi depois parar a um posto de enfermagem privado, para tratar da queimadura e da cabeça. Os seus colegas também deram entrada no mesmo posto com inflamações nas cabeças.

CASO N.º 63

VÍTIMAS: Celestino da Costa, 40 anos, natural da província do Bié; Paiva Gabriel, Kapata Ciamata, Luaca Diule

DATA: 9 de Março de 2011

LOCAL: Tximango, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: A meio da tarde, um total de oito garimpeiros que circulava na via pública foi aprisionado por agentes da Teleservice. Segundo Celestino Costa, os quatro captos encaminharam-nos para a mata, onde cuidaram de os torturar.

Primeiro, para os «amolecer», sob pontaria das armas, Celestino Costa descreve como os guardas, em turnos, atacaram as cabeças dos garimpeiros com coronhadas de arma e cassetetes. O entrevistado revela ter apanhado 12 coronhadas, que lhe causaram ferimentos na cabeça.

De seguida, os guardas obrigaram os garimpeiros a despir toda a roupa e a deitar-se de barriga para baixo. Conforme depoimento de Celestino Costa, os seguranças da Teleservice elaboraram um método de rotação e escolha das partes dos corpos para a tortura com o lado da catana. Conta que cada garimpeiro sofreu com 28 palmatórias de catana nas nádegas, 20 nas plantas dos pés e 20 nas palmas das mãos, e, mudando de posição, um cassetete na barriga.

Celestino Costa afirma desconhecer a identidade dos outros quatro garimpeiros porque se tratavam de membros de outros grupos, apesar de terem sido aprisionados na mesma altura.

Queimaram as suas roupas e calçado e libertaram-nos, nus.

CASO N.º 64

VÍTIMA: Djelson Tiago, 24 anos, natural do município do Caungula, província da Lunda-Norte

DATA: 15 de Fevereiro de 2011

LOCAL: Ngonga-Ngola, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: Pouco depois do meio-dia, uma patrulha de três efectivos da Teleservice, segundo o garimpeiro, capturou um total de 15 garimpeiros, incluindo membros do seu grupo, nomeadamente Mateus Zeca e José Camuanda. Refere ainda que cidadãos da República Democrática do Congo constituíam a maioria dos prisioneiros.

Levados ao centro de operações da Teleservice, nas instalações centrais da SMC, os garimpeiros passaram cerca de dez horas sem serem molestados ou informados das eventuais consequências dos seus actos.

«Às 23h00 recebemos ordens [de oficiais da Teleservice] para subirmos numa carrinha Toyota Hilux. Nós desconfiámos da intenção e reclamámos. Pedimos para passar a noite na base e, de manhã, podiam punir-nos», conta Djelson Tiago.

O garimpeiro revela que, por ter liderado o coro de protestos, os guardas da Teleservice o forçaram a deitar-se sobre um feixe de lenhas espalhado para o efeito. Conta ter sido espancado, com o cabo de uma pá, nas nádegas por 20 vezes, enquanto estirado sobre as lenhas. Mais, afirma ter testemunhado igual tratamento a outros três reclamantes, cujas identidades não soube precisar.

Segundo Djelson Tiago, os agentes da Teleservice transportaram os garimpeiros à zona da Curva, na comuna do Luremo, a uma distância de mais de 30 km, para obrigar as vítimas a retornar a pé, como tem sido prática corrente.

Os temores dos garimpeiros confirmaram-se quando os agentes da Teleservice introduziram uma nova forma de infligir a dor aos seus prisioneiros. «Com o carro em andamento, a uma certa velocidade, obrigavam-nos [garimpeiros] a saltar», explica Djelson Tiago. O interlocutor adianta que os garimpeiros recebiam ordens de salto, durante o percurso, a distâncias consideráveis uns dos outros, para evitar que as vítimas se prestassem ao socorro mútuo.

Na área de Kelengue, segundo Djelson Tiago, a viatura acelerou pela estrada de terra batida, e ele recebeu ordem de salto imediato, sob ameaça de arma de fogo. Para além de graves escoriações no corpo, o garimpeiro perdeu nove dentes ao embater com a boca no solo. Um motociclista encontrou-o em estado inconsciente na via e socorreu-o.

CASO N.º 65

VÍTIMAS: Ngunza Vicente, 29 anos, natural do Lubalo; Gil, Bonifácio e Guerra

DATA: 15 de Fevereiro de 2011

LOCAL: Catetomuna, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Uma patrulha de seis guardas da Teleservice perseguiu os quatro garimpeiros até à aldeia de Ngonga-Ngola e capturou-os. Os seguranças encaminharam os jovens ao posto de observação do Ponto Zero, no Pone.

«Tivemos de pagar quatro mil kwanzas (equivalente a US\$40) para sermos libertados, mas antes fomos espancados. Cada um de

nós apanhou 40 vezes, com o cabo da pá, nas palmas das mãos», conta o porta-voz do grupo, Ngunza Vicente.

CASO N.º 66

VÍTIMAS: Fernando Evaristo, natural do município de Caungula, província da Lunda-Norte; Kiss Alberto, 19; Alfredo, Jujú e Wilson
 DATA: 12 de Fevereiro de 2011

LOCAL: Catetomuna, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: O grupo de garimpeiros encontrava-se num buraco, a escavar o solo em busca de cascalho, quando, por volta das 11h00, três elementos da segurança da Teleservice os abordaram.

«Forçaram-nos a despir toda a roupa, ficámos nus, recolheram todos os meios de garimpo», explica Fernando Evaristo, em nome do grupo.

De acordo com o garimpeiro, os guardas experimentaram um novo método de tortura. «Colocaram seis paus no chão [espaçados entre si e na horizontal]. Cada um de nós deitava-se sobre os paus, de barriga para baixo, e um dos seguranças pisava-nos nas costas, circulando no nosso corpo».

Após o experimento, conta Fernando Evaristo, os garimpeiros receberam instruções para se colocarem de joelhos, em linha, para a fase seguinte da tortura. «Apanhámos [cada um dos garimpeiros] 30 catanas e dez palmatórias. Tanto gritámos para senti-rem pena de nós, mas não fomos ouvidos.»

O cidadão informa que os seguranças da Teleservice os amarraram, mãos às costas, com atacadores de sapatos, e os transportaram à sua sede, nas instalações da SMC. Submeteram os garimpeiros a trabalhos forçados. «Lavámos a loiça e panelas deles. Também lavámos as fardas e capinámos à volta do projecto. Libertaram-nos à noite», conta Fernando Evaristo.

CASO N.º 67

VÍTIMA: Alexandre Benjamin, 14 anos, natural do município do Cuango, província da Lunda-Norte

DATA: 10 de Fevereiro de 2011

LOCAL: Pone, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Um guarda da Teleservice, que patrulhava a área sozinho, escolheu o mais novo e franzino dos 14 garimpeiros que encontrou a trabalhar e ameaçou com arma de fogo, para espancar.

«Ele [o segurança] bateu-me como se eu fosse uma cobra», conta o menor Alexandre Benjamin, que foi obrigado a deitar-se de barriga para baixo enquanto o guarda o torturava com o lado da catana.

O irmão de Alexandre Benjamin, José Paulino, 20 anos, rogou compaixão ao segurança e pediu-lhe que o torturasse no lugar do irmão. Insatisfeito, segundo José Paulino, o guarda da Teleservice pegou numa vara e continuou a zurzir o rapaz conforme lhe apeteceu, retirando-se depois do local.

CASO N.º 68

VÍTIMAS: Silva Manuel Tchimubi, 26 anos, natural do município de Caungula, província da Lunda-Norte; Bernardo Domingos, 29 anos, natural de Caungula; Avelino, Herói, Tchilema, Smith e Pedrito

DATA: 27 de Janeiro de 2011

LOCAL: Tximbulaji, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: Sete elementos da Teleservice aprisionaram os garimpeiros acima referidos ao raiar do dia e conduziram-nos ao seu posto de observação.

«Forçaram-nos a despir as roupas, queimaram-nas e à comida. Espancaram-nos com as coronhas das armas. Não escolhiam a região do corpo em que batiam. A porrada foi demais», conta Silva Manuel Tchimubi.

O cidadão refere que os guardas submeteram os prisioneiros à tortura nas nádegas, plantas dos pés e palmas das mãos, com varapaus, tantas vezes quantas se lhes aprouve. Escusaram-se a contar quantas vezes folgavam os paus nos corpos das suas vítimas.

Seguiu-se o trabalho de capinar os arredores do posto, por mais de hora e meia. Silva Manuel Tchimubi regressou a casa doente, com os pés e as mãos inflamados. «Já não volto ao garimpo. Chega», diz o cidadão.

Enquanto isso, os seus companheiros de labuta permaneceram no local, a recuperar, e retomaram o garimpo. No entanto, a família de Bernardo Domingos teve de o recolher no Bairro do Tximbulaji devido ao seu estado crítico, de acordo com informações prestadas pelo irmão, Angelino Xacuhulama.

CASO N.º 69

VÍTIMAS: Mukunda Sissi, 32 anos, natural do município de Caungula, Lunda-Norte; Txambi Txicai, 39 anos, natural do município do Cuílo, província da Lunda-Norte; Michel Txuiissa, 39 anos, natural do município do Lubalo, província da Lunda-Norte; Elias, Madona, Paulo, João e Domingos.

DATA: 21 de Janeiro de 2011

LOCAL: Catetomuna, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Apesar da chuva que se abatia com intensidade, três guardas da Teleservice detiveram 15 garimpeiros, por volta das 9h00, que se abrigavam em tendas e cabanas improvisadas. Mukunda Sissi, Txambi Txicai e Michel Txuiissa identificam os outros membros do seu grupo apenas pelos nomes próprios, conforme acima descrito.

«Apanhámos com cinco catanadas nas costas, duas em cada mão. Os guardas amarraram-nos pelos cotovelos, uma corda para

dois garimpeiros, e levaram-nos ao posto deles, em Catetomuna», conta Mukunda Sissi.

O garimpeiro descreve como os guardas obrigaram os seus prisioneiros a despir toda a roupa: «Ficámos todos nus, no posto, durante muito tempo.» Para maior humilhação, segundo Mukunda Sissi, «os guardas da Teleservice, o Russo, o Cabrito e o Cabeção, venderam, na nossa presença, a nossa comida e alguns dos nossos instrumentos a um outro grupo de garimpeiros que com eles trabalha».

Mukunda Sissi afirma que os seguranças da Teleservice estabeleceram uma rede de informadores, entre grupos rivais de garimpeiros, para localização das áreas rentáveis de garimpo, de maior concentração de indivíduos e potencialmente lucrativas em termos de haveres dos garimpeiros. Em troca, os bufos são brindados com acesso às áreas de garimpo, protecção para realização das suas actividades e patrocínio com parte da alimentação e material apreendido aos outros.

Por sua vez, Txambi Txicai afirma que o chefe do posto, o Cabeção, «aqueceu uma catana, no fogo, e depois bateu nas costas do mano João [que se encontrava nu] e queimou-o assim». Este garimpeiro refere que os guardas o pouparam da tortura da catana, desferindo-lhes apenas «duas chapadas».

Segundo ele, os [guardas] da Teleservice «disseram-nos que, sempre que quisermos garimpar, devemos colaborar com eles e com o patrocinador Máua Angolano [cidadão congolês], ajudante do Boss Joseph, o libanês da Sodiam».

Numa demonstração perversa de humor, os guardas atribuíram as suas fardas sujas a Txambi Txicai e Mukunda Sissi, conforme depoimentos destes, para que estes capturassem outros garimpeiros. Com os guardas armados tendo-os sob mira, os dois contam ter detido e levado ao posto mais quatro garimpeiros nos

arredores. «Os guardas obrigaram-nos a torturar os nossos ‘presos’ com mocas», conta Txambi Txicai.

Para além de ter sido espancado com catana, à semelhança dos outros, Michel Txuiissa conta como os guardas obrigaram os garimpeiros a realizar trabalhos forçados, como lavagem das fardas dos guardas e nivelação dos solos do posto da Teleservice.

E porque outra serventia mais não tinham, os garimpeiros foram libertados.

CASO N.º 70

VÍTIMAS: Paulo António, 21 anos, natural do município de Caungula; Negrinho, Jordan, Txuca e Domingos

DATA: 20 de Janeiro de 2011

LOCAL: Catetomuna, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Uma composição de 17 elementos da Teleservice envolveu, por volta das 9h00, vários grupos de garimpo que operavam em Catetomuna. Os guardas detiveram, entre vários garimpeiros, o grupo acima referido.

Paulo António e companheiros haviam levado mantimentos para várias semanas de trabalho.

«Confiscaram-nos dois tamis [peneiras de garimpo], três pás, um saco de fuba de milho, 25 quilos de fuba de bombó, 20 quilos de peixe seco, seis quilos de carne, cinco litros de óleo, dois quilos de sal, quatro quilos de açúcar, três latas de chouriço, dois quilos de café, massa, tomate e cebola», detalha o líder do grupo.

«Os seguranças entregaram os alimentos a um amigo deles para fazer a venda em Ngonga-Ngola», explica Paulo António sobre o ciclo vicioso de confisco de produtos a garimpeiros para venda a outros.

Após diligências comerciais, como prioridade, os guardas procederam à rotina de tortura, segundo o representante dos garimpeiros. «Meteram-nos sentados e raparam-nos as cabeças, à toa. Depois, chamavam-nos, um de cada vez, para receber 25 porretes nas mãos, nádegas e costas, e pisavam-nos com botas no abdómen. Quando me pisaram, eu vomitei», diz Paulo António.

O cidadão revela que o torturador de serviço era o Catana, alcuinha do guarda que ganhou a reputação de ser o mais cruel entre os elementos da Teleservice.

Apesar dos vômitos, acrescentam os garimpeiros, os guardas obrigaram-nos a comer arroz cozido e deteriorado, encontrado numa panela durante as buscas, e a beber bastante água de seguida. No princípio da noite, os garimpeiros receberam ordens de soltura.

CASO N.º 71

VÍTIMA: Benvindo Matondo, 32 anos, natural de Kahemba, República Democrática do Congo

DATA: 16 de Janeiro de 2011

LOCAL: Tximango, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: O garimpeiro, ao serviço do patrocinador congolês Mitombe Bongolo Bilonga, aventurou-se a garimpar junto à ponte sobre o Rio Cuango, próximo de uma das entradas de acesso à concessão da SMC.

Dois seguranças da Teleservice, conta, aprisionaram-no e obrigaram-no a beber cerca de dois litros de água, retirada do rio. Ingerido o líquido, afirma o garimpeiro, os guardas encheram a sua boca com capim, «para não gritar», e «começaram a espancar-me com paus na barriga».

Benvindo explica que, uma vez estendido no chão, os guardas dedicaram-se a desferir-lhe pontapés no abdómen, enquanto um dos algozes sugeria que o atirassem ao rio. Um dos supervisores da Teleservice, que na altura passava pelo local, de carro, ordenou o fim imediato da tortura e que se soltasse a vítima.

CASO N.º 72

VÍTIMAS: Martins Saleno Cage, 38 anos, natural do município do Cuílo, província da Lunda-Norte; António Mussumari, Adelino Cafama, Muacanica Mussumari, Raimundo Borges, Fela e Zeno.

DATA: 15 de Janeiro de 2011

LOCAL: Ngonga Ngola, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: Há dez meses que o grupo de garimpeiros acima identificado operava nas margens do Rio Cuango. Por volta do meio-dia, três patrulheiros da Teleservice detiveram-nos e amarraram-nos.

Segundo Martins Saleno Cage, os guardas obrigaram todos os garimpeiros a «beijarem» o solo, deitados, e assim procederam à tortura com a Santa Maria, 40 porretes cada, «nas nádegas, nas plantas dos pés e nas palmas das mãos».

CASO N.º 73

VÍTIMA: Cassanje Gonçalves Mayomona, 29 anos, natural de Saurimo, província da Lunda-Sul

DATA: 15 de Janeiro de 2011

LOCAL: Kamabo, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: O cidadão encontrava-se em Cafunfo, havia três meses. Formou um grupo de garimpo com mais quatro elementos, sob patrocínio do cidadão Maliano, conhecido apenas por Keita.

O grupo procedia à abertura de uma vala na margem do Rio Cuango, quando foi aprisionado por cinco elementos da segurança da Teleservice.

«[Os guardas] obrigaram-nos a despir, queimaram toda a nossa roupa e alimentos e espancaram-nos com coronhadas de arma, pontapés, e mocas», conta Cassanje Gonçalves Mayomona.

O garimpeiro afirma que o seu grupo foi encaminhado ao posto de observação local da Teleservice. «Os [guardas] que encontramos no posto pegaram em paus e bateram-nos outra vez. Cada um de nós apanhou mais 20 mocas nas plantas dos pés», conta Cassanje Gonçalves Mayomona, afirmando que a intenção era a de dificultar o seu regresso a casa ou a sua permanência nas áreas de garimpo, por terem os pés inflamados com as mocadas.

CASO N.º 74

VÍTIMA: Jujú Arnaldo Sombo, 29 anos, natural do município do Cuílo, província da Lunda-Norte

DATA: 12 de Janeiro de 2011

LOCAL: Tximango, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: O cidadão laborava na área nos últimos dois anos, sob patrocínio do traficante congolês Buda. Este, segundo Jujú Arnaldo Sombo, havia acordado com elementos da Teleservice, mediante pagamento de US\$400, o acesso à área de garimpo e a protecção contra a violência institucional.

O garimpeiro refere que havia no local quatro grupos diferentes de garimpeiros, cerca de 40 ao todo, cujos pagamentos para o acesso variavam, de forma arbitrária, entre US\$200 e US\$400.

A meio da manhã do quarto dia de exploração, na margem do Rio Cuango, uma patrulha de oito guardas da Teleservice

irrompeu no local e aprisionou os garimpeiros. «Houve mudança de guarda», lamenta Jujú Arnaldo Sombo.

De forma metódica, de acordo com o testemunho do entrevistado, os guardas forçaram os garimpeiros a despir toda a roupa e estenderem-se no solo, nus. «Um guarda pisava no pescoço e o outro nos pés, enquanto [o terceiro] batia», explica o garimpeiro.

A vítima, segundo o seu próprio depoimento, foi torturada com 20 porretes nas nádegas, dez em cada planta dos pés e palma das mãos. O mesmo castigo foi aplicado a outros garimpeiros.

Aproveitando a força de trabalho à sua disposição, antes de serem devolvidos à liberdade, os guardas encaminharam os garimpeiros ao seu posto de observação. «Obrigaram-nos a lavar as suas fardas e a capinar», afirma Jujú Arnaldo Sombo.

CASO N.º 75

VÍTIMA: Júlio Adão Avelino, 30 anos, natural do Cuango

DATA: 12 de Janeiro de 2011

LOCAL: Tximango, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: Sentiu o chicote no pescoço enquanto, distraidamente, lavava o cascalho na margem do Rio Cuango. Três guardas da Teleservice tinham-no cercado.

Para além de uma sessão de pontapés, «um dos guardas cortou uma vara num arbusto de muêhe⁸ e começou a torturar-me como se fosse uma serpente. Metiam-me na água, mandavam-me reboilar na areia, enquanto continuavam a espancar-me até sangrar», narra Júlio Adão Avelino.

8 Palavra tchokwé que significa «bater».

O garimpeiro conta ter sido salvo por um garimpeiro que permaneceu escondido a apreciar o seu calvário e o transportou para casa, após a retirada dos algozes. Passou dois dias de cama, em estado crítico, e dá «graças a Deus por ter sobrevivido».

CASO N.º 76

VÍTIMAS: Paulão Jorge Muquinje, 32 anos, e Félix Jorge Muquinje, 38 anos, ambos naturais do município do Cuango; Pelito Fernando, 27 anos, e Júlio Samuhanga, 37 anos, ambos naturais do município de Caungula, província da Lunda-Norte

DATA: 9 de Janeiro de 2011

LOCAL: Antena, Ngonga-Ngola, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: Passava das 4h00 quando os garimpeiros foram despertados do sono por quatro elementos da Teleservice. «Eles confiscaram primeiro a nossa comida. Tínhamos dois sacos de fuba, dois sacos de arroz, duas caixas de peixe lambula [seco], um saco de feijão e uma caixa de coxas de frango», descreve Paulão Jorge Muquinje.

Feitas as contas, «começaram a bater-nos com os cabos de pá nas costas e nas nádegas. Obrigaram-nos a dançar [ao ritmo de] Sassa Tchokwé⁹. Dancámos também kambuá¹⁰».

O garimpeiro conta como, após a exibição de dança, ao som dos seus improvisos vocais, a assistência os brindou com mais três catanadas nas nádegas de cada um. «Levaram-nos ao posto deles, onde capinámos, e depois fomos soltos», finaliza Paulão Jorge Muquinje.

9 O mais popular grupo musical das Lundas.

10 Dança controversa inspirada em movimentos caninos. Kambuá significa cão pequeno, em kimbundu.

CASO N.º 77

VÍTIMA: Ernesto Cussemuca, 43 anos, natural do município de Caungula, província da Lunda-Norte, José de Almeida, Xamus-samba Samuel, Janó e mais seis garimpeiros não identificados

DATA: 8 de Janeiro de 2011

LOCAL: Pone, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Conhecido entre os garimpeiros como o chefe do posto de observação da Teleservice no Dunge, Kulimuena rompeu com o acordo que a sua patrulha havia estabelecido com o grupo de dez garimpeiros.

«Nós pagámos US\$400 aos guardas da Teleservice para trabalharmos à vontade. Estávamos a lavar o cascalho quando o Kulimuena apareceu com mais dois guardas», revela Ernesto Cussemuca.

«Eu reclamei que já tínhamos pago e o Kulimuena deu-me duas bofetadas na cara e três catanadas [com o lado] nas nádegas», afirma o cidadão.

O porta-voz do grupo refere que todos os garimpeiros passaram, de seguida, às bofetadas: duas para cada um, em cada lado da face. Os agressores continuaram com a tortura nas nádegas, forçando os garimpeiros a estirar-se no solo ao mesmo tempo. Segundo Ernesto Cussemuca, cada guarda escolheu as suas vítimas e o instrumento de tortura, entre a catana e o cabo de pá, assestando quatro golpes cada.

«Por refilar, o Janó foi batido com uma pedra no peito», denuncia o interlocutor.

Torturado pela segunda vez em menos de seis meses (ver Caso n.º 26, p. 144), Ernesto Cussemuca confessa: «Agora tenho medo de garimpar. Acho que vou viver, mesmo sem dinheiro. Estou localizado na Igreja Adventista do Sétimo Dia, no bairro do Bala-Bala.»

CASO N.º 78

VÍTIMA: Jean Claude, 53 anos, natural do município do Chitato, província da Lunda-Norte

DATA: 30 de Dezembro de 2010

LOCAL: Comuna do Luremo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: «Nós tínhamos um contrato com a guarnição do posto [de observação] do Bula. Pagávamos [grupo de quatro garimpeiros] semanalmente 1500 kwanzas aos guardas da Teleservice que se encontravam no posto, para trabalharmos à vontade», revela Jean Claude.

No dia em causa, uma nova patrulha da Teleservice encarregou-se de expulsar os garimpeiros, ignorando o esquema estabelecido pelos seus colegas. Jean Claude, conforme seu depoimento, reclamou sobre a falta de palavra dos guardas. Ante os protestos, um dos guardas pegou no cabo de uma pá e assestou-a várias vezes no braço direito do cidadão, causando-lhe duas fracturas sérias.

Inconformada, a vítima apresentou queixa ao comandante do Posto Policial do Kelengue, inspector-chefe Gato, contra o agente da Teleservice, conhecido apenas por Afonso, que o torturou. Segundo o garimpeiro, o referido comandante encetou diligências imediatas para o apuramento dos factos e a tomada de medidas que se impunham.

«O inspector-chefe Gato negociou com o supervisor do posto do Bula [da Teleservice], conhecido como Kixixima. Eles chegaram a um acordo em como a Teleservice pagaria o meu tratamento», diz Jean Claude.

«O Sr. Kixixima entregou US\$500 ao comandante Gato para o meu tratamento, mas este ficou com o dinheiro», denuncia o garimpeiro. A negociata foi exposta e confirmada quando o curandeiro que tratava Jean Claude, com quem o autor conversou, se deslocou

ao posto da Teleservice para exigir o pagamento que lhe era devido, tendo o supervisor confirmado o pagamento acordado ao inspetor-chefe Gato. Este, por sua vez, recusou-se a dar quaisquer explicações sobre o destino dado ao dinheiro e deu o caso por encerrado.

CASO N.º 79

VÍTIMAS: Henriques Mwakeke, 22 anos; Txibodeu Difungue, 18 anos; Alegria, 23 anos, e Nicolau, 28 anos, todos naturais do município de Caungula, província da Lunda-Norte

DATA: 28 de Dezembro de 2010

LOCAL: Tximbulaji, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: Os garimpeiros laboravam na margem do Rio Cuango quando uma patrulha de seis elementos da Teleservice os surpreendeu.

«Começaram a espancar-nos, a pisar-nos com as suas botas», afirma Henriques Mwakeke, em nome do grupo.

Segundo o garimpeiro, foram encaminhados, com pontapés e bofetões de permeio, até à viatura dos guardas. «O motorista da Teleservice teve a ideia de nos obrigar a colocar as pontas dos pés debaixo da roda do carro [mantendo-se o indivíduo na parte lateral do veículo] para sermos pisados.»

Henriques Mwakeke explica como o motorista argumentava a necessidade de causar deficiências permanentes aos membros inferiores dos prisioneiros como forma de os impedir, definitivamente, de se deslocarem ao garimpo. Para além de atropelar as pontas dos pés, os guardas submeteram os garimpeiros a uma tortura de chicotadas e golpes com o lado da catana nas nádegas das vítimas, num total de 40 vezes para cada um. Insatisfeitos, os guardas aplicaram mais 20 palmatórias a cada planta dos pés e 15 em cada palma das mãos dos garimpeiros.

«Os guardas da Teleservice disseram-nos que nós lhes damos muito trabalho e por isso temos de sofrer», conta o interlocutor.

Porque as vítimas ficaram incapazes de caminhar, os torturadores transportaram-nas até à Vila de Cafunfo, onde as libertaram.

CASO N.º 80

VÍTIMAS: José Agostinho, 27 anos, natural do município de Camaxilo, província da Lunda-Norte; Castro Silva, Arão, Estêvão, Filipe Leo, Maurício e Silva José, todos naturais do município do Cuango, província da Lunda-Norte

DATA: 27 de Dezembro de 2010

LOCAL: Tximango, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: Durante a madrugada, quatro agentes da Teleservice detiveram o grupo de garimpeiros. «Um bateu-me com um porrete, 28 vezes, enquanto outros batiam-me com as coronhas das armas no peito. O outro começou a bater-me com uma catana. Depois de muitas dores, eu comecei a ofendê-los», conta José Agostinho.

Irado com os impróprios, um dos guardas enfiou-lhe parte de uma camisa na boca, para o silenciar. «Estenderam-me no chão. Um deles pisava a minha cabeça enquanto o outro me dava porrada», prossegue o entrevistado.

Os captores conduziram os garimpeiros às instalações centrais da SMC, onde têm a sua base principal. Aí, resguardados do calor do dia, enquanto descansavam, os seguranças «amarraram-nos com cordas e mantiveram-nos estendidos a olhar para o sol durante uma hora», afirma José Agostinho.

De acordo com os depoimentos dos garimpeiros, cada um teve de lavar três pares de fardas, engraxar botas e capinar ao redor da «base».

Antes de serem libertados, ao anoitecer, passaram por mais uma sessão de pancadaria às mãos do pessoal da Teleservice.

CASO N.º 81

VÍTIMA: Bernardo Avelino Saumba, 33 anos, natural do município do Cuílo, província da Lunda-Norte

DATA: 24 de Dezembro de 2010

LOCAL: Tximango, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: O cidadão fazia parte de um grupo de garimpeiros que, segundo o seu depoimento, pagou a quantia de três mil kwanzas (equivalente a US\$30) a uma patrulha da Teleservice estacionada na área, para quatro dias de trabalho.

Passados dois dias, a patrulha retornou ao local com novas exigências «contratuais». «Os seguranças vieram com outra atitude e reclamámos. Rasgaram as nossas tendas. Eu protestei. Um dos guardas pisou-me no pescoço, dois pisaram-me nos pés, um em cada lado, enquanto o quarto me batia 30 vezes com a catana nas palmas das mãos, 12 nas nádegas e 20 nas plantas dos pés», narra Bernardo Avelino Samba.

Ao tentar reclamar contra a violência, o garimpeiro explica que foi despedido, assistiu à queima da sua roupa e foi forçado, com os seus companheiros, a transportar o seu equipamento e mantimentos até à aldeia de Ngonga Ngola. Nesta localidade, de acordo com a vítima, os elementos da Teleservice comercializaram os sacos de arroz, fuba e a caixa de peixe para proveito próprio.

«Desde o dia em que fui atacado, até à data presente, não conheço o corpo da minha mulher. Estou no tratamento. Estou sem força», lamenta o garimpeiro.

CASO N.º 82

VÍTIMAS: Sebastião Tito Rocha, 36 anos, natural do município de Xá-Muteba, província da Lunda-Norte, e sua esposa Madalena, 30 anos

DATA: 19 de Dezembro de 2010

LOCAL: Tximango, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: Sebastião Tito Rocha decidiu, como melhor opção, tentar o garimpo, ao invés de prosseguir com o seu trabalho na lavra. Desceu até à margem do Rio Cuango para tentar a sua sorte, enquanto a mulher o observava a bom recato. Seis elementos da Teleservice aprisionaram-no.

O garimpeiro explica como foi forçado a beber grande quantidade de água do rio e a estender-se no solo. Pontapés e coronhadas transformaram o corpo do cidadão num saco de pancadaria: «Bateram-me tanto na cabeça e no abdómen até desmaiar», conta a vítima.

A sua esposa afirma que, antes de poder socorrer o marido, os guardas a maltrataram com vários tabefes.

CASO N.º 83

VÍTIMA: Estêvão Mayomona, 34 anos, natural da província do Uíge

DATA: 17 de Dezembro de 2010

LOCAL: Kamabo, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Uma patrulha de oito elementos da Teleservice emboscou uma grande composição de garimpeiros e aprisionou 24 elementos, segundo o testemunho de Estêvão Mayomona.

O cidadão informa que os guardas se revezaram a torturar os garimpeiros, entretanto despidos e estirados no solo. «Cada um de nós apanhou 20 porretes nas nádegas, 20 em cada palma das mãos e plantas dos pés», descreve o garimpeiro.

Mais, indica que outros guardas, ocasionalmente, batiam nas vítimas com coronhadas de arma, na cabeça e nos ombros, para as manter quietas enquanto eram castigadas.

«Esta empresa Teleservice não veio para proteger os diamantes. Veio, sim, para castigar e matar este povo», sentencia Estêvão Mayomona.

CASO N.º 84

VÍTIMAS: Domingos Cassembe, 34 anos, natural da província do Moxico; Bonifácio Luís Cazeia, 29 anos

DATA: 14 de Dezembro de 2010

LOCAL: Bula, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Um grupo de quatro garimpeiros dividiu tarefas. Tony e Tito (de nacionalidade congoleza) dirigiram-se ao posto de observação da Teleservice, no Bula, onde efectuaram o pagamento do «imposto» de US\$50 para acesso ao cascalho.

Entretanto, o chefe do referido posto, identificado pelo nome de Afonso, aprisionava, na mesma altura, os outros dois garimpeiros que se encontravam a laborar.

«O Afonso torturou-me nas nádegas, com catana», diz Domingos Cassembe. O garimpeiro conta que tentou resistir à ordem para se estender no solo e baixar as calças. «O Afonso ameaçou matar-me, se não cumprisse com a ordem. Eu fui militar e quando alguém tem uma arma na mão e está a cometer um acto de violência, o melhor é cumprir.» O ex-militar, dorido e tentando erguer-se, sentiu a bota na boca. «O homem deu-me um pontapé», conta.

Segundo Domingos Cassembe, o seu companheiro Bonifácio Luís Cazeia teve igual tratamento às mãos de outro elemento da Teleservice, que acompanhava o chefe do posto.

Finalmente, quando a pancadaria abrandou, o interlocutor pôde explicar que os seus colegas Tony e Tito já se tinham dirigido ao posto para pagamento do «acesso». Assim, foram libertados e incentivados a prosseguir com o trabalho.

Passados cinco dias, sem sucesso, o grupo retirou-se da área. «No caminho, o Afonso deteve-nos outra vez. Ele insistia em como nós tínhamos encontrado um diamante grande e estávamos a fugir. Explicámos que nem sequer uma senga encontrámos. Só assim nos deixou seguir em paz.»

CASO N.º 85

VÍTIMA: Manuel Moisés Adelino, 30 anos, natural do município do Cuílo, província da Lunda-Norte

DATA: 13 de Dezembro de 2010

LOCAL: Kamabo, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Como estratégia destinada a evitar encontros com os guardas da Teleservice, um grupo de mais de 60 garimpeiros decidiu trabalhar a partir das 23h00, com lanternas. À meia-noite, segundo Manuel Moisés Adelino, viram-se cercados por um efetivo da Teleservice em número não determinado.

«Ninguém conseguiu fugir.» Os guardas, conta o garimpeiro, foram metódicos na organização dos garimpeiros para a tortura com catanas, enquanto os espancavam com coronhadas de arma conforme lhes aprouve.

Depois veio o ritual, com grupos de garimpeiros estirados no chão. «Batiam-nos com catanas, eu apanhei dez em cada palma da mão, dez em cada planta dos pés e 20 nas nádegas.» O garimpeiro adianta que os seus companheiros de infortúnio receberam igual punição.

CASO N.º 86

VÍTIMAS: Marcelino Adão Nunes, 26 anos, natural do município do Lubalo, província da Lunda-Norte; dois garimpeiros não identificados

DATA: 12 de Dezembro de 2010

LOCAL: Kamabo, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Três seguranças da Teleservice espancaram Marcelino Adão Nunes ao raiar do dia. O cidadão sofreu vários pontapés na cabeça e sangrou, de forma profusa, pela boca, narinas e ouvidos, conforme o seu depoimento.

Segundo Marcelino Adão Nunes, dois outros garimpeiros, detidos no local, também sofreram às mãos dos guardas, e mais não soube explicar sobre a pancadaria a que os outros foram submetidos devido ao seu estado.

CASO N.º 87

VÍTIMA: Figueira Muatxicuta, 20 anos, natural do município de Caungula, província da Lunda-Norte

DATA: 20 de Novembro de 2010

LOCAL: Catetomuna, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Os conterrâneos Vasco, Maurício Henriques, Gingongo e a vítima passaram pelo mesmo ritual de crueldade, por volta das 15h00, às mãos de três elementos da Teleservice. «Obrigaram-nos a despir as roupas. Ficámos mesmo nus e tínhamos de deitar de barriga para baixo. Bateram-nos com catanas. Cada pessoa apanhou 20 vezes nas nádegas, 20 nas palmas das mãos e 20 nas plantas dos pés», explica Figueira Muatxicuta.

Segundo o garimpeiro, um dos guardas «pegou num pau e começou a picar-me no sexo». O cidadão conta como os guardas os obrigaram a afagar os órgãos genitais uns dos outros.

Após a queima das roupas e haveres dos detidos, os guardas, de acordo com Figueira Muatxicuta, encaminharam-nos ao seu posto de observação para trabalhos forçados: «Capinámos, lavámos pratos e panelas e, às 19h00, libertaram-nos.»

CASO N.º 88

VÍTIMA: Paulo Mualesso, 31 anos, natural do município do Lubalo, província da Lunda-Norte

DATA: 10 de Novembro de 2010

LOCAL: Antiga lavaria do Dambi, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: O garimpeiro recorda como inesquecível a surra que apanhou «com varas de muêhe, coronhadas de AKM, pontapés no lombo e um golpe de pistola Makarov na cabeça».

Relata ainda como os seis guardas da Teleservice o forçaram, juntamente com outros garimpeiros cujo número ou identidades não precisou, a despir todas as roupas e a atirá-las ao fogo. Conta que foi encaminhado para o posto de observação dos guardas, onde uma sentinela o maltratou com mais 15 palmatórias.

CASO N.º 89

VÍTIMAS: Castro Afonso Saurimo, 24 anos, Abel Fernando, 17 anos, Adolfo Joaquim, 20 anos, Joaquim Fernando, todos naturais do município do Lubalo, província da Lunda-Norte; e Tony Serafim Macamanda, natural do município de Caungula, província da Lunda-Norte

DATA: 5 de Novembro de 2010

LOCAL: Antiga lavaria do Dambi, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: A patrulha da Teleservice, de cinco guardas, apresentou, por volta das 9h30, uma proposta aos garimpeiros acima descritos, no acto de captura. «Perguntaram-nos se queríamos ir ao outro lado do Rio Cuango, onde há um posto grande da Teleservice, ou se preferíamos ser espancados com a pá», conta Castro Afonso Saurimo.

Segundo este, Tony Serafim Macamanda tentou a fuga. Um dos guardas, conhecido como Catana, perseguiu o fugitivo,

tendo-lhe desferido um golpe com a pá que o atingiu no braço direito. Foi recapturado.

Em vão, Joaquim Fernando também tentou escapar. «Apanhou com uma pá da cabeça e ficou ferido», testemunha Castro Afonso Saurimo.

«Nós reclamámos, como cidadãos, que não tinham o direito de nos bater. Aí começou a tortura», diz o porta-voz do grupo.

«Os guardas obrigaram-nos a despir toda a roupa e, nus, forçaram-nos a entrar na lagoa. Depois, molhados e nus, obrigaram-nos a dançar tchianda¹¹ [ao ritmo de uma música] do Sassa Tchokwé mas sem música», narra o garimpeiro.

Castro Afonso Saurimo informa que, depois de terem entre-tido os guardas, passaram à sessão de tortura, incluindo os dois feridos. «Apanhámos cada cinco cabos de pá nas nádegas, cinco em cada palma das mãos e cinco em cada planta dos pés.»

Encaminhados ao «posto grande», na outra margem do Rio Cuango, os guardas obrigaram os garimpeiros a trabalhar na plantação e a limpar a sua lavra, assim como a capinar os arredores do posto.

Castro Afonso Saurimo conta, no seu currículo, com cinco capturas e torturas similares pela Teleservice, nos últimos cinco anos. «Eu continuo a garimpar porque não tenho outro emprego ou outra possibilidade de sobrevivência», justifica-se.

«Vocês [dirigentes e intelectuais] dizem que há democracia, na qual cada um pode cuidar da sua vida. Democracia é essa violência?», questiona o garimpeiro. «A riqueza é de todos, não é só dos dirigentes!»

Assistidos numa enfermaria do bairro, Tony Serafim Macamanda teve o braço suturado com 14 pontos, enquanto Joaquim Fernando levou cinco pontos na cabeça.

11 Dança tradicional tchokwé.

CASO N.º 90

VÍTIMA: Joaquim Muacabandje, 25 anos, natural do município do Lubalo, província da Lunda-Norte

DATA: 5 de Novembro de 2010

LOCAL: Antiga lavaria do Dambi, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Um destacamento das FAA instalou-se temporariamente numa área próxima da lavaria do Dambi, abandonada pela SDM. Um grupo de 25 garimpeiros operava a escassos metros do posto das FAA, em combinação com os militares, para divisão dos diamantes que fossem encontrados, segundo Joaquim Muacabandje.

Uma patrulha da Teleservice irrompeu na zona controlada pelos militares, por volta das 10h00, e aprisionou os garimpeiros.

Munidos de palmatórias, que alcunham de Santa Maria, os efectivos da Teleservice optaram pela tortura. «Primeiro, obrigaram-nos a despir toda a roupa e a deitar de barriga para baixo. Apanhámos cada 20 palmatórias nas nádegas, 30 em cada planta dos pés e dez em cada palma da mão», afirma o Joaquim.

O entrevistado refere ainda como os garimpeiros foram amarrados e conduzidos ao posto da Teleservice, onde foram obrigados a realizar trabalhos de limpeza, incluindo o de capinar à volta da unidade. Ao fim do dia foram libertados.

CASO N.º 91

VÍTIMAS: Francisco Marcos, 27 anos, natural do Cuango; Fifi, Paulo, Manuel e Samy

DATA: 19 de Outubro de 2010

LOCAL: Kamabo, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: O grupo, de cinco garimpeiros, trabalhava sob patrocínio do Sr. Malik, a quem deviam entregar 50 por cento dos

diamantes encontrados e obrigatoriamente vender os restantes ao preço por si determinado, como é norma. Como contribuição, segundo Francisco Marcos, o Sr. Malik, descrito como sendo da África Ocidental, fornecia a alimentação básica durante o garimpo.

Ao meio-dia, uma patrulha de seis elementos da Teleservice interrompeu o almoço dos garimpeiros. «Os guardas obrigaram-nos a despir a roupa e a atirá-la para o fogo. A refeição já preparada também teve de ser queimada.»

O porta-voz do grupo explica que, a seguir, os guardas ordenaram aos garimpeiros para se deitarem no chão, para a sessão de tortura. Com um cabo de pá «apanhámos, todos, 20 vezes em cada planta dos pés, 20 em cada palma das mãos e 30 nas nádegas».

Segundo o garimpeiro, dois dos guardas cuidavam de pisar os garimpeiros com as suas botas, nas costas, para garantir que estes se mantivessem na mesma posição, enquanto eram flagelados.

CASO N.º 92

VÍTIMA: Jujú Madalena

DATA: 10 de Outubro de 2010

LOCAL: Katéwe, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Jujú encontrava-se atarefado na prática do zolozolo quando uma patrulha da Teleservice o cercou. Lestos, os seus colegas de trabalho, que se encontravam na margem do rio, puseram-se atempadamente em fuga.

«Chamaram-me e, quando me aproximei, atacaram-me com um golpe de coronhada na cabeça. Feriram-me logo», diz o garimpeiro.

Foi conduzido ao posto de observação local da Teleservice, onde o espancaram brutalmente, conforme conta, com pontapés

de bota militar na cabeça. A seguir, os guardas obrigaram o prisioneiro a capinar a área em redor do seu acampamento, tendo depois sido libertado.

CASO N.º 93

VÍTIMA: Mwanza Tito, 30 anos, natural do Lubalo

DATA: 25 de Maio de 2010

LOCAL: Pone, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: O cidadão em causa afirma ter garimpado na área do Pone, sob a protecção de um grupo de guardas da Teleservice a quem pagou US\$150 de «imposto», para ter acesso à zona mineira. Após sete dias de labor na lavagem de cascalho, Tito assegura ter descoberto um diamante de quatro quilates e 26 pedras pequenas com uma média de 0,70 quilates, localmente designadas como sengas.

Ao invés de se proceder à partilha, conforme os entendimentos entre garimpeiros e seguranças da Teleservice, estes, que vigiavam a lavagem do cascalho, apoderaram-se do lote integral de diamantes. «Aí começou a luta entre os garimpeiros e os guardas. Com o uso das armas, eles venceram», diz Tito.

O garimpeiro conta ter sido espancado com o cabo da pá, 40 vezes, tendo contraído inflamação nas partes afectadas do corpo: «Apanhei dez vezes em cada mão e 20 nas nádegas.»

Os guardas obrigaram os garimpeiros a despir toda a sua roupa, queimaram-na e expulsaram as suas vítimas do local de garimpo.

CASO N.º 94

VÍTIMA: Alberto Ngoia, 20 anos, natural do Cuango

DATA: 20 de Maio de 2010

LOCAL: Vuka, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Uma patrulha da Teleservice abordou Alberto Ngoia enquanto este garimpava, ao meio-dia, e tratou-o de acordo com o seu manual de abusos. O garimpeiro afirma que foi espancado com o cabo da pá, que usava para remover a terra. «Amarraram-me e atiraram-me a uma poça de água, onde fiquei durante quatro horas», testemunha Alberto Ngoia.

A seguir, os guardas usaram a vítima para trabalhos forçados. Levaram-no ao seu posto, onde o obrigaram a lavar os uniformes, a acarretar água e «a comer um prato de arroz com feijão estragado, que me causou diarreia».

CASO N.º 95

VÍTIMAS: Carlitos Kupinduka, 36 anos, natural do município do Cuango, província da Lunda-Norte; Armando e Joãozinho

DATA: 12 de Maio de 2010

LOCAL: Pone, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Carlitos Kupinduka conta como, dois dias antes, pagou a quantia de 5700 kwanzas (equivalente a US\$60) a uma patrulha da Teleservice para que o seu grupo pudesse trabalhar sem receio de tortura.

Após a rendição, os novos guardas invalidaram a negociação. Dois guardas da Teleservice aprisionaram o seu grupo e amarraram-nos com os atadores dos calçados para evitar a fuga ou actos de rebelião, segundo o garimpeiro.

Os guardas desamarravam um garimpeiro de cada vez, forçando-o a deitar-se no solo, de barriga para baixo, para a sessão de espancamentos. Carlitos Kupinduka descreve como os guardas desferiram violentamente, cem vezes a cada garimpeiro, o lado da catana nas nádegas e, em igual número, nas palmas das mãos e plantas dos pés.

CASO N.º 96

VÍTIMA: Sandilo Jamba, 31 anos, natural do Uíge

DATA: 6 de Maio de 2010

LOCAL: Katéwe, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Três guardas da Teleservice surpreenderam um grupo garimpeiros na área de Katéwe. Sandilo Jamba e outro cidadão identificado apenas por Mário, de acordo com depoimentos do primeiro, foram obrigados a deitar-se numa rocha e, nessa posição, foram espancados com paus e pontapés. Mário pôs-se em fuga, enquanto Sandilo continuou a ser espancado com redobrada violência. Só o largaram quando sangrava profusamente pela boca e narinas, tendo a cabeça inflamada. Abandonado no local, foi socorrido por camponeses.

CASO N.º 97

VÍTIMA: Jaime Lucas, 28 anos, natural do Cuango; outras vítimas de identidade desconhecida

DATA: 20 de Abril de 2010

LOCAL: Pone, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Após duas semanas de intenso garimpo, o cidadão viu-se à mercê de uma patrulha de quatro guardas da Teleservice, no período da manhã.

«Ao tentar fugir, prenderam-me e espancaram-me com o cabo de uma pá e pontapés.» Após este ensaio, conta o garimpeiro, «despiram-me e torturaram-me com 52 porretes nas plantas dos pés e nas palmas das mãos».

O garimpeiro e três outros indivíduos detidos no mesmo local, conforme seu depoimento, foram amarrados e levados ao posto local da Teleservice, onde as agressões físicas prosseguiram livremente. A vítima diz ter sido libertada no local de captura.

CASO N.º 98

VÍTIMAS: Fefé Dumilde, 35 anos, natural de Nzagi, município de Cambulo, província da Lunda-Norte; Davi, Man Nela, Salvador e Pene.

DATA: 16 de Abril de 2010

LOCAL: Kelengue, comuna do Luremo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Patrulheiros da Teleservice abordaram um grupo de dez garimpeiros na margem do Rio Lué e aplicaram o seu castigo de rotina. «Bateram-nos com os cabos das pás; mandaram-nos despir toda a roupa, queimaram-na toda; obrigaram-nos a deitar de barriga para baixo e assim nos espancaram», conta Fefé Dumilde.

O garimpeiro diz ter reclamado contra a brutalidade dos guardas da Teleservice: «Eu disse-lhes para não me castigarem como se eu fosse um animal.» Como resultado da sua queixa, conta, um dos guardas espancou-o com o cabo da arma AK47, tendo-lhe causado um ferimento na cabeça, mais tarde suturado com 15 pontos. Dumilde conta ainda que os guardas o obrigaram, bem como aos seus companheiros de trabalho, a beber de uma poça de água estagnada. Do grupo de dez garimpeiros identifica apenas pessoas ligadas a si: Davi, Man Nela, Salvador e Pene.

CASO N.º 99

VÍTIMAS: Ilungue Mualuquessa, 28 anos, e Pedrito Saizamba, 29 anos, ambos naturais do município do Lubalo, província da Lunda-Norte

DATA: 15 de Abril de 2010

LOCAL: Tximango, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: Os garimpeiros aventuraram-se a procurar diamantes nas cercanias da lavaria da SMC, junto da margem do Rio Cuango. Um dos quatro guardas da Teleservice, que aprisionou

o duo, assestou Ilungue Mualuquessa com uma coronhada de AK-47 no rosto, causando-lhe sérias lesões.

Segundo Ilungue Mualuquessa, apesar do seu ferimento e do sangue que perdia, os guardas submeteram-no, assim como ao seu companheiro, ao ritual das palmatórias. A vítima conta como cada garimpeiro foi castigado com 50 palmatórias nas nádegas e 40 em cada palma das mãos. Os guardas da Teleservice transportaram os prisioneiros para a sede municipal do Cuango, onde os entregaram à Polícia Nacional, que os deteve por duas semanas.

CASO N.º 100

VÍTIMA: João Serafim, 38 anos, natural de Xá-Muteba

DATA: 5 de Abril de 2010

LOCAL: Kitubo, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Operacionais da Teleservice e garimpeiros haviam estabelecido, havia cinco meses, um acordo informal de colaboração na área de garimpo de Kitubo. Mediante pagamento de US\$200 por pessoa e a promessa de partilha dos diamantes, os guardas protegiam o garimpo na área.

Segundo João Serafim, por volta das 16h00 do referido dia, os guardas da Teleservice surpreenderam os garimpeiros com um tiroteio. O interlocutor foi capturado e sujeito a espancamento com um cabo da pá. Ao reclamar a existência de um acordo de cavalheiros, conta a vítima, os guardas desferiram-lhe várias coronhadas. Amarraram-no e prosseguiram com a pancadaria, até ele ficar todo inflamado. «Só assim me libertaram», diz o cidadão.

CASO N.º 101

VÍTIMAS: Romeu Luzolo Txabua, 47 anos, natural do município de Caungula, província da Lunda-Norte; Manuel Cambacori

DATA: Março de 2010¹²

LOCAL: Pone, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Romeu Luzolo Txabua esclarece, antes de mais, o seu estatuto de camponês, cuja lavra, antiga, faz fronteira com uma área de garimpo conhecida como o Kibulo do Camulage.

O aldeão explica que se encontrava a caminho de casa por volta das 17h00, após a lavoura, quando uma patrulha de seis elementos da Teleservice o aprisionou.

«Eu tentei explicar que era camponês, mas não me ouviram. Receberam-me o rádio e os meus instrumentos de trabalho. Ao reclamar, deram-me uma chapada na cara, amarraram-me uma corda no pescoço, outra nas mãos e nos pés.»

«Bateram-me como se eu fosse um animal», lamenta o entrevistado, explicando não ter havido mais espaço para qualquer troca de palavras com os seus captores. «Despiram-me a roupa e torturaram-me com [o lado da] catana nas nádegas, nas costas», narra o camponês.

Segundo o seu testemunho, os captores levaram-no até ao chefe de missão, que, por sua vez, ordenou que o levassem para o posto de observação da Teleservice localizado na área do Dunge. «Ali no posto, eles queriam matar-me mesmo. Continuaram a torturar-me. Amarraram a corda que tinha ao pescoço a um pau no jango, onde me colocaram, e passei a noite assim, com os pés e mãos também amarrados.»

Outros três camponeses que permaneceram na lavra também foram alvo de brutalidade por parte da Teleservice. Para além de ter sido torturado com o lado da catana nas nádegas e na região lombar, Manuel Cambacori explica que, ao invocar os seus direitos e os dos

12 O caso aconteceu nos primeiros dias de Março. O primeiro depoimento foi recolhido semanas depois do sucedido, tendo o camponês explicado que não prestava atenção ao calendário ou a eventos que pudessem situar o dia da sua detenção.

seus companheiros (Daniel e Manuel), como seres humanos e camponeses, um dos agentes da Teleservice espetou-lhe a baioneta no pescoço, deixando-o gravemente ferido. Exibe a cicatriz como prova.

CASO N.º 102

VÍTIMAS: Novais Américo Xamulanguica, 19 anos; José Alexandre Camanda, 22 anos, ambos naturais de Camaxilo, município de Caungula, província da Lunda-Norte

DATA: 24 de Janeiro de 2010

LOCAL: Tximango, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: Uma patrulha de quatro guardas da Teleservice aprisionou, por vota das 21h00, oito garimpeiros que actuavam na margem do Rio Cuango.

Os seguranças, de acordo com o depoimento de Novais Américo, de forma metódica, obrigaram os garimpeiros a estenderem-se no solo, de abdómen para baixo. Com o lado liso de catanas, os guardas torturaram os garimpeiros, um de cada vez, nas plantas dos pés, em repetições de oito, e mais dez em cada palma da mão. O garimpeiro refere que cada prisioneiro teve ainda a conta de dez mocadas nos ombros e cinco nas nádegas. A seguir, continua o interlocutor, os guardas entretiveram-se a espancar as suas vítimas, sem contagem nem método, com coronhadas e cabos de pá.

Novais Américo explica que os oito garimpeiros foram depois amarrados e forçados a passar o resto da noite ajoelhados, numa poça de água. José Alexandre Camanda conta ter sido amarrado junto de outros três indivíduos, com a mesma corda.

De vez em quando eram despertados com coronhadas. Ao raiar do dia, os garimpeiros foram encaminhados para o posto de observação local da Teleservice, onde foram obrigados a capinar à volta

do acampamento e a lavar a farda dos seus algozes. Os guardas, segundo os entrevistados, forçaram os garimpeiros a despir toda a sua roupa, como rotina de humilhação. Mediante o pagamento de US\$100 por pessoa, os garimpeiros foram libertados no período da tarde.

CASO N.º 103

VÍTIMA: Almeida Sabão Dinis, 38 anos, município do Lubalo, província da Lunda-Norte

DATA: 19 de Janeiro de 2010

LOCAL: Tximango, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: A área das mil sengas é famosa entre os garimpeiros pelas fortunas que gerou para muitos dos seus exploradores.

Como «geólogo do bairro», Almeida Sabão Dinis convenceu o mais-velho Simão, camponês, a conceder a sua lavra, nas cercanias, para prospecção de diamantes. Prometia riqueza.

Ambos acamparam na lavra durante duas semanas, acompanhados de dois filhos menores do camponês.

Já no processo de lavagem de cascalho, os prospectores receberam a «visita» dos guardas da Teleservice.

Segundo Almeida Sabão Dinis, a tortura, aplicada de imediato, consistiu na administração, a cada um, de «20 palmatórias nas nádegas, 20 em cada palma da mão e 20 em cada planta dos pés».

O cidadão conta que os guardas não torturaram os menores. Almeida Sabão Dinis afirma que passou 24 horas sem conseguir mexer os pés e as mãos devido ao nível de violência com que o torturaram.

CASO N.º 104

VÍTIMAS: Xamunhumbo Castro, 32 anos, natural do município do Lubalo, província da Lunda-Norte; cinco garimpeiros de identidade desconhecida

DATA: 14 de Janeiro de 2010

LOCAL: Ngonga-Ngola, município de Xá-Muteba

OCORRÊNCIA: Ao entardecer, o cidadão deu por terminado o seu dia de trabalho e pôs-se em marcha, por uma picada, a caminho da aldeia de Ngonga-Ngola. Um grupo de cinco garimpeiros também se fez à picada, com o mesmo destino. Uma patrulha da Teleservice interceptou-os na via.

Xamunhumbo Castro conta que uns dos guardas da Teleservice o esbofeteou na cara pelo facto de ele ter exigido o direito de circular na via pública sem ser incomodado. Indignado, conta ter-se atirado ao guarda para lhe devolver o tabefe, sendo prontamente imobilizado por outros guardas, sob a mira das armas.

Enquanto os outros foram «torturados de forma leve» pela sua rebeldia, Xamunhumbo Castro conta ter sido vergastado 40 vezes nas nádegas, com o cabo de uma pá, mais dez nas palmas das mãos e dez nas plantas dos pés.

CASO N.º 105

VÍTIMAS: Lilas Muamulieje, 30 anos, natural do Cuílo, província da Lunda-Norte; André e Mateus

DATA: 10 de Janeiro de 2010

LOCAL: Lufuca, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: No princípio da tarde, quatro elementos da segurança da Teleservice detiveram os três garimpeiros. A 6 de Janeiro, Lilas Muamulieje, em representação do seu grupo, e os guardas haviam apalavrado um acordo de corrupção para acesso à área restrita de exploração mineira. De acordo com o seu depoimento, o garimpeiro pagou US\$600 aos guardas para a realização de garimpo de mergulho (zolozolo).

Após um dia de trabalho, contrariando o acordo, os guardas decidiram expulsar os três garimpeiros. Segundo Lilas Muamulieje, o seu grupo protestou com veemência contra a acção dos guardas, cuja ordem inicial de expulsão era pacífica.

Como consequência do protesto, os guardas colocaram os garimpeiros sob mira das armas, amarraram-nos e encheram as suas bocas com capim, para evitar gritos.

Seguiu-se a sessão de pancadaria com pontapés nos abdómenes das vítimas. «Levaram-nos para a margem do Rio Cuango para sermos atirados ao rio», conta o garimpeiro, adiantando ainda que um dos guardas se opôs à decisão dos seus colegas e solicitou a intervenção de uma outra patrulha, via rádio. Como resultado dessa acção, os garimpeiros foram conduzidos à cela de detenção da empresa, onde permaneceram dois dias.

A Teleservice não respeitou quaisquer procedimentos legais para manter os garimpeiros em cativeiro. Segundo a lei, deveria tê-los encaminhado à Polícia Nacional, para instauração dos autos competentes.

CASO N.º 106

VÍTIMA: André Muacazanga, 31 anos, natural do município do Lubalo, província da Lunda-Norte

DATA: 8 de Janeiro de 2010

LOCAL: Txameia, comuna do Cuango

OCORRÊNCIA: Um grupo de garimpeiros foi atacado por um grupo de seguranças da Teleservice, na margem do Rio Cuango. Apesar do garimpeiro Tony ter avisado os seus quatro companheiros de grupo, que de imediato encetaram a fuga, André Muacazanga não teve hipótese. Encontrava-se no leito do rio, no zolozolo. Segundo o seu testemunho, os guardas efectuaram vários disparos

para o deter, saiu da água e «imediatamente torturaram-me com paus nas costas, no abdómen, nos ombros e nas plantas dos pés».

O cidadão descreve ter derramado sangue pelas narinas e ouvidos, ter sido obrigado a despir toda a roupa, que foi queimada. «Mais tarde, uma camponesa deu-me um pano para cobrir o sexo», conta.

CASO N.º 107

VÍTIMA: Pedrito Armando Dias, 28 anos, natural do Cuango

DATA: 7 de Janeiro de 2010

LOCAL: Bolio, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Três guardas da Teleservice encontraram Pedrito, João e Moisés a lavar cascalho, na margem do Rio Cuango. Dois garimpeiros encetaram a fuga imediata, tendo Pedrito, conforme seu testemunho, sido aprisionado.

Pedrito informa que um dos seguranças lhe vendou os olhos, com um lenço, para não reconhecer os seus captores, tendo estes procedido a uma sessão arbitrária de espancamento do garimpeiro com pontapés e cacetadas por todo o corpo. A vítima conta ter sofrido, como consequência, lesões na cabeça e nas costas. Após a pancadaria, os guardas amarraram a vítima e atiraram-na para um dos buracos de garimpo, por volta das 10h00. Passadas quatro horas, outros garimpeiros regressaram ao local, à sua procura, e resgataram-no do buraco.

CASO N.º 108

VÍTIMA: David António, 29 anos, natural do Cuango

DATA: 4 de Janeiro de 2010

LOCAL: Kamabo, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Uma patrulha da Teleservice, em ronda na área de Kamabo, aprisionou David António, por volta das 15 horas, quan-

do este se encontrava a garimpar. Segundo o seu depoimento, mandaram-no entrar num dos buracos de garimpo e desferiram-lhe vários golpes na cabeça com paus. De seguida, o garimpeiro foi retirado do buraco, pontapeado na cabeça e açoitado 20 vezes, com um chicote, por todo o corpo. Conta que desmaiou no acto e que os seguranças o transportaram até à via que liga Cafunfo ao Cuango, a cerca de cem metros do Bairro Muanatxine, tendo sido devolvido à liberdade.

CASO N.º 109

VÍTIMA: Gabriel Mualesso, 32 anos, natural do Moxico

DATA: 5 de Novembro de 2009

LOCAL: Lufuca, Cafunfo, município do Cuango

OCORRÊNCIA: Um grupo de seis garimpeiros estabeleceu um entendimento corrupto com um grupo de seguranças da Teleservice, no valor de US\$600, para acesso a uma área de lavaria secundária da Sociedade Mineira do Cuango, para onde se transfere o cascalho rejeitado ou de ensaio.

Após dez horas de trabalho, os garimpeiros obtiveram alguns diamantes. «Os seguranças ambicionaram as camangas e receberam todas as pedras», diz Gabriel Mualesso.

Os garimpeiros revoltaram-se por terem ficado sem o dinheiro e as pedras. Os guardas subjugarão os revoltosos, fazendo uso das armas, e procederão ao acto de tortura dos seus prisioneiros. «Primeiro foram pontapés, depois começaram a bater-nos com cabos de pá nas nádegas e nas plantas dos pés», explica o porta-voz do grupo.

Gabriel Mualesso conta que alguns dos seus colegas foram atirados ao rio. No seu caso, afirma, um dos responsáveis da segurança amarrou-o pessoalmente com os atacadores das suas

sapatilhas e imergiu a sua cabeça no Rio Cuango, repetidas vezes, como que para afogá-lo. A vítima conta ter engolido muita água e ter sobrevivido por sorte, pois o responsável da guarda repetiu a imersão por mais de meia hora.

CONCLUSÃO

O presente relatório demonstra a prevalência de um estado de terror na Bacia do Cuango. A violência, nessa região, assenta na vontade política de altos dirigentes angolanos, acoitados pela Presidência da República, os quais enriquecem de forma ilícita e violenta, em conluio com empresas extractivas e de compra de diamantes.

Na prática, o executivo não tem usado sequer uma mínima parte da produção de diamantes para gerar emprego, serviços de saúde e de educação ou para aliviar a pobreza extrema das comunidades locais. O *modus operandi* do executivo e da indústria diamantífera, na região, assenta na violência estrutural, que se traduz em mortes, tortura, miséria, obscurantismo e desumanização das referidas populações.

De acordo com o sociólogo Johan Galtung, um dos principais fundadores da disciplina de estudos sobre a paz e os conflitos, o arquétipo da violência estrutural assenta na exploração dos grupos mais desfavorecidos por aqueles que se encontram no topo da cadeia de comando¹. É sob a bandeira do MPLA, enquanto partido no poder há 36 anos, que a classe dirigente obteve e mantém a sua capacidade de explorar, de forma brutal, as comunidades radicadas nas áreas diamantíferas.

Por sua vez, Paul Farmer sublinha o facto de os pobres serem as principais vítimas da violência estrutural e de, simultaneamente,

1 Galtung, 1990:294.

serem os que menos aparentam notar o drama por que passam². Esta perspectiva subestima, de certo modo, o impacto da combinação de factores como a ignorância e o isolamento das vítimas da violência, impossibilitadas de acederem a mecanismos de assistência e de defesa jurídica ou de solidariedade social, ante o poderio militar, económico, securitário e de propaganda política que os reprime.

Os depoimentos das pessoas que entrevistei no decorrer desta investigação mostram como os cidadãos reconhecem as injustiças de que são alvo, que não temem denunciar os seus opressores e que desejam procurar alcançar a justiça. O presente livro, ao identificar directamente as vítimas, dá voz a essas comunidades, que se mantêm, de certo modo, isoladas do resto de Angola e excluídas da paz militar que o país vive desde 2002.

As instituições do Estado são usadas como instrumentos de acção para pôr em prática uma política de violência que defende os interesses privados de dirigentes e generais, expondo assim a vida dos mais desfavorecidos ao peso da sua arrogância, insensibilidade e sentimento de impunidade. Contribuem para que se mantenha este *statu quo* a cumplicidade das organizações internacionais, através de mecanismos como o Processo de Kimberley, assim como a cumplicidade dos países que ajudam o regime a apresentar uma imagem de seriedade no concerto das nações, enquanto este subjuga o seu próprio povo a tratamentos cruéis, desumanos e degradantes, inconcebíveis no direito internacional.

Quando lhes foi dada a oportunidade e o necessário nível de confiança, muitos cidadãos partilharam as suas experiências enquanto vítimas da violência e da extorsão, conforme se verifica no Capítulo 6. Outros revelaram os seus actos de serventia

2 Farmer, 2005:50.

e colaboração com os soldados e guardas das empresas privadas de segurança, em esquemas de corrupção para o garimpo de sobrevivência. Linda Moisés da Rosa revelou extraordinária coragem ao narrar a perda dos seus filhos. O regedor-adjunto Xamuangala descreveu como a própria sobrevivência das autoridades tradicionais locais depende do garimpo, por falta de alternativas, e a sua sujeição à exploração arbitrária por agentes privados.

É importante garantir que pelo menos parte das vítimas e a sociedade angolana tenham acesso ao resultado final desta investigação, como tem sido prática em relatórios anteriores, para que ocorra um levantamento da consciência social colectiva relativamente aos sistemáticos actos de violência institucional contra cidadãos completamente indefesos. Por essa razão, discordo, em parte, da ideia sugerida por Richard A. Wilson, segundo a qual os relatórios internacionais sobre os direitos humanos tendem a despolitizar os abusos contra os direitos humanos e desviar a atenção «dos processos estruturais de classe ou poder étnico, e reduzir as violações a um conjunto de problemas técnicos concernentes ao funcionamento do sistema legal»³.

Este livro oferece uma visão diferente. Primeiro, os problemas estruturais de classe ou etnicidade em momento algum justificam o recurso a um exército e a forças privadas de segurança para a tortura, a privação dos modos de subsistência básica e os assassinatos sistemáticos de cidadãos indefesos. Esses actos são considerados crimes à luz da legislação angolana e dos correspondentes mecanismos internacionais ratificados por Angola. A forma metódica como esses crimes têm vindo a ser cometidos desde

3 Wilson, 1997:148.

há vários anos configura-os, potencialmente, como crimes contra a humanidade⁴.

Os governantes, os generais, assim como as empresas privadas envolvidas na barbárie são, em última instância, os principais responsáveis pelos crimes que têm sido executados por soldados e guardas das empresas privadas de segurança, como a Teleservice. As multinacionais, organismos internacionais e embaixadas que contratam a Teleservice também são cúmplices da situação, garantindo-lhe um poder financeiro e político extraordinário, tornando-a na empresa mais influente e solicitada do sector. Além disso, alimentam a arrogância e o sentimento de impunidade por parte dos seus sócios, os generais.

De certo modo, uma das grandes deficiências dos relatórios internacionais sobre os direitos humanos assenta na sua conformação às grandes estratégias geopolíticas e de interesses económicos e mediáticos. Estes estabelecem quando determinada situação de abuso sistemático dos direitos humanos merece condenação internacional ou o benefício da «diplomacia silenciosa». O caso comparativo entre os abusos ocorridos nas minas de Marange, no Zimbabué, e a prevalência da brutalidade no nordeste de Angola é exemplificativo. Os principais actores da comunidade internacional, incluindo relatores sobre os direitos humanos, são intransigentes na condenação pública do regime de Robert Mugabe. No caso dos diamantes

4 O Estatuto de Roma, do Tribunal Penal Internacional, define, como crimes contra a humanidade, os actos cometidos «no quadro de um ataque, generalizado ou sistemático, contra qualquer população civil, havendo conhecimento desse ataque». Qualificam-se, entre tais actos, o homicídio (Art.º 7º, 1, a); a «prisão ou outra forma de privação da liberdade física grave, em violação das normas fundamentais do direito internacional» (ibid., e); tortura (ibid., f); e «outros actos desumanos de carácter semelhante que causem intencionalmente grande sofrimento, ferimentos graves ou afectem a saúde mental ou física» (ibid., k). Angola é signatária do Estatuto de Roma desde 1998, tendo evitado, até ao momento, a sua ratificação.

de sangue em Angola, esses actores têm optado por conceder apoio público e o benefício da «diplomacia silenciosa» a José Eduardo dos Santos, como forma de garantir a estabilidade do seu regime e, por recompensa, o acesso corrupto aos vastos recursos minerais do país, sobretudo o petróleo e os diamantes.

Há também a dimensão moral. Angola viveu um período de 43 anos em estado de guerra, desde a luta pela independência (1961-75) à discórdia política, alimentada por várias justificações, incluindo conflitos de classe, raça e etnia (1975-2002). Com o fim da guerra em Angola, à excepção da questão de Cabinda, a sociedade angolana tem demonstrado extraordinária capacidade de coexistência pacífica, adoptando a via da tolerância e da reconciliação espontâneas no relacionamento entre grupos desavindos.

O que será que leva um regime a subjugar o seu próprio povo, a reduzir estratos da sua própria população à condição sub-humana, enquanto os seus eleitos enriquecem através da pilhagem do património do Estado e da violência?

A resposta a estas questões encontra-se, em parte, no carácter sinistro da classe dirigente angolana, que se comporta, de forma venal, como uma associação de malfeitores. Esta associação incute o medo e a ignorância na sociedade, promovendo-os como formas aceitáveis de comportamento social. Empobrece a sociedade, corrompe-a e sacrifica-a com visível satisfação, assim impondo a sua hegemonia sobre a vasta maioria dos angolanos.

Recomendações

Por norma, trabalhos desta natureza incluem recomendações prescritivas às instituições competentes e responsáveis do Estado,

empresas engajadas nos actos de violência, comunidades locais e relevantes instituições da comunidade internacional.

Numa perspectiva mais objectiva, esta norma afigura-se desadequada. Num recente encontro em que participei, destinado a abordar a situação actual nas Lundas e o Processo de Kimberley, um diplomata ocidental cedo lançou um aviso: segundo o seu entendimento da conjuntura internacional, qualquer ideia de pressão pública sobre o regime angolano no sentido de conformar a sua acção aos padrões internacionais sobre os direitos humanos que subscreveu seria radical, inoportuna e irrealista.

Para além dos mecanismos autoritários do governo, a defesa séria e conseqüente dos direitos humanos, em Angola, tem sido regularmente desencorajada, desarticulada e apodada de radicalismo por doadores internacionais, os quais, devido à estrutura da economia política angolana, repartem com o governo o poder exclusivo de sustentar e influenciar a orientação das actividades das organizações da sociedade civil no país.

Há apenas uma recomendação razoável a fazer no contexto das Lundas. Os cidadãos angolanos de bem, sobretudo a juventude, devem desenvolver a capacidade de indignação colectiva perante os abusos sistemáticos que se cometem contra uma franja da população e que afrontam toda a sociedade.

Os interesses económicos internacionais e patrimoniais do regime não podem subjugar, por muito mais tempo, a vontade suprema de todo um povo. Só a solidariedade entre os angolanos e o seu compromisso de unidade para o bem comum poderão garantir, para as novas e próximas gerações, o legado que há muito os angolanos perderam: o respeito pela vida e dignidade humanas.

Agradecimentos

Desde 2005, tenho pesquisado e monitorizado a situação dos direitos humanos na Bacia do Cuango em regime voluntário, sem quaisquer apoios institucionais. Apesar de o contexto da economia política em Angola sujeitar a intervenção humanitária à validação de interesses económicos e geoestratégicos, tanto internos como externos, é imperativo exercer a cidadania, sobretudo em circunstâncias mais difíceis, em prol do bem comum.

Ao longo deste período, como parte do seu contributo voluntário de serviço à comunidade, Jordan Muacabinza tem sido extraordinário na identificação e recolha de casos de violação dos direitos humanos, assim como na assistência às entrevistas directas com as vítimas. O seu compromisso para com a comunidade é um exemplo do melhor espírito da juventude angolana sobre o exercício da cidadania. Por sua vez, Joaquim Nafolia tem usado parte das suas férias para, com o mesmo espírito de voluntariado, acompanhar-me em todas as viagens que tenho realizado na região. Temos partilhado privações, esperanças, dúvidas e reveses, mas, acima de tudo, une-nos um grande sentimento de irmandade e de dedicação ao próximo.

De forma anónima e altruísta, alguns cidadãos têm contribuído para suportar despesas essenciais ao trabalho de campo. Aqui lhes expresso a minha gratidão.

A todos os garimpeiros, autoridades tradicionais, aldeães, entidades religiosas e membros das comunidades que contribuíram,

com os seus depoimentos e muito mais, para a realização deste trabalho, uma nota especial de agradecimento. Desde já, aproveito para assumir todas e quaisquer responsabilidades pela divulgação dos testemunhos prestados.

O mais-velho André Candala e o irmão António Muiamba merecem uma nota de apreço pela sua dedicação e voluntarismo, apesar do isolamento, no registo das violações sobre os direitos humanos na região.

Com a sua amizade e muitos gelados, Deborah Harding, Margarida Mayer e Maria João Sande Lemos têm-me prestado inestimável incentivo moral relativamente às minhas investigações sobre os direitos humanos.

O Fórum Internacional para os Estudos Democráticos e o National Endowment for Democracy, em Washington, receberam-me generosamente como investigador associado (Março-Setembro de 2011), para realizar um estudo sobre o impacto da corrupção no processo de democratização em Angola. As excelentes condições de trabalho, a par do incentivo moral dos anfitriões, permitiram-me subtrair o tempo necessário para a elaboração final deste projecto. O entusiasmo de Bárbara Bulhosa, com quem havia acordado escrever um livro sobre a corrupção em Angola, foi fundamental. Expliquei-lhe a gravidade da situação na Bacia do Cuango e, de pronto, ofereceu todo o seu apoio para a publicação do relatório pelas Edições tinta-da-china. A Inês Hugon revelou grande paciência, sensibilidade e perspicácia na revisão do manuscrito, e muito agradeço o seu excelente trabalho, bem como o da restante equipa editorial.

Fontes e Bibliografia

- Aguiar, Joaquim. «Crise Diamantífera Ajuda a Diversificar Economia», *Jornal de Angola*, 11 de Agosto de 2010:
http://jornaldeangola.sapo.ao/14/18/crise_diamantifera_ajuda_a_diversificar_economia
- Allen, Mike. «The ‘Blood Diamond’ Ressurfaces», *Wall Street Journal*, 19 de Junho de 2009:
http://online.wsj.com/article/SB10001424052748704198004575311282588959188.html?mod=WSJ_hps_MIDDLEForthNews#articleTabs%3Darticle
- Angop*. «Desenvolvimento de Sete Municípios Passa pela Reabilitação da Estrada Nacional 225», 18 de Setembro de 2010:
http://www.portalangop.co.ao/motix/pt_pt/especiais/reconstrucao-nacional/2010/8/37/Desenvolvimento-sete-municipios-passa-pela-reabilitacao-estrada-nacional-225,99edc1e4-e9f4-4fa5-8361-b0786629316e.html
- Angop*. «Governador Provincial Avalia Execução de Obras no Cuango», 23 de Abril de 2010:
http://www.portalangop.co.ao/motix/pt_pt/especiais/reconstrucao-nacional/2010/3/16/Governador-provincial-avalia-execucao-obras-Cuango,e4b28fa7-cd76-4415-82c4-5c949df30983.html
- Assembleia do Povo. *Estatuto Especial das Províncias da Lunda-Norte e Lunda-Sul (Lei n.º 16/88)*, Diário da República, I Série, n.º 49, 17 de Dezembro de 1988, Imprensa Nacional.

- Augusto, Manuel. «Statement by His Excellency Mr. Manuel Augusto, Secretary of State of External Relations to the Human Rights Council at its 16th Session, Geneva», Ministério das Relações Exteriores, 1 de Março de 2011.
- Bengui, Fonseca. «Lunda-Norte pode ser um dos celeiros do país», *Jornal de Angola*, 4 de Julho de 2009:
http://jornaldeangola.sapo.ao/14/18/lunda-norte_pode_ser_um_dos_celeiros_do_pais
- Calado, Manuel Arnaldo de Sousa. «Assunto: Resposta ao Relatório de Rafael Marques», Gabinete do Presidente do Conselho de Administração da Endiama, E.P., 19 de Setembro de 2006:
<http://www.reports-and-materials.org/ENDIAMA-resposta-ao-relato-detalhando-abusos-por-companhias-de-seguranca-protogendo-operacoes-com-diamantes-Angola-19-Sep-2006.doc>
- Carvalho, Edgar. «African Diamond Producer Countries Statement», *Diamond Intelligence*, 21 de Novembro de 2010:
<https://www.diamondintelligence.com/magazine/magazine.aspx?id=9118>
- Clarence-Smith, Gervase. *Business Empires in Angola under Salazar, 1930-1961. African Economic History*, n.º 14: 1-13, University of Wisconsin-Madison, 1985.
- Cleveland, Todd. *Rock Solid: African Laborers on the Diamond Mines of the Companhia de Diamantes de Angola (Diamang), 1917-1975*, Dissertação de doutoramento, University of Minnesota, 2000.
- Comissão Permanente da Assembleia do Povo. *Lei n.º 30/912*, Diário da República, I Série, n.º 53, 27 de Dezembro de 1991.
- Comissão Técnica de Revisão da Legislação Mineira. *Relatório Final*, 2010:
http://www.angolanainternet.ao/com_mineira/docs/CTRLM_Relatorio_Final.pdf

- Conselho de Defesa e Segurança. *Regulamento sobre a Circulação de Pessoas e Bens nas Províncias da Lunda-Norte e Lunda-Sul* (Decreto n.º 1/89), Diário da República, I Série, n.º 1, 7 de Janeiro de 1989, Imprensa Nacional.
- Conselho de Ministros. *Estatuto Orgânico da Sociedade de Comercialização de Diamantes de Angola, SODIAM, S.A.R.L.*, Diário da República, I Série, n.º 49, 3 de Dezembro de 1999, Imprensa Nacional.
- *Decreto-lei n.º 6/01*, Diário da República, I Série, n.º 38, 17 de Agosto de 2001, Imprensa Nacional.
- *Resolução n.º 21/03*, Diário da República, I Série, n.º 53, 8 de Julho de 2003, Imprensa Nacional.
- Diário da República. *Alfa-5*, III Série, n.º 33, 20 de Agosto de 1993, Imprensa Nacional.
- *Mombo – Agro-Pecuária, Mineira e Comércio Geral Lda*, III Série, n.º 55, 9 de Dezembro de 1994, Imprensa Nacional.
- *Mombo – Agro-Pecuária, Mineira e Comércio Geral Lda*, III Série, n.º 37, 15 de Setembro de 1995, Imprensa Nacional.
- *Teleservice*, III Série, n.º 33, 12 de Agosto de 1994, Imprensa Nacional.
- *Lumanbe – Extração Mineira, Importação e Exportação, Limitada*, Diário da República, III Série, n.º 33, 23 de Abril de 2004, Imprensa Nacional.
- *Sociedade Mineira do Lápi*, III Série, n.º 198, 21 de Outubro de 2008, Imprensa Nacional.
- Dietrich, Christian. «Inventory of Formal Diamond Mining in Angola», in *Angola's War Economy*, Cilliers, J., e Dietrich, C. (coord.), Pretoria: Institute of Security Studies, 2000.
- Dinis, Pereira. «Concluído Inquérito a Joaquim Ribeiro», *Jornal de Angola*, 28 de Dezembro de 2010:
http://jornaldeangola.sapo.ao/2010/12/concluido_inquerito_a_joaquim_ribeiro
- «Um Olhar sobre os Muitos Problemas de Luanda», *Jornal de Angola*, 24 de Janeiro de 2011:

- http://jornaldeangola.sapo.ao/18/o/um_olhar_sobre_os_muitos_problemas_de_luanda
- Europa EU News. *Vide* http://europa.eu/news/index_en.htm. «Kimberley Process Plenary Meeting Further Strengthens International Efforts to Combat Trade with Conflict Diamonds», 12 de Novembro de 2009.
- Farmer, Paul. *Pathologies of Power*, Berkeley: University of California Press, 2005.
- Feingold, Russ. *Feingold Statement on U.S Policy toward Angola*, 2009: <http://www.africafiles.org/article.asp?ID=24001>
- Galtung, Johan. «Cultural Violence», *Journal of Peace Research*, vol. 27, n.º 3: 291-305, Agosto de 1990.
- Global Witness. *The Kimberley Process*, 2011: <http://www.globalwitness.org/campaigns/conflict/conflict-diamonds/kimberley-process>
- Human Rights Watch. *Diamonds in the Rough: Human Rights Abuses in the Marange Diamond Fields of Zimbabwe*, 16 de Junho de 2009: <http://www.hrw.org/en/reports/2009/06/26/diamonds-rough>
- Marques, Rafael, e Campos, Rui Falcão de. *Lundas: as Pedras da Morte*, Luanda: edição do autor, 2005.
- «A New Diamond War», *The Washington Post*, 6 de Novembro de 2006: <http://www.washingtonpost.com/wp-dyn/content/article/2006/11/05/AR2006110500775.html>
- *Operação Kissonde: os Diamantes da Humilhação e da Miséria*, *Jornal do Cuan-go* (edição única de autor), 2005.
- *A Colheita da Fome nas Áreas Diamantíferas*, Luanda: edição do autor (*online*), 2005.
- Ministério do Comércio Interno. *Decreto Executivo n.º 34/78*, Diário da República, I Série, n.º 277, 18 de Novembro de 1978, Imprensa Nacional.
- MPLA. *Angola: Socialism at Birth*, Mozambique and Guiné Information Centre (Londres), 1978.

- MPLA. *Programa, Estatutos e Moção de Estratégia do MPLA*, Luanda: Gráfica Popular, 2010.
- Muchlinski, Peter. *Comments on the Draft Guiding Principles for Business and Human Rights*, The School of Law, SOAS, University of London, 2011:
<http://www.business-humanrights.org/media/documents/ruggie/muchlinski-comments-on-draft-guiding-principles-24-jan-2011.doc>
- Nações Unidas. *Carta das Nações Unidas*. 1945:
<http://www.un.org/spanish/Depts/dpi/portugues/charter/index.htm>
- Nações Unidas. *Conflict Diamonds*, 2000:
<http://www.un.org/peace/africa/Diamond.html>
- Nações Unidas. «Council Decides Previously Specified Measures against UNITA Shall Come into Force on 1 July, Instead of 25 June. Press Release SC/6534», 24 de Junho de 1998:
<http://www.un.org/News/Press/docs/1998/19980624.sc6534.html> (último acesso a 7 de Junho de 2011).
- Nações Unidas. *The Role of Diamonds in Fuelling Conflict*, General Assembly, 29 de Novembro de 2006:
<http://www.state.gov/documents/organization/77548.pdf> (último acesso a 7 de Junho de 2011).
- Neto, António dos Santos. «A Importância da Justiça Militar nas Forças Armadas Angolanas», *Revista Marinha*, Ano 6, Edição 15, Maio/Junho/Julho de 2009:
<http://www.mga.gv.ao/revistamarinha/edicao15/artigo.htm>
- Newitt, Malyn. *Portugal in Africa: The Last Hundred Years*, Londres: C. Hurst & Co., 1981.
- Neto, Flávio. «No Cuango: Camanguista Denuncia Tortura», *Novo Jornal* (Luanda), edição n.º 88, p. 36, 25 de Setembro de 2009.
- Partnership Africa-Canada. *Diamonds and Human Security: Annual Review 2009*:
<http://www.pacweb.org/diamond-industry-annual-reviews-e.php>

- Pedro, João. «Muangala Garante Água e Luz para Todos», *Jornal de Angola*, 25 de Novembro de 2010:
http://jornaldeangola.sapo.ao/14/18/muangala_garante_agua_e_luz_para_todos
- Phillips, Sue, e Dessima Williams. *Realisation of Human Rights in the UK Overseas Territories: Synthesis Report*, Social Development Direct, 2003:
<http://www.humanrights.ky/pls/portal/docs/PAGE/HRCHOME/YOURRIGHTS/LOCALRESEARCH/SDDSYNTHREPORT.PDF>
- Presidência da República. *Decreto n.º 84/78*. Diário da República, I Série, n.º 156, 4 de Julho de 1978, Imprensa Nacional.
- *Despacho n.º 1/00*. Diário da República, I Série, n.º 13, 31 de Março de 2000.
- *Despacho n.º 08/07*. Diário da República, I Série, n.º 51, 2007.
- Preto, M. «Angola É Exemplo na Exploração Artesanal de Diamantes», *Jornal de Angola*, 19 de Novembro de 2009:
http://jornaldeangola.sapo.ao/15/0/angola_e_exemplo_na_exploracao_artesanal_de_diamantes
- Processo de Kimberley. *Communique*, 5 de Novembro de 2009:
www.kimberleyprocess.com/download/getfile/940
- Processo de Kimberley. *Report of the Follow-up Review Mission to Zimbabwe*, 9-14 de Agosto de 2010.
- Processo de Kimberley. *Statistics: Annual Tables*, 2009:
<https://kimberleyprocessstatistics.org/static/pdfs/AnnualTables/2009GlobalSummary.pdf>
- Reuters. «Angola's Endiama Aim for 9 Mln Carats in 2011», 9 de Fevereiro de 2011:
<http://af.reuters.com/article/investingNews/idAFJJOE71808220110209>
 (último acesso a 7 de Junho de 2011).
- Santos, José Eduardo dos. *José Eduardo dos Santos e os Desafios do Seu Tempo: Palavras de Um Estadista 1979-2004*, Abrantes, José Mena (coord.), vol. II, Edições Maianga, 2004, p. 301.

- Sardanis, Andrew. *A Venture in Africa: The Challenges of African Business*. Nova Iorque: I. B. Tauris.
- Semanário Angolense*. «Massacre em Cafunfo», edição 361, ano VII, p. 35, 3 de Abril de 2010.
- Sociedade Mineira de Catoca. «Relatório Anual 2009», 2010: www.catoca.com/RelatorioCatoca2009.pdf
- The Daily Telegraph*. «Zimbabwe: UK Seeks to Curb Diamond Exports», 4 de Fevereiro de 2011:
<http://www.telegraph.co.uk/news/wikileaks-files/london-wikileaks/8305119/ZIMBABWE-UK-SEEKS-TO-CURB-DIAMOND-EXPORTS.html>
- The World Jewellery Conference. *Kimberley Process provides best chance to end Marange tragedy, says WDC chairman*, 2010:
http://www.cibjo.org/index.php?option=com_content&view=article&id=161%3Akimberley-process-provides-best-chance-to-end-marange-tragedy-says-wdc-chairman&catid=17%3A2010-cibjo-congress-news-update-february-22-2010&Itemid=40
- UN Human Rights Council. *Membership of the Human Rights Council*, 2010:
<http://www2.ohchr.org/english/bodies/hrcouncil/membership.htm>
- Vilola, Santos. «Garimpo de Diamantes Exclusivo aos Nacionais», *Jornal de Angola*, 25 de Junho de 2009:
http://jornaldeangola.sapo.ao/20/0/garimpo_de_diamantes_exclusivo_aos_nacionais
- Wilson, Richard A (coord.). «Representing Human Rights Violations: Social Contexts and Subjectivities», in *Human Rights, Culture & Context: Anthropological Perspectives*. Londres: Pluto Press, 1997.
- Winne*. «Teleservice: Interview with Mr. Nelson Ramalho, Managing Director», 2008:
<http://www.winne.com/ssa/angola/reports/2008/cp/teleser/index.php>

World Diamond Council. «Response of World Diamond Council to ‘A New Diamond War’ by Rafael Marques», 7 de Novembro de 2006:
<http://www.reports-and-materials.org/World-Diamond-Council-response-to-Marques-7-Nov-2006.doc>, disponível em: Business and Human Rights Resource Centre:
<http://www.business-humanrights.org>

DIAMANTES DE SANGUE

*foi composto em caracteres Hoefler Text
e impresso na Guide, Artes Gráficas,
sobre papel Coral Book
de 80 gramas, no mês de
Fevereiro de 2013.*

